

# Diretório Litúrgico Pastoral



**DIOCESE DE CRISTALÂNDIA**



## APRESENTAÇÃO

Tendo recebido de Jesus a missão de ir ao mundo e evangelizar, a Igreja Católica atua com firmeza e compromisso nas mais variadas áreas da sociedade e do agir humano. Em nossa Igreja, conscientes de que a fé é demonstrada por uma vida marcada pelo constante diálogo com Deus e com ações que nos permitem olhar para os nossos irmãos e irmãs com coração misericordioso e sensível às necessidades de cada um, somos chamados a “olhar para o alto” e contemplar ao Senhor, mas também a contemplar o horizonte dos desafios nossos de cada dia.

Nas várias dimensões de vivência da fé, temos um conjunto de ritos e cerimônias, que chamamos “liturgia”, que marcam todas as fases da vida do fiel católico. Em busca de harmonia, unidade e fidelidade ao evangelho, a nossa Igreja construiu durante estes dois milênios um rico conjunto de ensinamentos, tradições, normas que nos ajudam na vivência da fé.

Em nossa última reunião de avaliação e planejamento pastoral no ano de 2023 surgiu a indicação de que viéssemos a ter em nossa Diocese de Cristalândia um “Diretório Litúrgico”, que fosse orientativo e normativo para as celebrações e ritos litúrgicos, visando a unidade, e, em certas situações, até mesmo uniformidade, em nosso território diocesano.

O texto a seguir contém uma grande quantidade de informações, orientações que deverão ser temas de muitas reuniões, estudos, organização, planejamento pastoral em nossas comunidades paroquiais. Então, não deve ser um documento para ser esquecido ou guardado na gaveta, mas dentro das várias pastorais, movimentos, comunidades, conselhos, ser gradativamente colocado em prática.

Deus vos abençoe.

Cristalândia 18 de outubro de 2024, festa de São Lucas, Evangelista.

Dom Wellington de Queiroz Vieira  
*Bispo diocesano de Cristalândia*

## SIGLAS

- AA** – Apostolicam Actuositatem
- AAS** – Acta apostolicae sedis
- CB** – Cerimonial dos bispos
- CDC** – Código de Direito Canônico
- CIC** – Catecismo da Igreja Católica
- CNBB** – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
- CELAM** – Documento de Aparecida
- DD** – Dies Domini
- DV** – Dei Verbum
- DZ** - Dezinger – Schonmetzer
- EN** – Evangelii Nuntiandi
- GS** – Constituição Pastoral Gaudium et Spes
- IGLH** – Introdução Geral da Liturgia das Horas
- IGMR** – Introdução Geral do Missal Romano
- LG** – Constituição Dogmática Lumen Gentium
- MD** – Misericordia Dei
- FC** – Familiaris Consortio
- PDP** – Plano Diocesano de Pastoral
- PR** – Pontifical Romano
- PDV** – Pastores Dabo Vobis
- PO** - Presbiterorum Ordinis
- RCC** – Renovação Carismática Católica
- RICA** – Ritual de Iniciação Cristã de Adultos
- RP** – Ritual da Penitência
- UR** – Unitatis Reintegratio
- SC** – Constituição Sacrosanctum Concilium

## INTRODUÇÃO

Levando em conta o contexto social, histórico, cultural e eclesial das comunidades, tendo em vista a participação ativa consciente, plena e frutuosa de todos na celebração dos sacramentos para dele colherem frutos espirituais é fundamental que membros das pastorais e movimentos paroquiais sejam instruídos no contexto de uma pastoral litúrgica para uma melhor vivência dos momentos celebrativos, de culto, adoração e oração. A pastoral litúrgica deve ocupar-se com a preparação, realização e avaliação das celebrações. Comporta uma adequada organização da vida Litúrgica em todos os níveis eclesiais, uma permanente formação litúrgica do povo, dos ministros e das equipes de Liturgia.

Participar de celebrações bem-preparadas é uma graça libertadora que impulsiona o cristão a afirmar e a proclamar a vitória da vida sobre a morte. A pastoral litúrgica organiza-se tendo como referência os momentos fortes do Ano Litúrgico, festa dos padroeiros, acontecimentos importantes da comunidade, celebração dos sacramentos, privilegiando o Domingo, dia da ressurreição, em que os fies se reúnem especificamente para celebrar a Eucaristia, ou a celebração da Palavra de Deus onde não há Missa.

Este Diretório tem como finalidade ajudar as comunidades eclesiais na vivência da fé que se manifesta na liturgia, nos sacramentos, nas celebrações da palavra de Deus, nas bênçãos, nas exéquias e nos exercícios dos Ministérios Litúrgicos. Está organizado e fundamentado nas escrituras sagradas, nos documentos da Igreja, e nas respostas surgidas diante das inquietações pastorais na Diocese de Cristalândia.

Esse diretório encontra-se dividido em sete capítulos os quais tratam da teologia litúrgica pastoral, do espaço celebrativo, dos sacramentos, sacramentais, da celebração da Palavra de Deus, da música litúrgica, dos ministérios do laicato e do culto eucarístico.

É sabido que não basta ter uma casa bonita, com bons móveis se faltar vida nela, desta forma o Diretório é uma forma para ajudar as comunidades a se formarem e prepararem para ter vida no Senhor a partir das celebrações da Sagrada Liturgia.

## **CAPÍTULO I**

### **TEOLOGIA LITÚRGICA PASTORAL**

#### **1. Necessidade de uma pastoral litúrgica Diocesana e Paroquial:**

1. Tendo consciência de que “a Liturgia é a celebração dos mistérios de Cristo e em particular do seu mistério pascal” (CIC n 218) e que por meio da Liturgia a Igreja dá o verdadeiro culto de louvor e adoração ao Senhor, é válido considerar como necessário a implantação da pastoral litúrgica em cada paróquia.
2. A Equipe de Liturgia é o coração e o cérebro da Pastoral Litúrgica da vida da Igreja. A equipe de pastoral litúrgica é um grupo formado especificamente para promover, organizar, dinamizar e programar a vida litúrgica como um todo numa comunidade, paróquia ou diocese.
3. Tem por objetivo imediato a participação ativa e consciente dos fiéis, inserindo-os através do ritual simbólico, na vivência do Mistério Pascal de Cristo.

#### **1.1. Divisão da Pastoral Litúrgica em nível de Brasil:**

4. A Pastoral Litúrgica no Brasil é organizada em três setores:  
     Setor de celebração propriamente dito (mais conhecido como Pastoral Litúrgica);  
     Setor de canto e música litúrgica;  
     Setor do espaço litúrgico e arte sacra.

#### **1.2. Quem são os membros da pastoral litúrgica:**

5. Seus membros, todos ou em parte, não precisam fazer parte da equipe de uma determinada celebração, mas estão articulados entre si. Pastoral do Batismo, Cerimoniários da celebração do matrimônio, dirigentes da celebração dominical da Palavra (onde não há sacerdote) atuam unidos entre si, numa determinada celebração. A pastoral litúrgica se compõe de membros dos diversos grupos que atuam diretamente nas celebrações: Ministro Ordenado, MECE, MEPA, Sacristão, Músicos, Pastoral da Acolhida, Coroinhas, Ministrantes ou Acólitos. Todos unidos pelo mesmo ideal possibilitarão uma maior organização da liturgia, sua realização harmônica e sua beleza como meio evangelizador.

#### **1.3. Finalidade da pastoral Litúrgica:**

6. Organizar a comunidade, visando à formação litúrgica, à preparação e realização das celebrações dos sacramentos.
7. Preocupar-se com a preparação e a execução daquelas funções especiais para o bom andamento da ação litúrgica: o acolhimento, as leituras, os cantos, as preces dos fiéis, o serviço do altar e outros. Isto vale não só para as missas, mas para todas as celebrações litúrgicas: batismo, casamento, celebração da Palavra, ofício divino.
8. Assumir aquela preocupação central na renovação litúrgica conciliar, que é a participação de todo o povo na liturgia.
9. Assumir, com o padre, tudo o que diz respeito à vida litúrgica da paróquia ou comunidade: organização, formação, planejamento e animação.

**1.4. Responsabilidade da Pastoral Litúrgica:**

10. Preparar a celebração com a antecedência necessária, de forma criativa, alegre, acolhedora, participativa e adaptada à cultura e à experiência religiosa da comunidade.
11. Organizar o espaço celebrativo de modo agradável, acolhedor e orante;
12. Preparar tudo o que for necessário para uma determinada forma celebrativa;
13. Antever os diferentes elementos e momentos da celebração, tendo em vista a integração entre o mistério celebrado e a vida das pessoas, definindo as expressões e gestos simbólicos;
14. Escolher os cantos litúrgicos e hinos levando em conta os momentos da celebração, o tema bíblico, o tempo litúrgico e a experiência da comunidade;
15. Distribuir cor-responsavelmente às diversas funções e serviços; preparar-se espiritualmente e de maneira técnica para o desempenho competente das funções litúrgicas, tendo em vista a participação ativa da assembleia;
16. Executar ritualmente o que a equipe preparou, ou auxiliar na execução dos elementos rituais;
17. Avaliar, periodicamente, a prática celebrativa à luz da vida da comunidade e da vida como um todo, isto é, enraizada nos elementos que constituem o cotidiano, alegrias e sofrimentos, luzes e trevas do lugar em que se vive, optando sempre por uma Liturgia que seja sensível às condições do povo e às suas manifestações de fé.
18. Evitar o improvisado nas celebrações.

**1.5. Como fazer uma reunião da pastoral litúrgica frutuosa:**

19. A reunião deve ser tranquila, fraterna e frutuosa, podendo seguir os seguintes passos:
  - a) Invocação do Espírito Santo para que dê as luzes necessárias para bem decidir, agir e ser;
  - b) Avaliar a celebração passada, levando em conta pontos positivos e negativos e agindo com a maturidade necessária para evitar erros do passado, sempre projetando propostas de melhorias;
  - c) Situar a celebração no tempo litúrgico e na vida da comunidade;
  - d) Ler e meditar a Palavra a ser celebrada;
20. Exercício de criatividade e exposição de sugestões;
  - e) Elaborar o roteiro da celebração;
  - f) Distribuir os ministérios;
  - g) Definir as ações simbólicas.

**1.6. Como formar uma equipe litúrgica:**

21. Através do convite pessoal do Pároco ou Administrador Paroquial, pode-se chamar pessoas que tenham amor e zelo pela liturgia, a fim de que possam ajudar a preparar e dinamizar as celebrações. O padre contará com indicações feitas por membros da própria equipe ou comunidade.

22. Eventualmente, mediante um pequeno curso ou semana de liturgia, ou uma série de encontros de formação a um grupo de pessoas dinâmicas e empenhadas, entusiasmando-as e dando-lhes conhecimentos básicos de liturgia, para depois engajá-las, pouco a pouco, na prática.
23. Necessidade de sempre atualizar os conhecimentos litúrgicos. Pois, nunca se sabe tudo a respeito da liturgia.

## 2. Ano litúrgico

24. Chama-se Ano Litúrgico, o tempo em que a Igreja celebra todos os feitos salvíficos, operados por Deus em Jesus Cristo. *"Através do ciclo anual, a Igreja comemora o mistério de Cristo, desde a Encarnação ao dia de Pentecostes e à espera da vinda do Senhor"* (SC nº 102). Ano Litúrgico é, pois, um tempo repleto de sentido e de simbolismo religioso, de essência pascal, marcando, de maneira solene, o ingresso definitivo de Deus na história humana.
25. Os mistérios salvíficos da vida de Cristo que celebramos na liturgia, desdobram-se em diversas ações e momentos celebrativos. Deparamo-nos então com o ano litúrgico, que *"não é uma representação fria e inerte de fatos que pertencem ao passado ou uma simples e evocação da realidade de tempos passados. É antes o próprio Cristo, que vive sempre na sua Igreja e prossegue o caminho de imensa misericórdia, que iniciou nesta vida mortal, quando passou fazendo o bem (cf. At 10,38), com o desígnio, cheio de piedade, de colocar as almas dos homens em contato com os mistérios e fazê-las de certo modo viverem por ele"* (DZ 3855).

### 2.1. O que compreende o ano Litúrgico:

26. Fazendo memória da vida de Cristo, o ano litúrgico abarca toda a sua vida: Encarnação no seio da Virgem Maria, nascimento, vida pública, paixão, morte e ressurreição, ascensão aos céus, Pentecostes, bem como as consequências da ação salvífica de Cristo na humanidade.

### 2.2. Quando começa o Ano Litúrgico:

27. O ano litúrgico, diferente do ano civil, começa no primeiro domingo do Advento, quatro semanas antes do Natal do Senhor, e se finda no sábado que antecede o primeiro domingo do Advento, sendo marcado com a festa de Cristo Rei do Universo. Seu desenvolvimento se dá em dois grandes ciclos, que chamamos de Ciclo do Natal e Ciclo Pascal.

### 2.3. Ciclos do Ano Litúrgico:

28. O ciclo do Natal começa com o tempo do Advento. O Tempo do Advento possui dupla característica: tempo de preparação para as solenidades do Natal, em que comemoramos a primeira vinda do Filho de Deus entre os homens, e é também um tempo em que, por meio desta lembrança, voltam-se os corações para a expectativa da segunda vinda de Cristo no fim dos tempos. Por esse duplo motivo, o tempo do Advento apresenta-se como um tempo de piedosa expectativa da vinda do Messias, além de se apresentar como um tempo de purificação de vida. O tempo do Advento inicia-se quatro domingos antes do Natal e termina no dia 24 de dezembro, culminando na comemoração do nascimento de Cristo. É um tempo de festa, mas de alegria moderada. Os paramentos litúrgicos desse tempo é o roxo.
29. O tempo do Natal inicia-se com as primeiras vésperas do dia 25 de dezembro e termina com a festa do Batismo do Senhor. Este tempo é marcado pela grande alegria do encontro com o Senhor que assume nossa humanidade, e realiza um verdadeiro intercâmbio de dons: eleva

nossa humanidade ao mais alto grau de dignidade e partilha com a humanidade os dons da Santíssima Trindade. Celebrar o Natal do Senhor é contemplar o alvorecer da nossa salvação, o dia em que a humanidade novamente contempla a glória de Deus, encerrada em nossa humanidade. Durante o tempo do Natal, temos a seguintes grandes festas: Sagrada Família, Santa Mãe de Deus, Epifania do Senhor e Batismo de Jesus. Nesse tempo, usa-se os paramentos brancos.

30. O segundo grande ciclo litúrgico é o Ciclo Pascal. O ciclo Pascal tem início com o tempo da Quaresma. A Quaresma se inicia na Quarta-Feira de Cinzas e termina com as primeiras vésperas da quinta-feira santa, exclusive. O tempo da Quaresma é um tempo forte de conversão e penitência, jejum, esmola e oração. É um tempo de preparação para a Páscoa do Senhor. Neste período não se diz o “*Aleluia*”, nem se colocam flores na Igreja, não devem ser usados muitos instrumentos e não se canta Hino de louvor, por ser um tempo marcadamente penitencial, para que as manifestações de alegria sejam expressas de forma mais intensa no tempo que se segue, a Páscoa. Nesse período litúrgico, usa-se o roxo, em sinal de penitência e mortificação.
31. Em meio ao tempo quaresmal, temos a grande semana, também chamada de Semana Santa. Nela se revive os últimos dias de Cristo no mundo. Na quinta-feira Santa, com as vésperas, inicia-se o Tríduo Pascal, momentos fortes onde celebramos a Instituição da Eucaristia e do Sacerdócio (quinta-feira santa), a Paixão do Senhor (Sexta-Feira Santa), o silêncio junto ao sepulcro de Cristo (sábado Santo) e na madrugada do Domingo, a Igreja solta o grito de Aleluia, pois se celebra a vitória de Cristo sobre o mal e a morte. É Páscoa, é passagem da morte para a vida, e a vida que resplandece em meio às trevas do mundo. O tempo pascal começa no domingo de Páscoa e se estende por cinquenta dias, sendo encerrado com a festa de Pentecostes. Estas semanas devem ser celebradas com alegria e exultação, como se fosse um só dia de festa, ou, melhor ainda, como se fossem um grande domingo, vivendo uma espiritualidade de alegria no Cristo Ressuscitado e crendo firmemente na vida eterna. A cor litúrgica desse tempo é o Branco.
32. Além dos tempos que têm características próprias, como acabamos de ver, resta no ciclo anual trinta e três ou trinta e quatro semanas (34) nas quais são celebrados, na sua globalidade os Mistérios da vida pública de Cristo. É um período sem grandes acontecimentos, mas que nos mostra que Deus se faz presente nas coisas mais simples. É um tempo de esperança e acolhimento da Palavra de Deus. Este tempo é chamado de Tempo Comum, mas não tem nada de vazio. É o tempo da Igreja continuar a obra de Cristo nas lutas e no trabalho pelo Reino. O Tempo Comum é dividido em duas partes: a primeira fica compreendida entre os tempos do Natal e da Quaresma, e é um momento de esperança e de escuta da Palavra onde devemos anunciar o Reino de Deus; a segunda parte fica entre os tempos da Páscoa e do Advento, é o momento de o cristão colocar em prática a vivência do reino e ser sinal de Cristo no mundo, ou como o mesmo Jesus disse ser sal da terra e luz do mundo (cf. Mt 5, 14). O Tempo Comum é ainda tempo privilegiado para celebrar as memórias da Virgem Maria e dos Santos. A cor litúrgica é o verde. A cor litúrgica para a celebração da Memória da Virgem Maria e dos Santos é *branco*, com exceção dos mártires que celebra de *vermelho*.

### 3. Sentido e finalidade da ação Litúrgica:

33. Quando a Igreja se reúne para celebrar os sacramentos, e por sua vez, celebrar a Liturgia, “*Especialmente no Divino sacrifício da Eucaristia, atua a obra da nossa redenção, contribui sumamente para que os fiéis expressem em suas vidas e manifestem aos outros o mistério de Cristo e a genuína natureza da verdadeira Igreja, que tem a característica de ser ao mesmo tempo humana e divina*” (SC 2).

34. *“Diante dessa verdade a respeito da liturgia compreende-se o sentido pelo qual a Igreja a celebra e dela vive e a ela se dirige como fonte donde emana a sua força”* (SC 10). Na celebração litúrgica a Igreja atualiza *“o exercício da função sacerdotal de Cristo.”* (SC 7).
35. O Cristo Sumo e Eterno Sacerdote, enviado pelo Pai *“para que todos os homens sejam salvos e cheguem ao conhecimento da verdade”* (I Tm 2,4) realiza o grande mistério da nossa salvação, *“especialmente pelo mistério pascal de sua sagrada paixão, ressurreição dos mortos e gloriosa ascensão”* (SC 5). Este mistério salvífico é confiado aos Apóstolos, como verdadeiras testemunhas, e estes ministros ao comunicarem aos demais membros da Igreja tão preciosos dons, faz com que a ação da Igreja seja memória desta mesma obra de redenção. Sendo assim, quando celebramos a liturgia terrestre, nos unimos ao Cristo Senhor, prestamos o verdadeiro culto de adoração ao Pai, rememoramos a obra da redenção e contribuimos para a santificação dos homens.
36. Na celebração litúrgica a Igreja é instrumento para a salvação dos homens. Ao cumprir seu ofício, a Igreja faz-se presente no mundo o Cristo Salvador, *“assim, pelo batismo, os homens são inseridos no mistério Pascal de Cristo; do mesmo modo, toda vez que se come a ceia do Senhor, anunciam a sua morte até que Ele venha”*. (SC 6).
37. Outras finalidades da ação litúrgica na vida do fiel: despertar nele a necessidade da oração, sabendo o fiel a necessidade da oração comunitária, mas nunca se descuidando que deve ele entrar no seu quarto para rezar a sós ao Pai (SC 12; Mt 6,6); promover entre os fiéis os atos de piedade, que por si mesmos, contribuem grandemente para a espiritualidade e crescimento na fé, levando em conta os tempos litúrgicos, e nele inspirados, possam conduzir o povo cristão a uma vivência intensa da fé. (SC 13)

#### **4. Pastoral dos sacramentos**

38. *“Os sacramentos destinam-se à santificação dos homens, para a edificação do corpo de Cristo e, enfim, para prestar culto a Deus; como sinais, destinam-se também à instrução”*. Não só supõem a fé, mas também a alimentam, fortificam e exprimem por meio de palavras e ritos, razão pela qual se chamam *“sacramentos da fé”*.
39. Conferem a graça, mas a celebração dos mesmos dispõe otimamente os fiéis à frutuosa recepção da mesma graça, a honrar a Deus de modo devido e a praticar a caridade. *“Por este motivo muito importa que os fiéis compreendam facilmente os sinais sacramentais, recebam com a maior frequência possível os sacramentos que foram instruídos para alimentar a vida cristã”* (SC 59).
40. Diante da importância dos sacramentos, se faz necessário em nossas comunidades paroquiais uma formação sobre a vida sacramental, como receber de forma frutuosa os sacramentos, como alcançar as graças provenientes dos mesmos, e uma vez recebidos os sacramentos, exortar os fiéis a permanecer na graça que receberam.
41. Faz-se conveniente a ação dos sacerdotes na formação dos fiéis leigos quanto à vida sacramental. Estarem atentos para com a catequese, formação e acompanhamento das pastorais, para que saibam da beleza e riqueza proveniente das realidades sacramentais.
42. Que os fiéis leigos movidos pela fé e amor a Igreja, se interessem pela formação, busquem com entusiasmo e convicção as razões de sua fé e os meios propícios para a recepção dos sacramentos.

43. Em consonância a devida formação sacramental apresentada, haja nas comunidades um apreço pela celebração dos sacramentos, não só o Sacramento da Eucaristia, mas todos os sacramentos, que contemplam dentro de sua liturgia toda uma beleza que evangeliza e que torna presente à graça de Cristo.
44. A pastoral do batismo esteja presente na formação de pais e padrinhos e instruem os mesmos quanto ao rito que será feito, os sinais que serão usados, para que compreendendo o que celebram, vivam aquilo que professam com os lábios. Acompanhem o sacerdote na celebração batismal, prestando o auxílio devido, de forma que o sacramento do batismo seja celebrado com atenção e cuidado.
45. A pastoral dos noivos, ao ministrarem a preparação de noivos, preparem também os casais para a celebração litúrgica do matrimônio. Instruam os fiéis sobre a beleza da liturgia, sua sobriedade e riqueza. Tenha em conta a piedade em celebrar bem o sacramento, para que a graça de Deus aconteça de forma ainda mais frutuosa na vida do casal.
46. Na catequese, dediquem-se os catequistas pela educação litúrgica dos catequizados, para que celebrem o sacramento da Eucaristia com atenção, estando cientes que recebem em suas vidas a presença real de Cristo. Informem e instruem da mesma forma para os sacramentos da penitência e da crisma. Que saibam como se portar em meio aos ritos litúrgicos, e como receber com alegria as graças presente em cada ação.
47. Que os sacerdotes informem e instruem o povo de Deus quanto à recepção do sacramento da Unção dos Enfermos, a beleza de sua liturgia, para que os doentes e sofredores sejam amparados pela graça sacramental e se vejam fortalecidos pelo sacramento que revigora as forças da alma e do corpo.
48. Enfim, que a comunidade desperte para o sentido e a beleza presente em cada sacramento, se disponha em celebrá-lo com alegria e por causa de sua ação gozar aqui na terra dos tesouros celestes confiados a nós por meio da Igreja.

## **5. Necessidade de um diretório litúrgico pastoral**

49. *“As ações litúrgicas não são ações privadas, mas celebrações da Igreja, que é sacramento de unidade, povo santo reunido e ordenado sob direção dos bispos”* (cf. SC 26).
50. *“O Bispo diocesano, primeiro dispensador dos mistérios de Deus na Igreja particular que lhe foi confiada, é moderador, promotor e guardião de toda a vida litúrgica”* (Cf. RS 18).
51. Competência de dirimir os assuntos litúrgicos da Igreja: *“A regulamentação da Sagrada Liturgia depende unicamente da autoridade da Igreja, a qual reside na Sé Apostólica e, segundo as normas do direito, no Bispo”* (Cf. RS 14).
52. É da competência da Sé Apostólica ordenar a Sagrada Liturgia da Igreja universal, publicar os livros litúrgicos e reconhecer as suas versões nas línguas vernáculas, bem como velar por que os ordenamentos litúrgicos, sobretudo aqueles através dos quais é regulada a celebração do Santíssimo Sacrifício da Missa, sejam observados fielmente em toda a parte do mundo (Cf. RS 16).
53. A urgência de um Diretório Litúrgico Pastoral surge como resposta à necessidade de termos entre nós essa vivência da unidade sacramental e também do *“sacramento da unidade”*, e à inquietação presente no Plano Diocesano de Pastoral de nossa Diocese que pede que seja elaborado um Diretório Pastoral Diocesano (PDP 207).

54. Para que tenhamos uma vivência litúrgica harmônica em todas as Paróquias da Diocese, se faz necessário a elaboração de um Diretório, dando aos sacerdotes e fiéis leigos, diretrizes e normas que sejam válidas em todo o território da Diocese, para direcionar de forma bela a vida litúrgica bem como gerar em toda a comunidade diocesana a unicidade na celebração dos mistérios salvíficos de Cristo.
55. Devemos em nossas comunidades paroquiais celebrar a liturgia de forma contextualizada, levando em consideração o estilo de vida, a cultura, os costumes do local, mas não se deve perder o centro e a essência da liturgia, que é um bem de toda a Igreja, sendo assim, esse Diretório irá ser um auxílio para que se tenha em conta os aspectos culturais de cada comunidade, sem perder a essência dos ritos. (PDP 213 – anos 2010 a 2014).
56. Pensando no zelo da Divina Liturgia e sabendo que *“Os fiéis têm o direito a que a autoridade eclesial regule plena e eficazmente a Sagrada Liturgia, de tal modo que esta nunca pareça propriedade privada de alguém, nem sequer do celebrante ou da comunidade em que se celebram os Mistérios”* (Cf. RS 18).
57. Este Diretório servirá como base de estudos nas comunidades sobre liturgia, sacramentos e sacramentais, dando clareza sobre o que seja tais elementos na vida da Igreja, de forma a favorecer aos fiéis leigos e leigas um conhecimento mais profundo da Liturgia, a fim de que eles participem ativa e conscientemente dos ritos (PDP 212 – anos 2010 a 2014); subsídio para que as equipes litúrgicas possam bem se organizar com relação às celebrações litúrgicas, a bem preparar o espaço celebrativo, formar os membros da comunidade envolvidos na celebração, e de uma forma ampla tornar celebrativo os mistérios de nossa salvação.

## CAPÍTULO II ESPAÇO CELEBRATIVO

### 1. Construções e reformas

58. Deus se comunica conosco através de sinais sensíveis. Ora, na celebração da divina Liturgia é que temos um dos lugares mais excelentes em que Deus, no Cristo e pelo Espírito Santo, comunica ao seu povo o dom de sua presença salvadora. Por isso, a Liturgia, toda ela, é feita de sinais sensíveis. Toda ela, em todos os seus detalhes, tem e deve ter sua indispensável dimensão simbólico-sacramental. A começar pelo lugar físico em que acontece a celebração litúrgica.
59. Quatro são os elementos fundamentais que não devem faltar na organização simbólico-sacramental do espaço litúrgico, pelos quais nos é dado perceber a presença amorosa de Deus na celebração da divina Liturgia.
60. São eles: Presbitério, Altar, espaço da Assembleia e Mesa da Palavra.
61. Valorizar a presença destes quatro elementos, com seu sentido profundamente teológico, eis um dos grandes desafios a partir da nova sensibilidade litúrgica despertada a partir do Concílio Vaticano II. Cristo está real e vivamente presente na Liturgia (cf. SC 7).
62. Na Liturgia, a arte tem um lugar privilegiado, por sua capacidade de abrir o significado da palavra mais amplamente à compreensão. A arte ilustra a palavra, enquanto a palavra revela e explica a imagem.
63. O Catecismo da Igreja Católica, afirma: *"A iconografia cristã transcreve pela imagem a mensagem evangélica que a Sagrada Escritura transmite pela palavra. Imagem e palavra iluminam-se mutuamente"* (Cf. CIC 1160).

#### 1.1. Espaço celebrativo:

64. O espaço para a celebração do Mistério de Cristo possui um caráter simbólico sacramental: expressa a fé, acolhe o povo que celebra e sua inserção neste grande acontecimento. O conhecimento e o aprofundamento do sentido litúrgico do espaço sagrado são imprescindíveis para a adequada celebração. Para celebrar o Mistério Pascal de Cristo, a assembleia cristã pode se encontrar em qualquer lugar digno, mas que expresse sua reunião fraterna, disposta a render graças e celebrar o mistério de Deus revelado na Palavra e na entrega do Filho.
65. A assembleia cristã, o povo de Deus, Igreja Viva, utiliza o espaço da celebração de sua fé como o lugar sagrado do encontro e da comunhão. Por ser uma realidade simbólico-sacramental, o templo é expressão da habitação do Altíssimo e sinal da Igreja-Comunidade.
66. O espaço sagrado tem caráter mistagógico. Por isso, as exigências pastorais fazem surgir, hoje, novos lugares para as celebrações litúrgicas. Como parte integrante da liturgia, o espaço conduz ao mistério de Cristo; é o lugar que abriga a assembleia dos cristãos, convocados pelo Pai, em Cristo, na força do Espírito.

#### 1.2. Organização do Espaço celebrativo

67. Construir uma Igreja não se trata de delimitar um perímetro sagrado para aí encerrar a divindade. De modo simples e mais humano, trata-se de ter um local para se reunir e celebrar. A Igreja deve ser adaptada aquilo que queremos fazer. Ela diz algo do Mistério de Deus e de seu povo. Ferramenta para celebrar, ela deve ser adaptada a assembleia que aí se forma e as ações

rituais que aí se desenrolam, e não o inverso (Cf. Jean Lebon – *Para viver a liturgia* p. 85 – Cf. CIC n. 1181).

68. O templo além de estar a serviço das necessidades materiais da assembleia e da celebração, dar-lhe abrigo físico, “*deve desempenhar outro serviço: exprimir o seu mistério profundo, o seu significado cristão-ecclesial*”.
69. É fundamental organizar e distribuir bem o espaço, cuidar da acústica, da visibilidade, da iluminação e diferenciar os lugares diversos de cada ministérios.
70. A ornamentação do edifício sagrado contribui de maneira eficaz, na manifestação de sua função simbólica, graças a qual deixará transparecer as realidades místicas que abriga.
71. O que deve ser determinante na organização do espaço litúrgico-celebrativo não é nem o binômio presbitério-nave e sim o trinômio *Altar - Sédia – Mesa da Palavra*, isto é, locais concretos do banquete eucarístico, da presidência e das leituras, ao mesmo tempo sinais da presença triforme de Cristo: *no alimento consagrado, no Sacerdote e na Palavra*.
72. Porém, outro elemento de suma importância teológica e litúrgico-pastoral, que também representa um polo celebrativo é a “*Pia Batismal*”, pois nos reunimos pelo batismo, como membros do mesmo corpo místico de Cristo, para participarmos afetiva e efetivamente do Alimento e da identidade Cristã.
73. O lugar da assembleia é fundamental. A assembleia litúrgica não é uma simples reunião de pessoas. Uma vez constituída, ela é comunhão de cristãos, dispostos a ouvir atentamente a Palavra de Deus e celebrar dignamente a Eucaristia, presidida por um ministro da Igreja.
74. O espaço da assembleia deve também aparecer como um espaço do Cristo, corpo feito de muitos membros. Possam os membros da assembleia sentir-se realmente como corpo bem unido, na escuta atenta da Palavra e não participação na Liturgia Eucarística.

### 1.3. Construção de Igrejas e Capelas:

75. Ao iniciar-se o planejamento de um novo prédio religioso, duas questões preliminares precisam ser respondidas:

- a) *Qual a sua destinação?*
- b) *Qual a capacidade desejada*

76. Sob estes dois aspectos, identificam-se diferentes tipos de Igreja:

a) ***Catedral (Sé) – episcopal***

É a Igreja oficial, a sede ou Sé, do governo da circunscrição eclesiástica. Seu nome deriva de cátedra, que é a cadeira do bispo como símbolo de seu magistério.

b) ***Matriz – Igreja paroquial***

É sede paroquial, a igreja mãe da comunidade paroquial.

c) ***Igreja filial***

É semelhante à matriz, a qual é subordinada, por não ter um sacerdote residente e ser atendida em certos intervalos pelo pároco, ou porque o sacerdote residente não é pároco, mas auxiliar deste.

**d) Capela ou oratório**

É um templo de dimensões menores, destinado a um número reduzido de pessoas, mas preparado para que nele possa ser celebrada a Santa Missa.

**e) Santuário**

É uma Igreja centro de peregrinação por motivo de devoção a Deus ou a seus santos. A devoção cultivada nessa Igreja suscita grande interesse e piedade do povo, a ponto de ele vir em peregrinação até mesmo de lugares distantes.

**f) Basílica**

É a Igreja considerada “notável” pela veneração que lhe devotam os fiéis, por sua importância histórica e pela magnificência artística de sua construção.

**1.4. Recomendações prévias:**

77. Na construção e reforma de prédios da Igreja, é preciso seguir as leis civis como determina o código de Direito Canônico.

78. Entende-se por lei civil:

- a) *Código de Edificação do município*
- b) *Uso do solo*
- c) *Definições ambientais em âmbito municipal e estadual*
- d) *Código de segurança e proteção (bombeiros)*
- e) *Tombamento.*

**1.5. Normas litúrgicas:**

79. As igrejas e os demais lugares devem prestar-se à execução das ações sagradas e à ativa participação dos fiéis. Além disso, os edifícios sagrados e os objetos destinados ao culto sejam realmente dignos e belos, sinais e símbolos das coisas divinas.

80. Todas as igrejas maiores onde acontece com frequência a celebração da missa sejam dedicadas ou ao menos abençoadas. Contudo, a Igreja catedral e paroquial sejam solenemente dedicadas. Essas celebrações são presididas pelo Bispo titular.

81. Para edificar, reformar e dispor convenientemente os edifícios sagrados consultem os responsáveis a Comissão diocesana de Liturgia e Arte Sacra (senão houver a consulta deve ser feita ao Ordinário local). O Bispo diocesano recorra também ao parecer e auxílio da mesma Comissão, quando se tratar de estabelecer normas nesta matéria, de aprovar projetos de novos edifícios sagrados ou resolver questões de certa importância.

82. A ornamentação da igreja deve visar mais a nobre simplicidade do que a pompa. Na escolha dessa ornamentação, cuide-se da autenticidade dos materiais e procure-se assegurar a educação dos fiéis e a dignidade de todo o local sagrado. Dê preferência as flores naturais.

83. Para corresponder às necessidades de nossa época, a organização da igreja e de suas dependências requer que não se tenha em vista apenas o que se refere às ações sagradas, mas também tudo o que contribua para uma justa comodidade dos fiéis, como se costuma providenciar nos lugares onde se realizam reuniões.

84. O povo de Deus, que se reúne para a Missa, constitui uma assembleia orgânica e hierárquica que se exprime pela diversidade de funções e ações, conforme cada parte da celebração. Por isso, convém que a disposição geral do edifício sagrado seja tal que ofereça uma imagem da assembleia reunida, permita uma conveniente disposição de todas as coisas e favoreça a cada um exercer corretamente a sua função. Os fiéis e o grupo dos cantores ocuparão lugares que lhes favoreçam uma participação ativa.

## 2. Presbitério:

85. O presbitério é o lugar onde se encontra localizado o altar, onde é proclamada a palavra de Deus, e onde o sacerdote, o diácono e os demais ministros exercem seu ministério. Convém que se distinga de todo da Igreja por alguma elevação, ou por especial estrutura e ornato. Seja bastante amplo para que a celebração da Eucaristia se desenrole comodamente e possa ser vista por todos.
86. Quando a assembleia for numerosa, o presbitério deve ficar num plano mais elevado para facilitar a visibilidade e a acústica, mas não excessivamente elevado, para não parecer distante do povo. Ao contrário deve dar a ideia de estar inserido na assembleia.

### 2.1. Altar:

87. *“O altar, onde se torna presente o sacrifício da cruz sob os sinais sacramentais, é também a Mesa do Senhor na qual o povo de Deus é convidado a participar por meio da Missa; é ainda o centro da ação de graças que se realiza pela Eucaristia”* (Cf. n.º 296 IGMR). Assim sendo, o centro de tudo, sobretudo da assembleia reunida, o ponto de convergência e atenção, dentro do espaço celebrativo, tem que ser sempre o altar.
88. A celebração da Eucaristia, em lugar destinado ao culto, deve ser feita num altar; fora do lugar sagrado, pode se realizar sobre uma mesa apropriada, sempre, porém, com toalha e corporal, cruz e castiçais.
89. Convém que na Igreja matriz exista um altar fixo, que significa de modo mais claro e permanente Jesus Cristo, Pedra vida (1Pd 2,4; cf. Ef 2, 20); nos demais lugares dedicados às sagradas celebrações, o altar pode ser móvel. Chama-se altar fixo quando é construído de tal forma que esteja unido ao pavimento, e não possa ser removido; móvel, quando pode ser removido.
90. O altar seja construído afastado da parede, a fim de ser facilmente circundado e nele se possa celebrar de frente para o povo, o que convém fazer em toda parte onde for possível. O altar ocupe um lugar que seja de fato o centro para onde espontaneamente se volte à atenção de toda a assembleia dos fiéis. Normalmente seja fixo e dedicado.
91. O altar seja dedicado conforme o rito apresentado no Pontifical Romano. O altar móvel pode ser apenas abençoado.
92. Segundo tradicional e significativo costume da Igreja, a mesa do altar fixo seja de pedra, e mesmo de pedra natural. Contudo, pode-se também usar outro material digno, sólido e esmeradamente trabalhado, a juízo da Conferência dos Bispos. Os pés ou a base de sustentação da mesa podem ser feitos de qualquer material, contanto que digno e sólido. O altar móvel pode ser construído de qualquer material nobre e sólido, condizente com o uso litúrgico e de acordo com as tradições e costumes das diversas regiões.
93. Se for oportuno, mantenha-se o uso de depositar sob o altar a ser dedicada relíquias de Santos, ainda que não sejam mártires. Cuide-se, porém, de verificar a autenticidade de tais relíquias.

94. Nas novas Igrejas a serem construídas, convém erigir um só altar, que na assembleia dos fiéis signifique um só Cristo e uma só Eucaristia da Igreja. Contudo, nas igrejas já construídas, quando o altar antigo estiver colocado de tal maneira que torne difícil a participação do povo, nem puder ser transferido sem detrimento de seu valor artístico, construa-se outro altar fixo com valor artístico e a ser devidamente dedicado; e somente nele se realizem as sagradas celebrações. Para não distrair a atenção dos fiéis, do novo altar, o altar antigo não seja ornado de modo especial.
95. Em reverência para com a celebração do memorial do Senhor e o banquete em que se comungam o seu Corpo e Sangue, ponha-se sobre o altar onde se celebra ao menos uma toalha de cor branca, que combine, por seu formato, tamanho e decoração, com a forma do mesmo altar.
96. Na ornamentação do altar observe-se moderação. No Tempo do Advento se ornamente o altar com flores com moderação tal que convenha à índole desse tempo, sem, contudo, antecipar aquela plena alegria do Natal do Senhor. No Tempo da Quaresma é proibido ornamentar com flores o altar. Excetuam-se, porém, o domingo "Laetare" (IV na Quaresma), solenidades e festas. A ornamentação com flores seja sempre moderada e, ao invés de se dispor o ornamento sobre o altar, de preferência seja colocado junto a ele.
97. Sobre a mesa do altar podem ser colocadas somente aquelas coisas que se requerem para a celebração da Missa, ou seja: o Evangeliário, do início da celebração até a proclamação do Evangelho; desde a apresentação das oferendas até a purificação dos vasos sagrados, o cálice com a patena, o cibório, se necessário, e, finalmente, o corporal, o purificador, a pala e o missal. Além disso, se disponham de modo discreto os aparelhos que possam ajudar a amplificar a voz do sacerdote.
98. Os castiçais requeridos pelas ações litúrgicas para manifestarem a reverência e o caráter festivo da celebração, sejam colocados, como parecer melhor, sobre o altar ou junto dele, levando em conta as proporções do altar e do presbitério, de modo a formarem um conjunto harmonioso e que não impeça os fiéis de verem aquilo que se realiza ou se coloca sobre o altar.
99. Haja também sobre o altar ou perto dele uma cruz com a imagem do Cristo crucificado que seja bem visível para o povo reunido. Se a cruz estiver sobre o altar, esta deverá estar voltada para o presidente da celebração.

## **2.2. Mesa da Palavra:**

100. A Constituição "*Sacrosanctum Concilium*" sobre a Liturgia, do citado Concílio, resgata para nós a consciência antiga da presença viva de Cristo na assembleia dos cristãos, de modo particular "*Pela sua palavra, pois é Ele mesmo que fala quando se leem as Sagradas Escrituras na igreja*" (Cf. SC 7). É uma verdade provinda da grande tradição dos antigos Padres da Igreja que frequentemente equiparam a palavra de Deus à encarnação e à Eucaristia.
101. "*A Igreja sempre venerou as divinas Escrituras, da mesma forma como sempre venerou o próprio Corpo do Senhor; porque, de fato, principalmente na Sagrada Liturgia, não cessa de tomar e entregar aos fiéis o pão da vida, da mesa, tanto da palavra de Deus como do corpo de Cristo*" (Cf. DV 21).
102. Como se vê, as duas mesas são fontes de alimento para as pessoas que delas se aproximam. Dessa forma, a palavra de Deus é tão venerável quanto o Corpo Eucarístico de Jesus Cristo. Comungamos da mesa da Palavra, assim como comungamos da mesa da Eucaristia.

103. “*A dignidade da palavra de Deus requer na igreja um lugar condigno de onde possa ser anunciada e para onde se volte espontaneamente à atenção dos fiéis no momento da liturgia da Palavra*” (Cf. IGMR n. 309).
104. A Igreja, hoje consciente do sentido profundo e da importância deste espaço sagrado de nossas igrejas, nos dá então a seguinte orientação: “*De modo geral, convém que esse lugar seja uma estrutura estável e não uma simples estante móvel. O ambão seja disposto de tal modo em relação à forma da igreja que os ministros ordenados e os leitores possam ser vistos e ouvidos facilmente pelos fiéis*”.
105. Da mesa da Palavra são proferidas somente as leituras, o salmo responsorial e o precônio pascal; também se podem proferir a homilia e as intenções da oração universal ou oração dos fiéis.
106. “*A dignidade da mesa da Palavra exige que a ele suba somente o ministro da palavra*”. A oração dos fiéis, no fundo, é a Palavra que, uma vez caída no coração da assembleia, se transforma numa oração a Deus. É a Palavra transformada em súplica ao Senhor. Por isso se sugere que ela seja feita também da mesa da Palavra. O mais (avisos, comentários etc.) seja feito de outro lugar.
107. “*Convém que a nova mesa da Palavra seja abençoada antes de ser destinada ao uso litúrgico conforme o rito proposto no Ritual Romano*”, na posição direita do altar.
108. Não deve haver dois móveis iguais (duas mesas da Palavra ou ambão – um para as leituras e outro para o comentarista). Para a estante móvel, deve-se prever outro local, fora do presbitério.

### **2.3. Círio Pascal:**

109. É o símbolo mais destacado do Tempo Pascal. A palavra “*círio*” vem do latim “*cereus*”, de cera. O produto das abelhas.
110. O círio mais importante é o que é aceso na Vigília Pascal como símbolo de Cristo - Luz, e que fica sobre uma elegante coluna ou candelabro enfeitado, colocado a esquerda da mesa da Palavra.
111. O Círio Pascal é já desde os primeiros séculos um dos símbolos mais expressivos da vigília. Em meio à escuridão (toda a celebração é feita de noite e começa com as luzes apagadas).
112. Na procissão de entrada da Vigília se canta por três vezes a aclamação ao Cristo: “*Luz de Cristo. Demos graças a Deus*”, enquanto progressivamente vão se acendendo as velas dos presentes e as luzes da Igreja. Depois o círio é colocado na coluna ou candelabro que vai ser seu suporte, e proclama-se em torno a ele, depois de incensá-lo, o solene Pregão Pascal.
113. O Círio Pascal ficará aceso em todas as celebrações durante as sete semanas do tempo pascal, ao lado da Mesa da Palavra, até à última Missa do domingo de Pentecostes.
114. Quando se usa o incenso nas celebrações, seja incensado no início da celebração.
115. Uma vez concluído o tempo Pascal, convém que o Círio seja dignamente conservado no batistério.

116. O Círio Pascal também é usado durante os batismos e as exéquias, quer dizer no princípio e o término da vida temporal, para simbolizar que um cristão participa da luz de Cristo ao longo de todo seu caminho terreno, como garantia de sua incorporação definitiva à Luz da vida eterna.

#### **2.4. Uso do incenso:**

117. A turificação ou incensação exprime a reverência e a oração, como é significada na Sagrada Escritura (cf. Sl 140, 2; Ap 8,3).

118. O incenso pode ser usado facultativamente em qualquer forma de Missa:

- a) Durante a procissão de entrada;
- b) No início da Missa, para incensar a cruz e o altar;
- c) À procissão e à proclamação do Evangelho;
- d) Depostos o pão e o cálice sobre o altar, para incensar as oferendas, a cruz e o altar, bem como o sacerdote e o povo.
- e) À apresentação da hóstia e do cálice, após a consagração.

119. Ao colocar o incenso no turíbulo, o sacerdote o abençoa com o sinal da cruz, sem nada dizer.

120. Antes e depois da turificação faz-se inclinação profunda à pessoa ou à coisa que é incensada, com exceção do altar e das oferendas para o sacrifício da Missa.

121. São incensados com três ductos do turíbulo: o Santíssimo Sacramento, as relíquias da santa Cruz e as imagens do Senhor expostas para veneração pública, as oferendas para o sacrifício da Missa, a cruz do altar, o Evangeliário, o círio pascal, o sacerdote e o povo.

122. Com dois ductos são incensadas as relíquias e as imagens dos Santos expostas à veneração pública, mas somente uma vez no início da celebração, após a incensação do altar.

123. O altar é incensado no início da celebração e na preparação das oferendas, cada vez com um só icto, da seguinte maneira:

- a) Se o altar estiver separado da parede, o sacerdote o incensa, andando ao seu redor;
- b) Se, contudo, o altar não estiver separado da parede, o sacerdote, caminhando, incensa primeiro a parte direita do altar, depois a parte esquerda.

124. Se a cruz estiver sobre o altar ou junto dele, é turificado antes da incensação do altar; caso contrário, quando o sacerdote passa diante dele.

125. As oferendas são incensadas pelo sacerdote com três ductos do turíbulo, antes da incensação da cruz e do altar, ou traçando com o turíbulo o sinal da cruz sobre as oferendas.

#### **2.5. Vasos Sagrados:**

126. Entre os objetos requeridos para a celebração da Eucaristia, merecem respeito particular os vasos sagrados e, entre eles, o cálice e a patena, que servem para oferecer, consagrar e comungar o pão e o vinho.

127. Os vasos sagrados devem ser fabricados de metal nobre. Se forem fabricados de metal oxidável, ou menos nobre que o ouro, normalmente devem ser dourados por dentro.

128. Quanto aos cálices e outros vasos, destinados a receber o Sangue do Senhor, a copa deve ser de material que não absorva os líquidos. O pé do cálice pode ser de outra matéria sólida e digna.

129. Para a consagração das hóstias, pode usar-se convenientemente uma patena maior, na qual se põe o pão não só para o sacerdote e o diácono, mas também para os outros ministros e fiéis.
130. Quanto à forma dos vasos sagrados, compete ao artista fabricá-los do modo que melhor se coadune com os costumes de cada região, contanto que sejam adequados ao uso litúrgico a que se destinam, e distingam-se claramente daqueles que se destinam ao uso quotidiano.
131. Reprova-se qualquer uso, para a celebração da Missa, de vasos comuns ou de escasso valor, no que se refere à qualidade, ou carentes de todo valor artístico, ou simples recipientes, ou outros vasos de cristal, argila, porcelana e outros materiais que se quebram facilmente. Isto vale também para os metais e outros materiais, que se corroem (oxidam) facilmente (Cf. RS n. 117).
132. Os vasos sagrados, antes de serem utilizados, sejam abençoados pelo sacerdote com o rito que se prescreve nos livros litúrgicos. É louvável que a benção seja dada pelo Bispo diocesano, que julgará se os vasos são idôneos para o uso ao qual estão destinados (Cf. RS n. 118).

## **2.6. Cadeira presidencial ou sédia:**

133. Na verdade, quem preside a Liturgia é o Cristo, na pessoa do presidente da assembleia litúrgica. O sacerdote que preside a Eucaristia é o sinal sacramental de Cristo Jesus que está presente, mas de maneira invisível. Ao presidir a celebração, ao elevar a oração a Deus em nome de todos, ao explicar a palavra de Deus à comunidade, o sacerdote atua em nome deste Cristo. Por isso ele preside, ou seja, ele se senta diante de toda a assembleia, como representante do verdadeiro Presidente e Mestre, que é o Senhor Jesus.
134. Para isso é que a Igreja o colocou diante de todos, por mediação do bispo. Assim sendo, para visualizar o mistério da presidência de Cristo na pessoa do ministro (cf. SC 14), a Igreja recomenda que se coloque em destaque a cadeira de quem preside.
135. *“A cadeira do sacerdote celebrante deve manifestar a sua função de presidir a assembleia e dirigir a oração”* (Cf. IGMR n.º 310). Em outras palavras, como já dissemos, a cadeira presidencial em destaque evoca a presença invisível do Cristo que preside a Liturgia na pessoa do ministro.
136. A Sédia, a Mesa da Palavra e a Mesa da Eucaristia constituem três principais elementos do presbitério.
137. A Sédia não deve ser posta em frente ao altar. Ela deve expressar e valorizar sua função e sua simbologia deve ter unidade de forma e estilo com as outras peças.

## **2.7. Cruz processional:**

138. O Missal Romano orienta sobre o uso da cruz processional em vez de grandes crucifixos pendurados nas paredes, para simbolizar que a cruz acompanha o cristão em sua caminhada, mas a meta é a ressurreição, a glória, a vida.
139. Cruz processional deve apresentar a imagem do crucificado; ser pequena (30 a 50 cm), feita de material e forma que estejam em harmonia com as demais peças do presbitério. Depois de carregada em procissão como sinal do Cristo morto e ressuscitado, ela permanece junto ao altar se não houver a imagem do crucificado no presbitério.
140. Caso haja no presbitério a imagem do crucificado a cruz processional após a entrada solene dos ministros do altar seja recolhida para a sacristia.

**2.8. Credência:**

141. A credência é uma espécie de pequena mesa colocada discretamente no presbitério para apoiar os objetos necessários para a missa: o cálice, a patena, as galhetas, os livros ou o que mais for necessário, dependendo da celebração.
142. Não deve sobressair com rendas ou outros ornamentos. É bom que sua altura seja inferior à do altar.
143. A credência pode ser colocada encostada na parede lateral do presbitério ou como um console na parede, fazendo parte da própria parede.
144. A credência pode ser fixa ou móvel.
145. Na entrada da igreja, podem ser previstas uma ou mais credências para as ofertas ou folhetos. O material usado deve ser simples e nobre e estar em harmonia com as demais peças do presbitério.

**2.9. Nave:**

146. Na nave, os fiéis se reúnem em assembleia para participar das celebrações. A nave é muito importante e deve ter garantidas a funcionalidade e a comodidade. O lugar deve induzir ao respeito e ao silêncio. Deve-se prever um fluxo eficiente das pessoas em determinados momentos da liturgia, por exemplo, nas diversas procissões previstas (entrada, oferendas e comunhão). Para isso, corredores central e lateral são calculados levando em consideração o público almejado e em conformidade com a legislação municipal (se houver).
147. Nas novas igrejas, disponham-se os bancos ou as cadeiras de tal forma que os fiéis possam facilmente assumir as posições requeridas pelas diferentes partes da celebração e aproximar-se sem dificuldades da sagrada Comunhão. Cuide-se que os fiéis possam ver e ouvir, com facilidade, quem preside o diácono e os leitores.
148. A forma ideal para a celebração litúrgica renovada após o Concílio, não é a de igrejas com naves compridas, mas uma disposição que favoreça tanto a aproximação entre a assembleia e o presbitério como a participação.
149. Não é necessário que os bancos tenham genuflexório. Eles devem ser pequenos, para, no máximo, seis pessoas. Calcula-se em 50 cm o espaço mínimo ocupado por uma pessoa. O distanciamento ideal entre os bancos é de 1 m: 50 cm para o assento mais 50 cm de espaçamento entre a borda do assento e o encosto do banco da frente.

**2.10 Coro:**

150. O local ocupado pelos cantores e pelos instrumentos musicais deve estar inserido na nave, pois estes fazem parte da assembleia. Por isto, recomenda-se não mais projetar um espaço tipo mezanino. O importante é que toda a assembleia se sinta motivada a participar dos cantos, animados pelo grupo de cantores.

**2.11. Batistério ou Pia Batismal:**

151. Na construção do batistério seja destacada e realçada a dignidade do sacramento do Batismo. Seja o lugar adequado para as celebrações comunitárias. Convém projetar uma sala batismal. Pode-se inserir o batistério na própria igreja, na nave central ou lateral, mas separada do

presbitério e em plano mais baixo em relação a este. A liturgia fala da “*fonte batismal*”. Esta ideia do batistério-fonte pode ser visualizada fazendo jorrar verdadeiro jato de água nascente.

### **2.12. Confessionário:**

152. Este espaço deve facilitar o contato pessoal e o diálogo entre o fiel e o sacerdote, e permitir que sejam adotadas as posturas convenientes: de pé, sentado ou de joelhos.
153. Seja um local discreto, mas à vista, que possua duas cadeiras e uma pequena mesa.
154. O ideal é que, dentro do corpo da igreja, se preveja um espaço que ao mesmo tempo faça parte da nave e dela se distinga.

### **2.13. Capela do Santíssimo:**

155. O centro do espaço celebrativo é o altar, no qual o pão é consagrado e repartido. A reserva eucarística deve ficar fora do presbitério, numa capela própria para a oração individual e comunitária.
156. Nessa capela, eventualmente, podem ser celebradas missas com menor número de fiéis. Nela não se colocam imagens dos santos, nem crucifixos, a fim de dar destaque ao tabernáculo que contém as reservas Eucarísticas.
157. Caso não possa haver capela do Santíssimo, é possível colocar um tabernáculo no presbitério, mas em harmonia com o altar, a Mesa da Palavra e a cadeira presidencial.
158. Neste caso nunca se coloque a cadeira presidencial a frente do sacrário.
159. O sacrário deve ser digno e nobre, imóvel e sólido; necessita ter fechadura, não pode ser transparente. Sua forma, seu estilo e o material devem considerar as demais peças e formar com elas um conjunto. Tecidos rendados, letreiros, flores ou outros enfeites não ajudam a elevar a dignidade da peça e do seu conteúdo.
160. A *lâmpada do Santíssimo* acesa indica a presença da Reserva Eucarística. Pela força de seu simbolismo deveria ser alimentada por material vivo: óleo, cera, parafina... Contudo a lâmpada elétrica também é permitida.
161. Deve-se evitar rigorosamente a utilização imprópria de recursos do tipo luz néon, frases luminosas e outros artificios inadequados.
162. O mobiliário da Capela do Santíssimo deve ter genuflexórios para proporcionar momentos de oração e adoração ao Santíssimo para quem preferir utilizar a posição de joelhos.

### **2.14. Átrio:**

163. O Átrio é o lugar que dá entrada à igreja. Ele separa o exterior do interior.
164. Este local tem a função de preparar a entrada e marcar a passagem de uma realidade para outra.
165. Pode haver aí uma pia de água benta para que se faça o sinal-da-cruz em preparação ao Mistério de que se vai participar.

166.É preciso que a porta principal de entrada receba um tratamento diferenciado das demais, pois representa Cristo (a Porta). Ela deve ser maior, com puxadores mais nobres, podendo ter algum símbolo.

### 3. Aviso e cartazes:

167.Os cartazes e avisos fazem parte da vida e da dinâmica da comunidade e devem ter um lugar determinado e adequado para sua exposição.

168.A comunidade deve evitar a disposição de letreiros, avisos, cartazes, mensagens edificantes ou de congratulações e mesmo citações da Escritura, espalhados pela igreja, pela nave ou no presbitério, pois desviam a atenção dos fiéis da liturgia e prejudicam seu desenvolvimento.

169.O melhor local para concentrar avisos e cartazes é no átrio. É aí que as pessoas podem parar para ler os avisos, quando entram ou quando saem, sem atrapalhar o andamento da celebração.

### 4. Imagens:

170.O que o Evangelho diz com palavras, o ícone anuncia através das cores e, de certo modo, torna-o presente. A imagem é sinal da presença do invisível.

171.O programa iconográfico deve ser muito bem elaborado, simultaneamente ao estudo e à organização do projeto arquitetônico da igreja.

172.É importante prever as técnicas a serem empregadas (pintura, mosaico, vitral, esculturas...). O mesmo zelo deverá ser adotado na escolha do artista ou artistas e da empresa que realizará tais trabalhos, tendo presente o critério apresentado no Catecismo: *“A arte sacra é verdadeira e bela quando corresponde por sua forma à vocação própria: evocar e glorificar, na fé e na adoração, o mistério transcendente de Deus, beleza excelsa e invisível de verdade e amor, revelada em Cristo... (Cf. CIC. 2502)”*.

173.É preciso cuidado para não haver exagero. Às vezes em uma única igreja multiplicam-se imagens de Jesus Cristo, da Virgem Maria ou de um santo, quando bastaria um único exemplar de cada.

174.O programa iconográfico de um edifício cristão tem como centro a imagem de Cristo (crucificado ou ressuscitado).

175.A imagem do (a) padroeiro (a), em pintura ou escultura, pode ficar em algum lugar do presbitério ou na nave. Ela jamais é o centro. Nunca a colocar sobre um altar, pois só deve haver um altar, que é o eucarístico.

176.A iluminação adequada, pontual, pode valorizar e atrair dignamente a atenção à imagem, sem que seja preciso recorrer a outras soluções. Recomenda-se que a via-sacra e outros elementos devocionais subjetivos estejam fora do lugar da celebração eucarística.

### 5. Ornamentação:

177.Os caminhos mais fáceis para atingir o belo e o sublime são a simplicidade e o despojamento. Ambientes com muita decoração tendem a esvaziar a própria celebração, acarretando uma indesejada dispersão visual.

178.A ornamentação é parte integrante do espaço litúrgico e deve estar incluída no projeto arquitetônico, sempre lembrando que é preciso cuidado no uso de folhagens e flores.

179.Os arranjos devem ser discretos.

180.É recomendável o emprego de plantas e flores naturais no local de celebração, pois o local onde a Verdade é anunciada e experimentada supõe uma decoração com materiais autênticos.

#### **6. Torre:**

181.Houve tempo em que a torre marcava o centro geográfico da cidade e o centro da vida dos cidadãos. Os sinos chamavam para as celebrações.

182.Hoje, entretanto, a torre é facultativa, pois sua construção depende das tradições locais e dos recursos disponíveis para a obra. Pela verticalização das cidades, caso se opte por não construir uma torre, é conveniente que haja algum elemento na fachada direcionado para o céu, com uma cruz e/ou um pequeno sino. São elementos fortes da igreja-edifício ainda reconhecidos por todos.

#### **7. Ambiente auxiliares:**

183.**Sacristia:** Recomenda-se projetar duas sacristias: uma próxima do presbitério onde serão guardados os objetos de uso litúrgico e outra junto à entrada da igreja, apenas para a paramentação do sacerdote e ministros.

184.**Secretaria:** A localização da secretaria deve ser prática e de fácil visualização, evitando-se interferência no espaço celebrativo.

185.**Sanitários:** deve ser previstos sanitários para o uso dos fiéis. Se houver possibilidade, coloque-se um sanitário ou lavabo vinculado à sacristia. O acesso aos sanitários deve localizar-se afastado do presbitério, se possível fora da nave, para evitar o trânsito de pessoas e ruídos que perturbem a celebração.

#### **8. As vestes sagradas:**

186.Na Igreja, Corpo de Cristo, nem todos os membros desempenham as mesmas funções. Esta diversidade de funções na celebração da Eucaristia é significada externamente pela diversidade das vestes sagradas, as quais, por isso, são sinal distintivo da função própria de cada ministro. Convém, entretanto, que tais vestes contribuam também para o decoro da ação sagrada. As vestes usadas pelos sacerdotes e diáconos assim como pelos ministros leigos sejam oportunamente abençoadas antes de serem destinadas ao uso litúrgico, de acordo com o rito descrito no Ritual Romano.

187.A veste sagrada comum a todos os ministros ordenados e instituídos, seja qual for o seu grau, é a alva ou túnica, que será cingida à cintura por um cingulo, a não ser que, pelo seu feitio, ela se ajuste ao corpo sem necessidade de cingulo.

188.A veste própria do sacerdote celebrante, para a Missa e outras ações sagradas diretamente ligadas com a Missa, salvo indicação em contrário, é a casula, que se veste sobre a alva, ou túnica e a estola.

189.A veste própria do diácono é a dalmática, que se veste sobre a alva, ou túnica e a estola; contudo, por necessidade ou por menor grau da solenidade, a dalmática pode omitir-se.

190.Os ministros leigos deverão usar as vestes próprias indicadas pela diocese.

191.A diversidade de cores das vestes sagradas tem por finalidade exprimir externamente de modo mais eficaz, por um lado, o caráter peculiar dos mistérios da fé.

### **8.1 Outras alfaias destinadas ao uso da Igreja:**

192. Além dos vasos sagrados e das vestes sagradas, todas as outras alfaias destinadas ao uso litúrgico, ou a qualquer título admitido na igreja, devem ser dignas e adequadas ao fim a que se destinam.
193. Tenha-se grande cuidado em respeitar, mesmo nos objetos de menor importância, as exigências da arte, aliando sempre a limpeza a uma nobre simplicidade.

### CAPÍTULO III OS SACRAMENTOS

194. Os sacramentos são dons de Deus para saciar o anseio que os homens têm de vida, comunicando-lhes a sua própria vida de comunhão com o Pai. Os sacramentos estão, portanto, intimamente ligados a Cristo, porque depende do próprio ser sacramental de Cristo. “*Os sacramentos são, pois, a continuidade da obra de salvação, que se tornou real de uma vez por todas em Cristo*” (Cf. Dicionário de liturgia).

195. Os sete sacramentos são divididos em três grupos:

**a) Sacramentos de iniciação cristã:**

*Batismo*

*Eucaristia*

*Crisma*

**b) Sacramentos de cura:**

*Confissão*

*Unção dos enfermos*

**c) Sacramentos a serviço da comunhão e da missão:**

*Ordem*

*Matrimônio*

#### 1. SACRAMENTOS DE INICIAÇÃO CRISTÃ

196. Todo homem, para se tornar capaz de participar da vida da própria família, de assumir o seu lugar na sociedade, de exercer uma profissão, é submetido a um processo de formação, uma espécie de aprendizado para a vida. Da mesma forma, quem quer ser introduzido no mistério cristão deve realizar um itinerário de iniciação.

197. O termo iniciação deriva do latim “*in-eo*”, que significa entrar. Consequentemente, a expressão “*iniciação cristã*”, indica o processo através do qual entramos na vida cristã, tornando-nos cristãos. Segundo a tradição cristã o efeito global dos ritos é a inserção na morte-ressurreição de Jesus.

## 2. BATISMO

**“Aquele que crer e for batizado será salvo” (Mc 16,16)**

### 2.1. Argumentações Bíblico-Teológicas

198. Pelo Batismo a Igreja atualiza a mandato do Senhor “*Ide, portanto, e fazei que todas as nações se tornem meus discípulos, batizando-as em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo*” (Cf. Mt 28,19).

199. É o sacramento que nos faz morada da Trindade. Para Paulo, o batizado é sepultado e ressuscitado com Cristo (Cf. Rm 6,3-4); nele atualiza-se o mistério pascal de Cristo exigindo da comunidade a fé: “*Quem crer e for batizado será salvo; que não crer será condenado*” (Cf. Mc 16,16).

200. O Batismo constitui o início da vida nova em Cristo. Ele configura a pessoa a Cristo, tornando-a filha de Deus. É um sacramento que perdoa os pecados, incorpora à Igreja, permitindo que o catecúmeno (batizando) seja membro do corpo místico de Cristo na comunidade que participa. É uma graça, um dom de Deus que não se repete.

201. “*Por conseguinte, a Igreja nada tem de mais importante e de mais próprio do que despertar em todos, catecúmenos, pais e padrinhos dos batizados, aquela fé verdadeira e ativa, pela qual,*

*dando sua adesão a Cristo iniciam e confirmam o pacto da nova aliança” (Cf. A Iniciação Cristã; in: RB, n. 3.)*

## 2.2. Necessidade do Batismo

202. *“O Batismo, porta dos sacramentos, em realidade ou ao menos em desejo, necessário para a salvação, pelo qual os homens se libertam dos pecados, são de novo gerados como filhos de Deus e se incorporam à Igreja, configurados com Cristo por caráter indelével, só se administra validamente pela ablução com água verdadeira, juntamente com a devida forma verbal”.* (Cf. CDC 849)
203. *“Quem não recebe o Batismo não pode ser admitido validamente aos demais sacramentos. Os sacramentos do Batismo, da Confirmação e da Eucaristia, acham-se de tal forma unidos entre si, que são indispensáveis para a plena iniciação cristã.”* (Cf. CDC 842).

## 2.3. Ações para que Cristo alcance as pessoas

204. No cuidado pastoral do Batismo é preciso levar em conta, na perspectiva da fé, a iniciativa de Deus, a resposta do homem e inserção do batizado no povo da aliança como aparece na tríplice dimensão do sacramento: a nova realidade na pessoa do batizado; relacionamento pessoal com Deus; inserção no corpo místico de Cristo.
205. Note-se que, no roteiro da vida cristã, o sacramento do Batismo é uma etapa, normalmente precedida pelas etapas de iniciação do catecumenato. Desta forma, o catecúmeno chega ao sacramento, depois de percorrer os caminhos da conversão e da fé. Quando se batiza uma criança antes do uso da razão (07 anos), o sacramento precede, mas não substitui as etapas de iniciação. Neste caso, admite-se a inversão da ordem, mas não a ausência do processo, através do qual o cristão responde pessoalmente ao dom de Deus e assume sua responsabilidade como membro da Igreja. (Cf. CNBB, *Pastoral do Batismo*, n. 2).
206. A comunidade representada por seus pastores, pais, padrinhos e demais membros terão a função de ajudar os batizados a viver a vida cristã e a servir a Deus, pela prática da fraternidade, comprometidos com a construção do Reino de Deus, *“exercendo o seu sacerdócio batismal pelo testemunho de uma vida santa e de uma caridade eficaz”.* (Cf. LG, n. 10; CIC 1273)
207. Uma vez que se trata de um sacramento tão importante para a vida da comunidade, a Igreja pede que os pais e padrinhos sejam devidamente preparados antes de levar seus filhos e afilhados para a celebração do Batismo.
208. A preparação ao Batismo deve ser um exercício de acolhimento de toda a comunidade, representada, de modo especial, pelos agentes da pastoral do Batismo. É preciso considerar que esta é uma excelente oportunidade para a Igreja mostrar-se misericordiosa, acolhedora e mãe de todos, especialmente daqueles que a deixaram ou tiveram experiências negativas no seu relacionamento.
209. É necessário que todas as pessoas que vêm a Igreja, pedir o Batismo de seus filhos, sejam aceitos com carinho e recebidos com alegria. Isso se estende também ao tempo de preparação à celebração do Batismo. Deseja-se que o tempo dedicado à preparação não seja uma mera formalidade, mas um momento de encontro que leve os pais e padrinhos a se prepararem e reverem o próprio compromisso batismal.
210. Cada Comunidade Eclesial deverá ter uma equipe de preparação para o Batismo, à qual compete não só a tarefa de realizar os encontros com os pais e padrinhos, mas visitar as

famílias, criando um clima de acolhimento e amizade que facilite a integração na comunidade. Esta equipe deve ter encontros periódicos para aprofundamento e avaliação de seu trabalho.

211. Durante o período preparatório ao Batismo, promovam-se encontros de aprofundamento sobre as seguintes dimensões deste sacramento: dimensão da realidade nova na pessoa do batizado, dimensão do relacionamento pessoal com Deus e dimensão comunitária.
212. Com respeito ao Batismo de adultos, mesmo que os candidatos vivam numa estrutura cristã, é orientação da Igreja seguir a estrutura da Iniciação Cristã, com as etapas do catecumenato, de acordo com a proposta do Ritual de Iniciação Cristã de Adultos. (Cf. RICA)
213. Os adultos que obstinadamente persistem no pecado grave manifesto não poderão receber o Sacramento do Batismo. Sabe-se que não pode negar o sacramento a quem é devidamente disposto (Cf. CDC 843). Quem, porém, não o é, não pode receber.
214. Ademais, exige o arrependimento dos próprios pecados. Não o hesitar, ou seja, dar as costas a uma situação publicamente pecaminosa. (Cf. CDC 865, § 1). Além disso, o cânone 915 proíbe admitir à comunhão aqueles que "*obstinadamente persistem no pecado grave manifesto*". Se não podem ser admitidos à comunhão, a "*fortiori*" (por uma razão mais forte), não devem ser admitidos ao batismo, porta dos sacramentos (Cf. CDC 849) que configura a Cristo, incorpora à Igreja e liberta do pecado. Pode-se aplicar este cânon em virtude do cânone 916. Assim, o adulto que recebe o Batismo deve ser devidamente preparado e receber eucaristia e a crisma. Ora, como poderia se está impedido de participar da comunhão pelo fato de viver em pecado grave manifesto como a convivência "*more uxório*" (concubinato).
215. Em caso de necessidade, qualquer pessoa pode batizar desde que tenha a intenção de fazer o que faz a Igreja, usando água e a fórmula: "*Eu te batizo em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo*". (Cf. CIC, 1284). Caso sobreviva, o neo batizado deve ser apresentado à Igreja para que receba os ritos complementares do batismo e seja devidamente registrado no livro de Batismo.

#### **2.4. Desafios frequentes:**

216. Deparamos com alguns desafios em nossa diocese de Cristalândia, os quais exigem ações pastorais que permitam o crescimento da vida em Vida em Cristo.

#### **Mais frequentes:**

217. Falta de conhecimento, por parte dos fiéis, do valor e do verdadeiro sentido do sacramento do Batismo e dos compromissos dele decorrentes;
218. Visão deturpada das motivações para o Batismo: superstição, tradição e mero ato social;
219. Pais e padrinhos que não querem assumir nenhum compromisso: só querem batizar o filho e/ou afilhado;
220. Pais e mães solteiros em número cada vez maior;
221. Casais amasiados, aos quais se propõe o Matrimônio como uma maneira de regularizar sua situação diante da Igreja e para batizar o filho, mas que não manifestam interesse pelo sacramento;
222. Pessoas sem vivência cristã, que não aceitam as orientações pastorais da Igreja quanto ao Batismo e quanto aos critérios para escolha do padrinho e da madrinha;

223. Pessoas que fizeram opção publicamente pelo homossexualismo e apresentam-se para serem padrinhos e/ou madrinhas;
224. Falta de agentes disponíveis e capacitados para ministrar o encontro de Pais e Padrinhos.
225. Encontros repetitivos e desatualizados, rápidos ou extensos, pouco didáticos e atraentes, e que não fazem interagir fé e vida, gerando indisposição em muitas pessoas que participam mais de uma vez;
226. Dificuldade para a população rural participar do encontro de preparação;
227. Pessoas que trabalham em firmas, empresas, usinas etc. que não podem comparecer aos encontros de preparação devidos o seu trabalho.
228. Ausência de uma Catequese Batismal com adultos, com metodologia própria conforme o Ritual de Iniciação Cristã de Adultos (RICA);
229. O desconhecimento e não utilização do Ritual de Iniciação Cristã de Adultos, obrigatório para crianças com mais de sete anos.
230. Pessoas que se afastaram da Igreja porque não foram acolhidas ou compreendidas na sua realidade.
231. Pouca ação missionária na busca dos que não foram evangelizados e estão afastados.
232. Falta de acompanhamento aos que foram batizados.
233. Padres que dificultam fazer uma preparação particular para determinados candidatos, que não podem participar nos horários e dias previstos.
234. Padres que realizam o sacramento do batismo somente nos dias previstos na Paróquia, se negando a atender com caridade algumas situações específicas que pedem uma atenção especial.

## **2.5. Orientações práticas**

### **2.5.1. Inscrição**

235. Para evitar contratemplos, é importante que as inscrições sejam feitas com antecedência, na secretaria paroquial.
236. Tratando-se de situações irregulares, a inscrição seja feita após entrevista com o pároco ou com agentes da pastoral do batismo, devidamente preparados para instruir em cada caso.
237. No ato da inscrição deve haver um encontro repleto de ternura do pároco (ou agente de pastoral designado para isto) com a família do batizando, para que esta possa ser instruída sobre as responsabilidades inerentes ao Batismo. O pároco, assim como a Pastoral do Batismo, deve favorecer a integração da família do batizando na comunidade, fazendo com que a preparação e celebração do Batismo sejam oportunidades de catequese e evangelização para serem batizadas.
238. Em caso de crianças em processo de adoção deve-se aguardar o término do processo para que a certidão de batismo seja constada os mesmos dados da certidão de nascimento.

239. Para efeito de inscrição, seja apresentada a certidão de nascimento da criança. No caso de já terem feito o encontro preparatório para pais e padrinhos em outra comunidade ou ocasião, deverão apresentar o comprovante de participação.

240. Para se batizar os catecúmenos que sejam oriundos de outras Paróquias ou Diocese, seja observado o que se segue:

- *Da mesma cidade, (com mais de uma paróquia): não se exigirá autorização transferência. Em casos necessários, seja exigido o parecer da paróquia de origem;*
- *De outras cidades do território diocesano: o catecúmeno seja apresentado acompanhado da autorização do pároco;*
- *De outras Dioceses: o catecúmeno seja apresentado acompanhado da autorização da sua paróquia de origem. O mesmo procedimento terá que acontecer quando o catecúmeno deseja ser batizado em outra Diocese.*
- *Nos casos em que não existam impedimentos os párocos concedam a autorização.*

### **2.5.2. Preparação**

241. No caso de Batismo de crianças, os pais, e os que vão assumir o encargo de padrinhos, sejam devidamente instruídos sobre o significado desse sacramento e as obrigações dele decorrentes; o pároco, por si ou pela Pastoral do Batismo, cuide que os pais e padrinhos sejam devidamente instruídos por meio de exortações pastorais através de encontros preparatórios, e também mediante a oração comunitária reunindo mais famílias e, quando possível, visitando-as. (Cf. CDC 851 § 2)

242. Esta preparação obrigatoriamente deverá ser feita por todos, em todas as comunidades, devendo ser um momento forte de evangelização.

243. Quanto ao método a ser utilizado, cada comunidade poderá julgar o que parecer mais oportuno: encontros preparatórios, novenas, preparação em famílias, nas Comunidades, entre outros, desde que atinja o objetivo, que é de um vínculo de participação e pertença à comunidade.

244. No caso das cidades, composta por mais de uma paróquia, o conteúdo e tempo de preparação sigam a mesma orientação, a fim de evitar desencontros e a comunidade perceba que há uma unidade no modo de preparação. Tenha na cidade uma coordenação de Pastoral do Batismo com representatividade das paróquias para formação permanente, integração e dar resposta a casos extraordinários.

245. Se os padrinhos vêm de outras paróquias, e tiverem feito lá a preparação ao Batismo, deverão trazer um comprovante de participação.

246. Os pais ou padrinhos que forem batizar dentro do território diocesano e já tiveram feito a preparação para o Batismo no prazo de 2 anos, sejam isentos de uma nova preparação.

247. A criança que tem sete anos e ainda não foi batizada, seja encaminhada para a catequese de Primeira Eucaristia, onde poderá ser preparada para participar dos dois sacramentos.

248. Após dois (2) anos de catequese a criança pode ser batizada, mas deverá prosseguir a preparação para a 1ª Eucaristia.

249. Havendo motivo justo, o pároco pode dispensar da preparação (encontro de pais ou padrinhos), especialmente em caso de enfermidade, luto ou porque a pessoa é frequente na Igreja e participa de pastoral ou mesmo faz parte da Pastoral do Batismo.

250. De acordo com a orientação do Ritual de Iniciação Cristã de Adultos (RICA), as pessoas de 10 a 14 anos terão o itinerário catecumenal adaptado à sua idade antes de receberem os sacramentos da iniciação cristã.

251. No caso do Batismo de adultos a preparação é feita obrigatoriamente mediante a admissão ao catecumenato, e terá como proposta normativa e de conteúdo as indicações do Rito de Iniciação Cristã de Adultos (RICA), percorrendo os vários graus, até a iniciação sacramental.

252. É importante que as comunidades tenham catequistas devidamente preparados para iniciar estas pessoas na fé cristã e na Igreja. O tempo da quaresma, de acordo com a tradição catecumenal da Igreja, envolve uma preparação mais intensa daqueles que serão batizados na Vigília Pascal.

### 2.5.3. Padrinhos e madrinhas:

253. O Código de Direito Canônico (Cf. CDC 872-874) prevê as condições necessárias para ser padrinho ou madrinha na Igreja Católica:

- Tenham sido designados pelo próprio batizando, por seus pais, ou por quem lhes faz às vezes;
- Tenham no mínimo 16 anos completos;
- Sejam católicos, tendo recebido a Confirmação;
- Tenham já recebido a Eucaristia;
- Levem uma vida de acordo com a fé e o encargo que vão assumir;
- Que não tenham sido atingidos por nenhuma pena canônica;
- Que não sejam pai ou mãe do batizando.

254. No caso do Batismo de crianças, é tradição nossa de haja um padrinho e uma madrinha, porém está não é uma exigência absoluta. Pode também ser um padrinho ou uma madrinha apenas. Se for uma pessoa casada, será louvável que seja convidado o casal e não apenas um deles.

255. No caso do Batismo de adultos, o próprio catecúmeno fará as escolhas, com aprovação do pároco, que deverá preencher os requisitos:

- Que tenha maturidade para desempenhar tal ofício;
- Que esteja iniciado nos três sacramentos: Batismo, Eucaristia e Confirmação;
- Que pertença à Igreja Católica, e pelo Direito não esteja impedido de exercer tal ofício.

256. O padrinho e/ou madrinha, escolhido pelo catecúmeno por seu exemplo, qualidades e amizade, ou uma pessoa delegada pela comunidade cristã local, acompanha o candidato não apenas nas celebrações da iniciação cristã, mas também na preparação, ensino e evangelização do catecúmeno. Sua função é igualmente importante após a recepção dos sacramentos, auxiliando o batizado a manter-se fiel às promessas do Batismo. (Cf. *RICA, Introdução, n. 43*)

### 2.5.4. Casais de segunda união e filhos adotados por duas pessoas do mesmo sexo.

257. A Igreja não tem o direito de negar o Batismo a ninguém que lhe venha pedir. Por um motivo pastoral, contudo, exigirá algumas condições tais como:

- Os filhos de casais em segunda união podem ser batizados, tendo-se uma garantia de crescimento na Fé católica.
- Certificar-se de que o padrinho e madrinha escolhidos sejam aptos e tenham condições de desempenharem sua função adequadamente;
- Os filhos de pais solteiros (que não estão amasiados) não são impedidos de receberem o batismo. É preciso orientar os pais que tenham uma vida sacramental.
- Filhos de casais de segunda união podem ser batizados.

- Filhos de pais solteiros amasiados podem ser batizados após os pais terem o acompanhamento evangelizador de dez encontros durante os quais se coloca a importância da vida sacramental e o que impede a ação da Graça Divina. Os pais devem ser bem acolhidos e introduzidos na vida cristã e apresentado a eles a beleza do sacramento do matrimônio. Após estes encontros havendo garantia de crescimento da criança na vida cristã poder-se-á oferecer o batismo, o casal deve ainda continuar sendo acompanhado pela Pastoral Familiar.
- Após a preparação encaminhar os casais de união consensual para o casamento religioso, se o desejarem e se for possível;
- Em todos os casos, sempre se agirá com os critérios da caridade cristã.
- Em relação às pessoas do mesmo sexo que vivem em união estável e que pedem o batismo às crianças adotadas, poderão realizar o batizado se a criança tiver menos de 7 anos e se os padrinhos atenderem as exigências canônicas. Caso a criança tenha mais de 7 anos seja encaminhada para a catequese e após o tempo de catequese receba o batismo.
- Uma especial orientação deve ser dada quanto à escolha dos padrinhos e madrinhas.
- Se as pessoas do mesmo sexo que vivem em união estável peçam para ser padrinhos ou madrinhas deve-se lembrá-los que como não satisfazem a exigência canônica, não podem ser admitidos como padrinhos ou madrinhas.

## 2.6. Celebração do Batismo

- 258.No caso de Batismo de crianças, existem determinações precisas para a celebração, como segue o elenco:
- 259.O Batismo seja celebrado de modo vivo, festivo e acolhedor, com cânticos próprios e uma equipe de celebração devidamente preparada para este fim;
- 260.Incentive-se a participação de familiares do batizando;
- 261.Evitem-se celebrações simplesmente particulares por questões de amizade, posses, cargos públicos, ou simonia;
- 262.Entretanto usando-se da caridade pastoral poderá fazer uma celebração particular em horário e dia adaptado à realidade que se exige especialmente considerando as razões de quem pede o batismo.
- 263.É expressamente proibida no território da Diocese a celebração do Batismo em locais privados onde não exista ou não se reúna a comunidade de fé, tais como ranchos, casas, capelas particulares etc.;
- 264.Embora o batismo possa ser celebrado em qualquer dia, recomenda-se que ordinariamente seja celebrado no Domingo ou, se possível, na Vigília Pascal. (*CIC, cân. 856*).
- 265.Nas comunidades rurais, sejam realizadas de preferência nos dias de missa na comunidade, e a preparação seja adaptada a essa realidade, não exigindo nada além das possibilidades da comunidade.
- 266.No caso de batismo de adultos não seja usado o Ritual para o Batismo de crianças, nem o batismo seja feito na mesma celebração em que se batizam as crianças.
- 267.Para o batismo de adultos deve ser usado o Ritual de Iniciação Cristã de Adultos (RICA), com as devidas prescrições e liturgia própria, fazendo o adulto passarem pelas etapas da iniciação cristã, o catecumenato (*RICA Introdução*).

**2.6.1. Orientações gerais: Batismo e sua pastoral.****2.6.2. Paróquia:**

268. Criar e/ou dinamizar a Catequese Batismal e a equipe de celebração do Batismo;
269. Promover, através da Pastoral Catequética e Pastoral Litúrgica, nos âmbitos paroquiais e diocesanos, capacitação periódica para os agentes da catequese e da celebração do Batismo, oferecendo subsídios adequados;
270. Orientar as famílias sobre os critérios cristãos para a escolha dos padrinhos;
271. Aproveitar todos os momentos fortes de Evangelização para conscientizar sobre os compromissos batismais;
272. Providenciar um comprovante de participação no encontro de preparação para o Batismo para pais e padrinhos, cuja validade deve-se estender a um período de (2) anos;
273. Cuidar para que crianças, batizadas sob risco de vida, sejam posteriormente encaminhadas para os ritos complementares, na Igreja, com as exigências do Ritual;
274. Promover a conscientização e a formação necessárias para os agentes e profissionais da saúde, quanto às possibilidades de se administrar o Batismo sob risco de morte;
275. A taxa de Batismo é definida pelo Conselho Econômico Diocesano e seu significado não é o de pagamento pelo sacramento, mas de ajuda à manutenção do templo e da ação evangelizadora. As isenções isoladas em casos particulares serão definidas pelo pároco.
276. Haja na paróquia ao menos um horário mensal disponível para a celebração dos batizados ainda que seja de uma única criança.

**2.6.3. Pessoas batizadas em outras Igrejas**

277. Um cuidado especial devemos ter para com aqueles que, sendo batizados e educados em igrejas evangélicas/ protestantes, pedem a admissão e a profissão de fé na igreja católica. Devemos, primeiramente, verificar se o batismo já recebido é válido ou não de acordo com as normas católicas e averiguar os reais motivos que apresenta o candidato para ser aceito na Igreja Católica. Verificar se sua adesão a fé católica é motivada por verdadeiro ato de fé e não porque “na igreja católica se exige menos”.
278. Nesses casos fazer o acolhimento e o devido acompanhamento por um introdutor inserindo no processo de itinerância catequética.
279. Nesses casos ainda, deve-se, antes de admitir ao Sacramento da Penitência e à Eucaristia, observar o que se prescreve no rito de iniciação cristã de adultos, estabelecendo um tempo suficiente de prova em que o candidato receba uma catequese específica e demonstre perseverança na assembleia litúrgica.
280. Ao lado da instrução sobre a fé, seja dada a adequada instrução sobre as obrigações e a vida moral do cristão, dependendo do conhecimento da fé cristã que ele já tem conhecimento.
281. Ainda que não seja uma lista completa, porque a cada surgem inúmeras novas denominações que se dizem cristãs evangélicas no Brasil, podemos afirmar que:

**Igrejas que batizam validamente:**

- a) Igrejas Orientais Ortodoxas;
- b) Igreja Vétéro-Católica;
- c) Igreja Episcopal do Brasil (Anglicanos);
- d) Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB);
- e) Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB);
- f) Igreja Metodista.

282. Igrejas em que podem existir dúvidas quanto à validade do Batismo, devendo-se analisar caso por caso:

- I. Igrejas Presbiterianas;
- II. Igrejas Batistas;
- III. Igrejas Congregacionistas;
- IV. Igrejas Adventistas;
- VI. Igrejas Pentecostais: Assembleia de Deus; Congregação Cristã do Brasil; Evangelho Quadrangular; Deus é Amor; Evangélica Pentecostal; Brasil para Cristo; Exército da Salvação.

283. Igrejas que tem o Batismo duvidoso e se requer batizar sob condição:

- I. Igreja Pentecostal Unida do Brasil;
- II. Igreja Brasileira (Católica Apostólica Brasileira);
- III. Igreja Universal do Reino de Deus;
- IV. Igreja Internacional da Graça (Renascença);
- V. Igreja Mundial do Poder de Deus; VI. Outras seitas cristãs existentes.

284. Igrejas que batizam invalidamente devendo realizar o Batismo de modo absoluto:

- I. Testemunhas de Jeová;
- II. Ciência Cristã;
- III. Grupos religiosos não cristãos (Umbanda, Candomblé etc.);
- IV. Mórmons (negam a divindade de Cristo);

285. O que aqui não foi contemplado para dirimir dúvidas, seja orientado com o Bispo Diocesano e na ausência dele com o Vigário Geral.

### 3. EUCARISTIA

*“Jesus desejou ardentemente comer esta Páscoa com os discípulos”* (cf. Lc 22,15)

#### 3.1. O Sacramento da Eucaristia e suas Implicações

##### I. Implicações Bíblico-Teológicas:

286. Na Missa ou Ceia do Senhor, o povo de Deus é convocado e reunido, sob a presidência do sacerdote que faz às vezes de Cristo, para celebrar o memorial do Senhor ou sacrifício eucarístico. A esta assembleia local da santa Igreja aplica-se eminentemente a promessa de Cristo: “Onde estiverem dois ou três reunidos em meu nome, aí estou Eu no meio deles” (cf. Mt 18, 20).

287. O nosso mundo, não obstante transcorridos mais de dois milênios de anúncio da Boa Nova de Jesus Cristo, ainda tem fome de Deus. Esta fome é maior do que a fome material, pois esta, só Jesus Cristo poderá saciá-la.

288. Assim como nas primeiras comunidades de cristãos, hoje nos reunimos assiduamente para “escutar os ensinamentos dos apóstolos, viver unidos e tomar parte no partir do pão e nas orações” (cf. At 4,2). A comunhão da Igreja se nutre com o Pão da Palavra de Deus e com o Pão do Corpo de Cristo. A Eucaristia, participação de todos no mesmo Pão da Vida e no mesmo cálice de Salvação, faz-nos membros de seu corpo (cf. I Cor 10,17). Ela é o ponto mais alto da vida cristã, sua expressão mais perfeita e o alimento da vida em comunhão (cf. DA 158).
289. Reunida e alimentada pela Palavra e pela Eucaristia, a Igreja Católica se manifesta em cada Igreja particular, em comunhão com o Bispo de Roma (cf. DA 165). A Liturgia Cristã é a ação festiva, pública e comunitária das pessoas que professam sua Fé em Deus e reúnem-se com Jesus Cristo para o memorial da sua vida, morte e ressurreição. Nesta ação litúrgica encontramos unidas dialeticamente as várias formas da presença de Cristo: na Igreja reunida, na Palavra proclamada e na Eucaristia partilhada.
290. Jesus é a Palavra de Deus que se fez gente como nós. Ele mesmo é o portador e a Boa Notícia do Pai. A Palavra de Deus, que é viva na Igreja, é na Celebração um *“sinal celebrativo enquanto contém e expressa à realidade da salvação. Ela proporciona o encontro da comunidade com o próprio Deus que se comunica e se faz presente em Jesus Cristo”* (cf. OPD, n.20, CNBB, doc. 52).
291. A Eucaristia é a fonte inesgotável da vocação cristã é, ao mesmo tempo, fonte inextinguível do impulso missionário. Crer, celebrar e viver o mistério de Jesus Cristo, de tal modo que a existência cristã adquira verdadeiramente forma eucarística. Em cada Eucaristia, os cristãos celebram e assumem o mistério Pascal, participando dele.
292. A Eucaristia é a *“fonte e o ápice de toda a vida cristã”* (cf. LG 11). Pela celebração Eucarística já nos unimos à liturgia do céu e antecipamos a vida eterna, quando Deus será tudo em todos. A Eucaristia é o resumo e a suma de nossa fé: *“nossa maneira de pensar concorda com a Eucaristia, e a Eucaristia, por sua vez, confirma nossa maneira de pensar”* (cf. CIC 1327).
293. A celebração da Missa, como ação de Cristo e da Igreja, é o centro de toda a vida cristã, em favor da Igreja, tanto universal como particular, e de cada um dos fiéis, aos que de diversos modo afeta, de acordo com a diversidade de ordens, funções e participação atual (Cf. RS n.36).
294. Desde o início até os nossos dias, a celebração da Eucaristia perpetuou-se, de sorte que hoje a encontramos em toda parte na Igreja, com a mesma estrutura fundamental. Ela continua sendo o centro da vida da Igreja.
295. O Sacramento da Eucaristia é composto por duas partes indissociáveis: Mesa da Palavra e Mesa da Eucaristia. *“A Igreja sempre venerou as divinas Escrituras, como também o próprio Corpo do Senhor; sobretudo na sagrada liturgia, nunca deixou de tomar e distribuir aos fiéis, da mesa tanto da palavra de Deus como do Corpo de Cristo, o pão da vida”* (cf. DV 21).
296. *“As duas partes de que se compõe de certa forma a missa, isto é, a liturgia da palavra e a liturgia eucarística estão todos estreitamente unidos, que formam um só ato e cultos”* (cf. SC 56).

### **3.2. O sinal central da Eucaristia**

297. O sinal central da Eucaristia é a matéria e a forma. A matéria é o pão e o vinho, com os quais é possível fazer a ação de graças, a consagração, ou refeição. E a forma são as palavras que Cristo pronunciou na Última Ceia a darem o sentido misterioso e eficaz a essa ação, mediante a invocação do Espírito Santo sobre esses elementos.

298. Desde o começo o pão e o vinho foram os elementos da celebração eucarística.
299. O magistério da Igreja reafirmou esta verdade: o Concílio de Florença, no século XV, no decreto para os armênios: pão, vinho e um pouco de água (cf. DZ 1320-1322). 299. O pão é a comida mais comum do ser humano: é símbolo da própria vida. É fruto da terra: une-nos ao cósmico. É dom de Deus e isso nos convida a dar-lhe graças. É produto do trabalho humano, de nossa fadiga e sofrimento. É causa e símbolo da alegria, convivência e fraternidade.
300. O vinho também tem um rico simbolismo natural, polivalente, além de seu valor como bebida para saciar a sede. É a bebida festiva, significativa da vitalidade humana (cf. Sl 104, 13-15; Pr 31, 6-7; Is 25, 6; Am 9, 14; Zc 9, 17), da alegria, da inspiração, da amizade e da aliança. Cristo anuncia os bens do Reino sob a figura do “*vinho novo*”. O vinho nos lembra também o sangue, o mais íntimo e sagrado de um vivente e se identifica com a vida (cf Dt 32, 14; Lv 16, 11-13; 17, 10-14). Cristo relacionou este vinho da ceia com seu sangue derramado na cruz.
301. A mistura da água no vinho era, no princípio, um costume generalizado nos tempos de Cristo, porque o vinho que se fabricava era muito forte. Mais tarde se atribui um sentido simbólico: Cristo, que é o vinho, une-se inseparavelmente a humanidade, que é a água.
302. A Eucaristia é o banquete pascal, porque Cristo, pela realização sacramental da sua Páscoa, dá-nos o seu Corpo e o seu Sangue, oferecidos como alimento e bebida, e nos une a si e entre nós no seu sacrifício.
303. Esta presença de Cristo é real, verdadeira, substancial, objetiva, sacramental, gloriosa e dinâmica, isto é dizer, Cristo quer compartilhar conosco já aqui na terra a sua vida gloriosa, como antecipação da vida que teremos com ele no seu Reino.
304. A presença de Cristo na Eucaristia não é a única, mas certamente é a mais densa e privilegiada, porque nela Cristo se faz nossa comida, para comunicar-nos sua própria vida. Paulo VI diz: “*Se chama real, não por exclusão, como se as outras não fossem reais, mas por antonomásia*” (cf. *Mysterium fidei* de 1965, n.41).
305. A entrega sacrificial de Sua Páscoa pertence à sua própria identidade para sempre. E como Ele “*é*” o sacrifício pascal, comunica a todos nós, ao tornar-se presente na Eucaristia, seu sacrifício.
306. A Eucaristia é sacrifício enquanto constitui a presença de Cristo crucificado, glorioso e intercessor que, por nós, apresenta diante da reverência do Pai seu sacrifício único.

### **3.3. Os fins do sacrifício da missa:**

- a) Fim latrêutico: de adoração;
- b) Fim eucarístico: de ação de graças;
- c) Fim propiciatório: de petição de perdão;
- d) Fim impetratório: de petição de graças.

### **4. Implicações e Diretrizes Pastorais: Urgências pastorais**

307. Baseando-nos em nossa realidade pastoral, encontramos algumas urgências pastorais das quais necessitam ser analisadas com carinho, são elas:
308. Certas atitudes excludentes sinalizando que a Eucaristia é só para os santos.
309. Despreparo em nível de conhecimento dos ministros leigos para a celebração;

310. Falta de uma equipe para preparar a celebração Eucarística em algumas comunidades, gerando assim imprevisto;
311. Fraca participação da comunidade. Falta de encantamento que leve a pessoa a participar;
312. Desinteresse de alguns párocos e/ou administrador paroquial pela catequese eucarística;
313. Carência de uma catequese litúrgico-mistagógica.
314. Celebrações descontextualizadas da realidade local.

## **5. Orientações práticas para a celebração da Eucaristia.**

### **5.1. Liturgia da Eucaristia**

315. Na Missa ou Ceia do Senhor, o povo de Deus é convocado e reunido, sob a presidência do sacerdote que faz às vezes de Cristo, para celebrar o memorial do Senhor ou sacrifício eucarístico (cf. SC 33). Com efeito, na celebração da Missa, em que se perpetua o sacrifício da cruz (cf. AAS 60), Cristo está realmente presente: na própria assembleia congregada em seu nome, na pessoa do ministro, na sua palavra e, ainda, de uma forma substancial e permanente, sob as espécies eucarísticas (cf. AAS 57).
316. A Missa consta, por assim dizer, de duas partes: a liturgia da palavra e a liturgia eucarística. Estas duas partes, porém, estão entre si tão estreitamente ligadas que constituem um único ato de culto (SC 56). De fato, na Missa é posta a mesa, tanto da palavra de Deus como do Corpo de Cristo, mesa em que os fiéis recebem instrução e alimento (cf. SC 48).

### **5.2. Silêncio Litúrgico:**

317. Deve guardar, nos momentos próprios, o silêncio sagrado, como parte da celebração. (cf. SC 30). A natureza deste silêncio depende do momento em que ele é observado no decurso da celebração. Assim, no ato penitencial e a seguir ao convite à oração, o silêncio destina-se ao recolhimento interior; a seguir às leituras ou à homilia, é para uma breve meditação sobre o que se ouviu; depois da Comunhão, favorece a oração interior de louvor e ação de graças. e neste momento o silêncio não deve ser quebrado com cântico de ação de graças.
318. Antes da própria celebração é louvável observar o silêncio na Igreja, na sacristia e nos lugares que lhes ficam mais próximos, para que todos se preparem para celebrar devota e dignamente os ritos sagrados.

## **6. Gestos e atitudes corporais:**

319. Os gestos e atitudes corporais, tanto do sacerdote, do diácono e dos ministros, como do povo, visam conseguir que toda a celebração brilhe pela beleza e nobre simplicidade, que se compreenda a significação verdadeira e plena das suas diversas partes e que se facilite a participação de todos (cf. SC 34). A linguagem deve ser conforme, pois, o corpo fala.
320. Para isso deve atender-se ao que está definido pelas leis litúrgicas e pela tradição do Rito Romano, e ao que concorre para o bem comum espiritual do povo de Deus, mais do que à inclinação e arbítrio de cada um.

321. A atitude comum do corpo, que todos os participantes na celebração devem observar, é sinal de unidade dos membros da comunidade cristã reunidos para a sagrada Liturgia: exprime e favorece os sentimentos e a atitude interior dos presentes (cf. SC 30).

### 7. Participação Ativa:

322. A celebração da Missa é, por sua natureza, “*comunitária*” (cf. SC 26-27). Por isso têm grande importância os diálogos entre o celebrante e os fiéis reunidos, bem como as aclamações (cf. SC 30). Tais elementos não são apenas sinais externos de celebração coletiva, mas favorecem e realizam a estreita comunhão entre o sacerdote e o povo.

323. As aclamações e as respostas dos fiéis às saudações do sacerdote e às orações constituem aquele grau de participação ativa por parte da assembleia dos fiéis, que se exige em todas as formas de celebração da Missa, para que se exprima claramente e se estimule a ação de toda a comunidade (cf. ASS 59).

324. Há ainda outras partes da celebração, que pertencem igualmente a toda a assembleia convocada e muito contribuem para manifestar e favorecer a participação ativa dos fiéis: são principalmente o ato penitencial, a profissão de fé, a oração universal e o Pai Nosso.

325. São de grande utilidade, para suscitar, promover e alimentar esta disposição interior de participação litúrgica, a assídua e difundida celebração da Liturgia das Horas e, o uso dos sacramentais e os exercícios da piedade popular cristã (Cf. *Redemptionis Sacramentum* n. 41).

### 8. Estrutura da Celebração

326. **Ritos iniciais:** A comunidade seja instruída para saber que constitui o Corpo Místico de Cristo, quando se reúne no espaço celebrativo. Que seja levada a ter uma atitude de oração.

327. É recomendável que haja uma ambientação do espaço sagrado com melodias orantes.

- **Comentário** - Inicia-se com o comentário introduzindo a comunidade na liturgia a ser celebrada, mencionando as intenções pelas quais se reza a missa. O comentário deve ser breve e motivar os fiéis a celebrar o mistério. Neste comentário não se menciona a acolhida das pessoas que compõem a procissão de entrada, nem mesmo do presidente, pois, é toda a comunidade que está entrando em procissão no mistério. Pode-se convidar a comunidade a cantar enquanto é introduzida no Mistério Eucarístico.
- **Cântico de entrada** – O cântico inicial perdure enquanto houver procissão de entrada ou a incensação, após isso, se encerre quando o celebrante estiver na sédia.
- **Procissão Solene** – Deve ser feita de forma tranquila e sem pressa, de forma que a assembleia sinta que está entrando no Mistério junto com a procissão. Esta deve ser respeitada nessa ordem se houver as seguintes funções:
  1. Turíbulo
  2. Naveta
  3. Cruz
  4. Velas
  5. Coroinhas-acólitos
  6. Ministros da Palavra
  7. Ministros extraordinários da Sagrada Comunhão Eucarística
  8. Seminaristas
  9. Evangeliário

10. Diáconos
11. Sacerdotes concelebrantes
12. Presidente da celebração (no centro do corredor)
13. Mitrífero e Baculífero

- **Sinal de Cruz** – por conta de quem preside (pode ser cantado).
  - **Acolhida** - O sacerdote com breves palavras saúda os fiéis e os introduz na Missa do dia. Na acolhida do presidente está a acolhida de Deus a seus filhos.
  - **Ato penitencial** – momento em que se pede perdão pela indignidade de entrar no Mistério Santo.
328. O sacerdote convida os fiéis para o ato penitencial, que depois de regido de uma breve pausa em silêncio inicia o cântico ou a confissão geral. Segue-se a absolvição, lembrando que está, não tem eficácia sacramental.
329. Eis porque se refere ao ato penitencial, situado ao início da Missa, que tem a finalidade de dispor a todos para que celebrem adequadamente os sagrados mistérios, embora careçam da eficácia do sacramento da Penitência, e não se pode pensar que substitua, para o perdão dos pecados graves, não correspondendo ao sacramento da Penitência (Cf. *Redemptionis Sacramentum*).
330. Após a absolvição, reza-se “*Senhor tende piedade de nós...*”, a não ser que já se tenha rezado através do cântico.
331. Quando houver aspersione seja iniciada pelo presidente da celebração e prosseguida por vários ministros.
332. Verificar os cânticos litúrgicos para este momento (os cânticos: renova-me Senhor ou batiza-me Senhor com teu Espírito não são apropriados para tal momento).
- **Hino de Louvor** – este se inicia sem comentário ou convite para cantá-lo. Em dias de festa e de solenidade, canta-se ou reza o hino de louvor. Lembrando que o texto não pode ser substituído por outro. O glória é um hino antiquíssimo e venerável, pelo qual a Igreja congregada no Espírito Santo, glorifica e suplica a Deus Pai e ao Cordeiro.
  - **Oração coleta** - é feita em sequência da cadeira presidencial, precedida do convite “*Oremos*”, regido de uma pausa silenciosa.

### 8.1. Liturgia da Palavra

333. Quando na Igreja se proclama a Sagrada Escritura, é o próprio Deus quem fala ao seu povo, é Cristo, presente na sua palavra, quem anuncia o Evangelho.
334. Por isso as leituras da palavra de Deus, que oferecem à Liturgia um elemento da maior importância, devem ser escutadas por todos com veneração. Devem favorecer a meditação; por isso, devem ser feitas sem pressa para que não atrapalhe o recolhimento.
335. O silêncio seja observado, como atenção e escuta da Palavra proclamada.

- **Comentário** – haja um breve comentário introduzindo a liturgia da Palavra proferida pelo comentarista. Um único texto contendo menções sobre as três leituras: 1ª e 2ª leitura juntamente com o Evangelho, podendo também mencionar o Salmo que é Palavra de Deus.

## 8.2. Entronização da Palavra de Deus:

336. Se for conveniente pode-se preparar a Entrada da Palavra de Deus, levando o Lecionário o qual deve ser colocado na Mesa da Palavra. Vale lembrar que o Lecionário é livro litúrgico a partir do qual se proclama a Palavra de Deus e todas as paróquias devem ter o seu.
337. É válido lembrar que não se deve utilizar a Bíblia para as leituras da Missa ou Salmo e sim o lecionário.
338. Entretanto é preciso cuidar para que a entronização não se torne uma rotina.
339. Esta poderá ser feita da seguinte forma: leva-se em procissão o Lecionário fechado e o apresenta ao presidente da celebração. E este é colocado na Mesa da Palavra.
340. É bom que o Leitor tenha rezado a Leitura durante a semana. Deve não apenas ler, mas proclamar a Palavra.
341. Não é permitido substituir por iniciativa própria as leituras bíblicas prescritas, nem o salmo responsorial (Cf. *Redemptionis Sacramentum* n. 62).
- **1ª Leitura** - As leituras, salmo responsorial e o Evangelho sejam feitos da Mesa da Palavra, diretamente do Lecionário.
  - **Salmo** – proclamado da Mesa da Palavra (rezado ou cantado).
    - O salmista faz parte da equipe de leitores.
    - O salmista não precisa dizer “*todos*” ao final de cada estrofe do salmo para que a assembleia repita o refrão.
    - Ao recitar o refrão do salmo no início, o salmista, faz silêncio enquanto a assembleia repete a antífona.
342. É desnecessário o comentário para aclamar o Evangelho ou o ministério de música alertar a assembleia para que fique de pé. O indicado é que se comece o cântico e a assembleia naturalmente se levante (cf. Indicações da CNBB).
343. Na proclamação do Evangelho com a presidência episcopal, o diácono ou sacerdote concelebrante se dirija a frente do bispo, pedindo-lhe a bênção para a proclamação do Evangelho.
- **Evangelho** – (proclamado pelo diácono ou na ausência deste, pelo presbítero.). “*A proclamação do Evangelho, que constitui o momento culminante da liturgia da palavra, nas Celebrações da sagrada Liturgia, reserve-se apenas ao ministro ordenado, conforme a tradição da Igreja. Por isso não está permitido a um leigo, embora seja religioso, proclamar a leitura evangélica na celebração da santa Missa; nem tampouco nos outros casos, nos quais não seja explicitamente permitido pelas normas.*” (Cf. *Redemptionis Sacramentum* n. 63)
  - **Homilia** - é parte integrante da liturgia da palavra. É conveniente que os sacerdotes, mesmo em dia de semana façam a homilia. Aos domingos, é necessário que haja este ato por parte do presidente da celebração ou delegada a um sacerdote concelebrante. Quando a presidência da

celebração é feita por um ministro ordenado, não é permitido ao leigo fazer a homilia (Cf. Redemptionis Sacramentum n. 64).

- **Símbolo** - após a homilia é recitado pelos fiéis sempre nos domingos e nas solenidades. Nesse ato, temos a recordação e a afirmação das grandes verdades da fé enunciadas ao longo da história da salvação.

344. Após o símbolo, o presidente da celebração em pé diante da sédia convida todo povo a oração universal ou dos fiéis. O povo neste momento responde de certo modo a Palavra de Deus acolhida na fé.

- **Oração dos Fiéis** - Esta oração é proferida da Mesa da Palavra e não na estante do comentarista.

#### **9. A estrutura da oração universal (quando se reza a oração dos fiéis a mesma segue a seguinte ordem):**

1. Pela Igreja universal e particular e suas necessidades.
2. Pelos ministros ordenados.
3. Pelo poder público e pela salvação de todo o mundo.
4. Pelos que sofrem qualquer dificuldade.
5. Pela comunidade local
6. Por alguma intenção que é celebrada devida aquela circunstância.

345. A liturgia da Palavra termina com as preces.

346. “Na celebração da Missa, a liturgia da palavra e a liturgia eucarística estão intimamente unidas entre si e formam ambas um só e mesmo ato de culto. Portanto, não é lícito separar uma de outra, nem as celebrar em lugares e tempos diversos. Tampouco está permitido realizar cada parte da sagrada Missa em momentos diversos, mesmo sendo feitas num mesmo dia.” (Cf. Redemptionis Sacramentum n. 60).

### **10. Liturgia Eucarística**

347. **Comentário** – Pode ser feito um breve comentário por parte do comentarista acerca da realidade do ofertório em seus dois sentidos: espiritual e material. Nos ofertórios especiais como: óbolo de São Pedro, campanha da fraternidade etc. Deve-se motivar a comunidade através deste comentário.

348. **Procissão das oferendas** - Pode-se fazer uma procissão das oferendas até o presbitério. Lembrando que é essencial no ofertório que não falte às oferendas principais: Pão e Vinho (âmbulas e galhetas).

349. As oferendas apresentadas devem ser levadas ao presidente da celebração até o presbitério, se for oportuno, o presbítero receba as oferendas diante do altar, nas celebrações presididas pelo bispo, orienta-se que leve as oferendas até a cadeira presidencial.

350. Quem prepara o altar não tome a frente do presidente se estiver havendo a procissão das oferendas. O diácono (na ausência deste o presbítero) que for preparar as oferendas somente vá ao altar após o Bispo ter recebido todas as ofertas.

351. Recomenda-se que as oferendas entregues ao presidente da celebração (que não seja as âmbulas e as galhetas), sejam postas em um lugar a parte que não seja o altar. Quando se trata

do Pão e Vinho, uvas que são oferecidos pela comunidade, colocam-se no lado direito sobre o altar.

- **Preparação das oferendas** - As oferendas sejam preparadas sobre o altar pelo acólito instituído ou diácono ou até mesmo na falta deste pelo próprio presbítero. Apresenta as oferendas de todo o povo a Deus Pai. Pode haver o uso do incenso, nas solenidades, de forma especial aos domingos. Terminado este ato, purifica suas mãos em gesto de purificação interior.
- **Cântico** - O cântico do ofertório, não é obrigatório, mas se houver, segue a mesma orientação ao cântico de entrada. Enquanto estiver realizando o ato segue-se o cântico. Ao término da preparação das oferendas o cântico termina.
- **Convite à oração** - Em voz alta, o presidente da celebração convida a comunidade a oração “*Orai irmãos e irmãs...*”
- **Prefácio** - Inicia-se a Oração Eucarística, momento de ação de graças e santificação. O sentido dessa oração é que toda a comunidade se una com Cristo na proclamação das maravilhas de Deus e na oblação do sacrifício.

### 10.1. Elementos da Oração eucarística:

352. **Ação de graças** (expressada principalmente no prefácio). O sacerdote em nome de todo povo santo, glorifica a Deus Pai e rende-lhe graças por toda a obra da criação, ou por um dos seus aspectos dependendo do dia ou da festa ou do tempo a ser celebrado.
353. **Santo**. Aclamação pela qual toda a assembleia, unindo-se aos espíritos celestes entoar o santo. Esta aclamação é proferida por toda a assembleia juntamente com o sacerdote. Se cantado, deve ser feito no original sem mudar sua estrutura.
354. **Epiclese**. Momento no qual a Igreja implora por meio de invocações especiais a força do Espírito Santo para que os dons oferecidos pelo ser humano sejam consagrados, isto é, se tornem o Corpo e o Sangue de Cristo.
355. **Narrativa da instituição e a consagração**. Quando pelas palavras e ações de Cristo se realiza o sacrifício que ele instituiu na última Ceia, ao oferecer seu Corpo e seu Sangue sob as espécies do Pão e do Vinho e entregá-los aos apóstolos em forma de comida e de bebida, dando-lhes a ordem de perpetuar este mistério. Neste momento pode-se usar o incenso. A consagração não pode ser interrompida por cânticos e por uma adoração, procissões com o Santíssimo, nem seguida de cântico que não seja a resposta ao: “*Eis o mistério da fé*”. (Cf. Doc. 53 CNBB orientações para a RCC).
356. Não é permitido que o sacerdote quebre a hóstia no momento da consagração, durante a celebração da santa Missa. Este abuso se realiza contra a tradição da Igreja. Seja reprovado e corrigido com urgência (Cf. *Redemptionis Sacramentum* n. 55).
357. **Anamnese**. Recebida a ordem do próprio Cristo Senhor através dos Apóstolos, a Igreja faz a memória do próprio Cristo, lembrando principalmente a sua bem-aventurada Paixão, a gloriosa ressurreição e a ascensão aos céus.
358. **Oblação**. Pela qual a Igreja, em particular a assembleia atualmente reunida, realizando esta memória, oferece ao Pai, no Espírito Santo, a hóstia imaculada.
359. Este é o momento em que acontece o ofertório da Missa e não no momento de preparação das oferendas.

- 360.**Intercessões.** Pelas quais exprime que a Eucaristia é celebrada em comunhão com toda a Igreja, tanto celeste quanto terrestre, que a oblação feita por ela e por todos os seus membros vivos e defuntos, que foram chamados a participar da redenção e da salvação obtida pelo Corpo e Sangue de Cristo.
- 361.Na Oração Eucarística não se omite a menção do Sumo Pontífice e do Bispo diocesano, conservando assim uma antiquíssima tradição e manifestando a Comunhão eclesial. Com efeito, a reunião eclesial da assembleia eucarística é a Comunhão com o próprio Bispo e com o Romano Pontífice; em contrapartida, não sendo permitido à assembleia dizer o nome do Sumo Pontífice ou do bispo, pois esta parte compete ao presidente da celebração (Cf. *Redemptionis Sacramentum* n. 56). Aconselha-se que o sacerdote diga apenas o nome do Bispo, sem dizer “*Dom*”.
- 362.**Doxologia.** Momento final que exprime a glorificação de Deus, e é confirmada e concluída pela aclamação forte e viva do “*Amém*” do povo.
- 363.“*A proclamação da Oração Eucarística, que por sua natureza, é, pois o cume de toda a celebração é própria e exclusiva do sacerdote, em virtude de sua mesma ordenação. Por tanto, é um abuso fazer que algumas partes da Oração Eucarística sejam pronunciadas pelo diácono, por um ministro leigo, ou ainda por um só ou por todos os fiéis juntos. A Oração Eucarística, portanto, deve ser pronunciada em sua totalidade, tão somente pelo Sacerdote.*” (Cf. *Redemptionis Sacramentum* n.52).
- 364.Enquanto o Sacerdote celebrante pronuncia a Oração Eucarística, não se realizarão outras orações ou cantos e estarão em silêncio o órgão e os outros instrumentos musicais, salvo as aclamações do povo, como rito aprovado (Cf. *Redemptionis Sacramentum* n.53).

## 11. Rito da Comunhão

- 365.**Pai nosso** - Terminada a doxologia o sacerdote convida a assembleia para a oração do Senhor. Que pode ser recitada ou cantada. Lembrando que ao seu final não contém o “*Amém*”.
- 366.Caso o Pai Nosso seja cantado, a letra precisa ser aquela que foi ensinada por Cristo e não versões cantadas ou criadas pelos músicos. O convite a rezar ou cantar o Pai Nosso é feito sempre pelo sacerdote.
- 367.**Oração pela Paz e unidade** - Em seguida inicia-se a oração pela paz e a unidade e o rito da paz. Onde a comunidade expressa de forma sóbria, apenas aos que estão mais próximos, através de um aperto de mão que todos formam a grande família de Deus.
- 368.No momento do abraço da paz, aconselha-se que haja apenas um fundo musical. Se for cantado, deverá ser apenas uma estrofe ou um refrão repetido algumas vezes, para não quebrar o clima de oração em que se encontra a assembleia.
- 369.Convém que cada um dê a paz, sobriamente, só aos mais próximos a si. O sacerdote pode dar a paz aos ministros, permanecendo sempre dentro do presbitério, para que não altere a celebração (Cf. *Redemptionis Sacramentum* n. 72).
- 370.**Fração do Pão** - Este gesto feito pelo Cristo na última Ceia, deu ao longo do tempo apostólico o nome de toda essa ação litúrgica. O sacerdote fraciona o Pão consagrado, colocando um pedaço no vinho consagrado simbolizando a unidade do Corpo e do Sangue do Senhor na obra da Salvação. Somente quando o sacerdote começa essa ação é que a comunidade ou grupo de música começa a entoar o Cordeiro de Deus.

371. Os MECE ao levarem as hóstias consagradas para o altar, já as levem divididas nas âmbulas que irão utilizar para a distribuição da Eucaristia.
372. **Comunhão** - O sacerdote prepara-se para esse momento com uma oração silenciosa. Os fiéis o fazem rezando em silêncio. Após a recepção da comunhão por parte do presidente da celebração, seja dada a comunhão aos diáconos (se houver), em seguida comunguem os demais concelebrantes (se houver), aos ministros extraordinários da comunhão eucarística e aos demais agentes litúrgicos.
373. Para que também, pelos sinais, apareça melhor que a Comunhão é participação no Sacrifício que se está celebrando, é desejável que os fiéis possam receber as hóstias consagradas na mesma Missa (cf. *Redemptionis Sacramentum* n.89).
374. Nas concelebrações a comunhão do Sangue de Cristo pode ser feita de duas formas (conforme a indicação do mestre de cerimônia):
- Diretamente pelo cálice.
  - Por intinção (molhando a hóstia dentro do cálice).
375. Em caso de concelebração, os concelebrantes aproximam-se do altar, um a um, ou de dois em dois (quando se usa dois cálices), fazem a genuflexão, tomam do sangue, enxugam a borda do cálice e voltam para seu respectivo local, senão for convidado para a distribuição da Eucaristia aos fiéis (Cf. IGMR 246a).
376. Os sacerdotes que estão paramentados e concelebram a Eucaristia, comungam tomando a Comunhão.
377. Os sacerdotes que não estão paramentados e participam da Eucaristia, no momento da Comunhão receba-a no local onde acontece a distribuição pelas mãos de outro sacerdote ou MECE.
378. Na Diocese de Cristalândia, a comunhão aos fiéis em algumas missas dominicais, pode ser feita em duas espécies. Mas deve-se respeitar os que não podem fazer uso do vinho por motivos de enfermidades ou risco de recaída no alcoolismo.
379. É recomendável que os músicos comunguem antes ou depois do término da distribuição da Comunhão.
380. Não há necessidade da intervenção de um comentário para esse momento; ele por si só já exprime tudo (cf. indicações da CNBB).
381. O fiel que já recebeu a Eucaristia pode recebê-la somente mais vez no mesmo dia, dentro da celebração que participa (cf. CDC. cân. 917).
382. Os fiéis comunguem de joelhos ou de pé, de acordo com o que estabelece a Conferência de Bispos, com a confirmação da Sé apostólica. Quando comungarem de pé, recomenda-se fazer, antes de receber o Sacramento, a devida reverência, que devem estabelecer as mesmas normas (cf. *Redemptionis Sacramentum* n.90).
383. Assim, pois, não é lícito negar a sagrada Comunhão a um fiel, por exemplo, só pelo fato de querer receber a Eucaristia ajoelhado ou de pé (cf. *Redemptionis Sacramentum* n.91).
384. Não está permitido que os fiéis tomem a hóstia consagrada nem o cálice sagrado por si mesmos, nem muito menos que se passem entre si de mão em mão. Nesta matéria, além disso,

deve-se suprimir o abuso de que os esposos, na Missa nupcial, administrem-se de modo recíproco a sagrada Comunhão (cf. *Redemptionis Sacramentum* n.91).

385. Reprova-se o costume que contrarie às prescrições dos livros litúrgicos, inclusive que sejam distribuídas, semelhantemente a maneira de uma comunhão, durante a Missa ou antes dela, quer sejam hóstias não consagradas, quer sejam outros comestíveis ou não comestíveis, exemplo distribuir o pão bento ou algo parecido, para as crianças na hora da Eucaristia ou antes dela (cf. *Redemptionis Sacramentum* n.96).
386. Onde em alguns lugares exista, por concessão, o costume particular de abençoar e distribuir pão, depois da Missa, tenha-se grande cuidado de que se dê uma adequada catequese sobre este ato. Não se introduzam outros costumes similares, nem sejam utilizadas para isto, nunca, hóstias não consagradas (cf. *Redemptionis Sacramentum* n.96 b).
387. **Cântico** - Enquanto ocorre esse momento pode-se entoar um cântico expressando a união espiritual dos comungantes ao mistério recebido.
388. **Ação de Graças** - Terminada a comunhão, se for oportuno, o sacerdote e os fiéis orem por um tempo em silêncio.
389. O diácono ou o presbítero junto ao altar consome, com reverência, todo o Sangue que restar (no caso do diácono, leve o cálice ao presidente da celebração para que este possa consumir o sangue de Cristo que restou) ajudado, se for preciso, por alguns dos concelebrantes; leva-o em seguida, a credência, onde ele mesmo ou um acólito legitimamente instituído, como de costume, o purifica, enxuga e compõem (Cf. IGMR 249).

## 12. Rito final

390. **Oração** - O sacerdote de pé diante da sédia convida à comunidade a oração.
391. **Avisos** - Breves avisos à comunidade, agradecimentos ou homenagens, não devem ser feitas na Mesa da Palavra.
392. **Bênção final**. – Feita pelo presidente da celebração.
393. **Despedida** - feita pelo presidente da celebração ou diácono (se houver).
394. Os concelebrantes, antes de se afastarem do altar, fazem-lhe uma profunda inclinação. O beijo do altar é dado apenas pelo presidente da celebração e o diácono (Cf. IGMR 251).
395. **Dever dos sacerdotes**
396. Proporcionar maior sintonia entre a Eucaristia e a catequese, atendendo a necessidade de uma catequese a partir e em função do mistério celebrado.
397. Cuidar para que a celebração da Eucaristia não se transforme em espetáculos de curas e milagres, obscurecendo a centralidade de Cristo e seu mistério pascal, com motivações pastorais de caráter duvidoso. (Cf. instrução sobre as orações para alcançar de Deus a cura. – Cardeal Joseph Ratzinger).
398. A celebração da Eucaristia seja realmente o cume de toda liturgia, tendo prioridade sobre todas as demais formas de culto eucarístico e de oração.

399. Zelar pelo direito da comunidade de fiéis que, sobretudo na celebração dominical, haja uma música sacra adequada e idônea, de acordo com costume, e sempre o altar, os paramentos e os panos sagrados, de acordo com as normas, resplandeçam por sua dignidade, nobreza e limpeza (Cf. Redemptionis Sacramentum n.57).
400. Muito se recomenda que nas celebrações litúrgicas, o Bispo tenha alguns presbíteros que o assistam. Além disso, na celebração Eucarística presidida pelo Bispo, os presbíteros concelebrem com ele, para que por meio da Eucaristia, se manifeste a unidade da Igreja e eles próprios apareçam aos olhos da comunidade como o presbitério do Bispo (cf. CB 21).
401. Tenha-se em particular o apreço a concelebração em que os presbíteros de uma diocese concelebrem com o próprio bispo, na missa estacional, principalmente nas maiores solenidades do ano litúrgico e certas ocasiões como:
- Patrono da Diocese
  - Ordenações diaconais, presbiterais e episcopais.
  - Nos aniversários do Bispo.
  - No decorrer ou encerramento de retiros espirituais.
  - Visita pastoral (Cf. IGMR 203).
402. Recomenda-se a concelebração nas seguintes celebrações, a não ser que o bem pastoral dos fiéis exija ou aconselhe outra coisa:
- a) Na Missa vespertina da Ceia do Senhor.
  - b) Reuniões de Bispos e sínodos.
  - c) Missas de reuniões sacerdotais de qualquer tipo.
  - d) Missas principais nas Igrejas. (Cf. SC 97 - IGMR 199 – CDC 902).
403. Na solenidade do Natal do Senhor e na comemoração dos fiéis defuntos é permitido ao presbítero, concelebrar ou celebrar 3 Missas, contanto que seja celebrada em suas horas próprias (Cf. IGMR 204 c - d).
404. Os sacerdotes em peregrinação sejam acolhidos de bom grado para a concelebração Eucarística, contanto que seja reconhecido e válido sua condição sacerdotal (Cf. IGMR 200).
405. Ninguém se associe, ou seja, admitido a concelebrar, depois de já iniciada a Missa (Cf. IGMR 206).
406. Numa concelebração em que não houver diácono, suas funções serão desempenhadas por alguns dos concelebrantes (Cf. IGMR 208).
407. O pároco tem obrigação de residência na casa paroquial junto da Igreja; em casos particulares, porém, se houver justa causa, o Ordinário local pode permitir que resida em outro lugar, principalmente numa casa comum a vários sacerdotes, contanto que assegure exata e adequadamente o cumprimento das funções paroquiais (cf. CDC 533).
408. **Missa pelo povo:** Depois de ter tomado posse da paróquia, o pároco é obrigado a aplicar a missa pelo povo que lhe foi confiado, todos os domingos e festas; mas quem estiver legitimamente impedido de fazê-lo aplique nesses mesmos dias por meio de outro, ou ele mesmo em outros dias (cf. CDC 534).
409. O pároco que não tiver cumprido a obrigação mencionada acima, aplique o quanto antes tantas missas pelo povo quanto a tiver omitido (cf. CDC 534 §3).

410. Para o cumprimento desta obrigação é preciso que exista um horário de missa específico, onde não se marca nenhuma intenção de missa. Essa realidade também se aplica ao Bispo que tem a obrigação de celebrar uma missa na intenção de todos os seus diocesanos.
411. Nas missas presididas pelo Bispo, sua oração será por todo o povo.
412. O presidente da celebração cuide adequadamente do tom de voz, semblante e autenticidade, para elevar ao Pai o louvor e a oferenda pascal de todo o povo sacerdotal, por Cristo, no Espírito Santo.
413. Todo sacerdote validamente ordenado e com pleno uso de ordem na Diocese, tem o direito de concelebrar ou presidir a Divina Liturgia, desde que, esteja devidamente paramentado (túnica e estola), caso contrário não seja admitido à concelebração. *“Sacerdotes e diáconos para celebrar a Eucaristia ou administrar os demais sacramentos se revistam dos paramentos sagrados prescritos pelas rubricas”* (cf. CDC 929).
414. Em caso de concelebração, seja reprovado o abuso de que os sagrados ministros realizem a santa Missa, inclusive com a participação de só um assistente, sem usar as vestes sagradas ou só com a estola sobre a veste talar, ou o hábito comum dos religiosos, ou a roupa comum, contra o prescrito nos livros litúrgicos (Cf. Redemptionis Sacramentum n.126).
415. Em caso de concelebração ainda, *“não é decoroso que participem da missa, no que se refere ao aspecto externo, a maneira dos fiéis leigos”* (Cf. Redemptionis Sacramentum n.128).
416. O povo cristão tem direito à celebração da Eucaristia no domingo, Dia da Ressurreição, Dia do Senhor, como também nas solenidades e festas de preceito e, quanto possível, diariamente.
417. O presbítero presidente da celebração Eucarística proporcione juntamente com sua equipe de celebração uma liturgia mais orante e silenciosa, fazendo com que a assembleia possa penetrar no Mistério celebrado (cf. P.D.P n. 211 e IGMR n. 56).
418. Devem ser solenizadas as celebrações dominicais, pois é a Páscoa semanal dos cristãos; dar todo valor e importância à celebração onde comemoramos a Ressurreição de Jesus. Portanto recomenda-se o uso do turíbulo e casula nesse dia e em solenidades. (P.D.P. n. 210)
419. Recomenda-se a homilia nas celebrações durante a semana, a dimensão evangelizadora, e a dimensão participativa da comunidade, tais como ministérios, cantos, respostas etc. (cf. CDC 767 § 3)
420. Haja Missa mensal nas comunidades rurais e, onde se conserva a Santíssima Eucaristia, haja Missa pelo menos duas vezes por mês (cf. CDC 934, § 2) e a celebração da Palavra com distribuição da Eucaristia uma vez por semana.
421. A Paróquia promova e invista em momentos de formação e espiritualidade para os vários ministérios litúrgicos: leitores, acólitos e coroinhas, cantores e músicos, MECE, acolhida etc.;
422. Quando possível, sejam celebradas dentro dos horários e locais normais da comunidade as missas especiais (bodas, formaturas, sétimo dia etc.). Evite-se que as celebrações sejam apenas fatos sociais. Exceções geram discriminações.
423. Ajuda muito compreender o sentido profundo da celebração eucarística a formação e atualização permanente de Padres e leigos, através de cursos, seminários etc.

424. Haja valorização do Missal Romano e dos lecionários, por Padres e leigos, como instrumento indispensável para a verdadeira práxis litúrgica.
425. Não é permitido ao sacerdote trocar por livre iniciativa o uso do Lecionário pela Bíblia Sagrada. Sendo que a tradução dos lecionários é oficial para toda a Igreja.
426. Haja Missa dominical com crianças, onde for possível e incentive-se a participação dos catequistas e dos pais;
427. Os paramentos litúrgicos sejam simples e sóbrios, mas que sejam dignos e expressem o valor do mistério que é celebrado.
428. Os vasos sagrados, alfaias, livros litúrgicos e todas as coisas que são usadas para as celebrações sejam bem cuidados, organizados, tratados com zelo e dignos instrumentos a serem usados para as missas.
429. Conforme a instrução Geral do Missal Romano, a purificação seja feita na credência ou em um lugar apropriado na sacristia.
430. Os MECE podem fazer a purificação dos vasos sagrados no lugar adequado. Sobre o altar podem purificar os vasos sagrados somente os ministros ordenados ou acólitos instituídos.

### 13. Dimensão litúrgica paroquial

431. Haja sintonia entre a dimensão litúrgica, isto é, entre os MECE, MEPA, Acólitos, Música, Pastoral da Acolhida e Sacerdote na preparação, celebração e vivência da liturgia. Para isso é necessário a reunião de preparação.
432. Haja valorização dos vários ministérios leigos a serem desempenhados na liturgia em todas as comunidades da Paróquia.
433. Haja equipe de celebração para a Missa com crianças, com a participação de catequistas, crianças, adolescentes e membros da Pastoral Litúrgica;
434. Usem presidente e equipe, quando da Missa com crianças, linguagem e recursos próprios a compreensão das crianças; que esse seja um momento de despertar nas crianças o encantamento pelo valor e importância da Santa Missa.
435. O uso do aparelho áudio visual na missa não é permitido nestes momentos: ***proclamação da Palavra de Deus, Prefácio e Oração Eucarística***. É apropriado seu uso para os cânticos e avisos paroquiais e mensagens ou homenagens.
436. Tomar consciência de que no presbitério existem somente duas mesas: a da Palavra e a da Eucaristia, que se tornam uma. Sendo assim, não há espaço para uma terceira mesa ou ambão, sendo desnecessário e inapropriado que o comentarista ou animador da celebração esteja no presbitério.
437. Faz-se necessário somente o uso de três comentários na Celebração Eucarística, para que se possa “*enxugar*” a liturgia para que não fique densa (cf. PDP 213). Por isso, tenham somente os comentários: Inicial, Liturgia da Palavra (sendo um único para as três leituras) e preparação das ofertas.

438. O sacerdote cuide para ser pontual no horário do início da Missa e seu término, para que os fiéis possam se programar para outras atividades que queiram participar naquele dia.

#### **14. Local de celebração deste sacramento:**

439. A Eucaristia seja celebrada no templo do Senhor, de modo digno em residências, escolas, centros catequéticos, cadeias, asilos etc. (sobretudo onde não existe Igreja – capelas), observando sempre o respeito e o decoro para com a mesma.

440. A celebração da santa Missa, de nenhum modo, pode ser inserida como parte integrante de uma ceia comum, nem se unir com qualquer tipo de banquete. Não se celebre a Missa, a não ser por grave necessidade, sobre uma mesa de refeição, ou num refeitório, ou num lugar que será utilizado para uma festa, nem em qualquer sala onde haja alimentos, nem os participantes na Missa se sentem à mesa, durante a celebração. Se, por uma grave necessidade, deva-se celebrar a Missa no mesmo lugar onde depois será a refeição, deve-se mediar um espaço suficiente de tempo entre a conclusão da Missa e o início da refeição, sem que se exibam aos fiéis, durante a celebração da Missa, alimentos ordinários (Cf. *Redemptionis Sacramentum* n 77).

441. Não está permitido relacionar a celebração da Missa com acontecimentos políticos ou mundanos, ou com outros elementos que não concordem plenamente com o Magistério da Igreja Católica. Além disso, se deve evitar totalmente a celebração da Missa pelo simples desejo de ostentação ou celebrá-la de acordo com o estilo de outras cerimônias, especialmente profanas, para que a Eucaristia não se esvazie de seu significado autêntico (Cf. *Redemptionis Sacramentum* n 78).

#### **15. Missa para pessoas simpáticas a cultura sertaneja (Missa Sertaneja)**

442. Em algumas regiões do Brasil e especialmente em Goiás e Tocantins tem crescido o número de pessoas que pedem a celebração da chamada “*Missa Sertaneja*”. Vale considerar que através desta celebração a evangelização tem alcançado muitas pessoas que não são alcançadas pelas vias normais da evangelização. Muitas dessas pessoas têm retornado à Igreja após participação da dita “*Missa Sertaneja*”. Essa celebração pode ser vista como um trabalho missionário. Olhando a história destas celebrações é preciso considerar que já houve muitos exageros, ferindo as normas litúrgicas. A Diocese de Cristalândia apresenta normas claras, considerando a possibilidade de tais celebrações serem realizadas em seu território e em outras regiões, caso haja convite para tal.

443. Antes de tudo é preciso corrigir o uso do termo “*Missa Sertaneja*”, pois não é a Missa que é sertaneja, mas são sertanejas as pessoas que têm origem no mundo rural. O correto é dizer “*Missa para as pessoas sertanejas*”, ou de “*cultura sertaneja*”.

444. O primeiro aspecto a ser observado para essa celebração é no que diz os documentos da Igreja, os quais são ricos em informações para uma reta compreensão do valor da Santa Missa. É preciso respeitar e acatar tudo o que vem determinado na Instrução Geral do Missal Romano, nos documentos do Magistério e no Plano Diocesano de Pastoral

445. É possível celebrar a liturgia de modo contextualizado, sem perder de vista a essência dos ritos, levando em consideração a realidade e público na qual ela acontece.

446. Realizar uma Liturgia que encante e atraia com a finalidade de fazer dela um lugar privilegiado para o encontro pessoal e comunitário com Cristo com base na Sacrossanto Concílium” – O Sagrado Concílio – n. 11.

447. Cultivar o silêncio na Liturgia segundo os momentos previstos
448. É permitido celebrar a “*missa para os sertanejos*” no território da Diocese de Cristalândia desde que haja autorização do pároco, mesmo que aconteça em locais públicos e restritos a paróquia. Mas é imprescindível levar em consideração o que vem determinado abaixo.
449. Levando em consideração estas orientações e que o povo goiano e tocantinense tem grande consideração pela cultura sertaneja até mesmo porque ela está nas origens deste povo. É permitido na Diocese de Cristalândia celebrar a “*Missa para as pessoas simpáticas a essa cultura*”. A permissão se dá considerando que também podem ser celebradas Missas com as crianças, jovens, famílias, enfermos e diversas situações. Não se mudam os textos litúrgicos, mas aplica a intenção e celebra-se dentro daquele contexto específico da cultura sertaneja respeitando as normas litúrgicas.
450. Não é permitido usar as vestes litúrgicas adaptadas ao estilo sertanejo como, por exemplo: colocando remendos na estola, túnica e casula.
451. O altar é mesa de um banquete sacrificial (pascal) e em hipótese alguma deve parecer com mesa de festa. Não é permitido enfeitar o Altar e a Mesa da Palavra com adereços sertanejos.
452. A proclamação da Palavra, a homilia e as orações não podem ser feitas em estilo sertanejo. Deve-se levar em conta que o povo não vê o Padre como um caipira, mas como um ministro de Cristo e a Teologia Sacerdotal falam de sua identidade com Cristo. Portanto, a linguagem não seja sertaneja.
453. As músicas não podem ser paródias.
454. É preciso lembrar que o homem do campo tem um grande respeito pelo ambiente sagrado, por isso quando entra na Igreja ou espaço celebrativo tira o chapéu, não entra a cavalo ou de carroça na Igreja. Não é permitido ao sacerdote o uso de chapéu e berrante durante a Celebração Eucarística e nem mesmo adentrar ao ambiente celebrativo a cavalo.
455. Não é permitido colocar o chapéu e o berrante sobre o altar.
456. O Padre que presidir a Eucaristia deve ir com a intenção de ajudar a comunidade a rezar e a entrar no Mistério de Cristo, assim poderá receber apenas uma espórtula e ajuda para combustível. Não é permitido comercializar o sacramento ou tirar proveito dele para fins financeiros ou autopromocionais.

#### **16. Missas específicas da Renovação Carismática Católica (RCC)**

457. As missas preparadas pela RCC com oração nas quais se reza pedindo pela cura e libertação podem ser celebradas no território da Diocese de Cristalândia, uma vez que respeite as mesmas normas litúrgica aqui citadas.
458. Essas missas devem ter dias certos a serem celebradas e que o povo saiba que, se for à missa nesse dia, estará participando da missa com orações pela cura e libertação.
459. É preciso ensinar às pessoas que é a mesma missa, porém em alguns momentos são feitas orações a mais nas intenções já mencionadas.

## 17. Missas transmitidas pela rádio

460. A transmissão da Missa pela rádio é um meio útil especialmente para ajudar as pessoas que não podem se deslocar até a igreja para participar, especialmente os enfermos, idosos e pessoas das comunidades rurais. Na transmissão da Missa observe-se o seguinte:
461. Os comentários de forma sóbria e simples ajudem os ouvintes a entenderem a celebração. Cuidar para que não seja longo demais e que não atrapalhe a sintonia litúrgica. Lembrando, que o comentário serve somente para introduzir o interlocutor no Mistério Eucarístico e não para explicar o Mistério.
462. Serão observados somente estes comentários para as missas transmitidas pela Rádio: Entrada, Liturgia da Palavra (somente antes da Primeira Leitura), preparação das oferendas e nesse caso de Comunhão (no sentido de transmitir aos radiouvintes que este momento é de comunhão). Evite-se dizer no comentário de Comunhão: *“Este é o momento mais sublime... Aproximem-se somente quem estiver preparado...”* etc... (lembrando que o comentário de comunhão é permitido somente nas missas radiadas, para não ficar um vazio entre o ato e o ouvinte).
463. No comentário inicial, dão-se as seguintes informações: nome do presidente, concelebrantes se houver, leitores, nome do ministério de música. Ainda no comentário inicial, deve-se saudar os radiouvintes e introduzi-los no mistério da celebração juntamente com toda a comunidade.
464. O ministério de música fique atento para não deixar espaço vazio, sempre que houver silêncio, inicia-se uma música instrumental.
465. Todos que fizerem uso da palavra tenham em mente que estão comunicando também com o público que não está presente, por isso a comunicação precisa ser mais detalhada porque o ouvinte não está vendo o que está acontecendo.
466. Não é permitido fazer orações em língua pela rádio, especialmente quando esta tem um longo alcance e atinge pessoas que estão além das fronteiras da paróquia ou diocese. 469. Ouvir a missa pelo rádio, não dispensa as pessoas que tem condições de ir à missa na comunidade. Estão dispensadas de ir à comunidade, somente aquelas pessoas que estão impossibilitadas pela doença, idade, distância, ou cuidam de algum enfermo e idoso e não há ninguém que possa substituí-los no cuidado do enfermo.

## 18. Uso do pão sem glúten e do mosto

467. As hóstias completamente sem glúten são matérias inválidas para a Eucaristia.
468. São matérias válidas, as hóstias parcialmente desprovidas de glúten, de modo que nelas esteja presentes uma quantidade de glúten suficiente para obter a panificação, sem acréscimo de substâncias estranhas e sem recorrer a procedimentos tais que desnaturem o pão.
469. Mosto, isto é, o ‘suco’ da uva quer fresco, quer conservado de modo a interromper a fermentação mediante métodos que não lhe alterem a natureza (p. ex., o congelamento), é matéria válida para a Eucaristia.

## 19. Comunhão sob uma só espécie ou com quantidades mínimas de vinho

470. O fiel que sofre de fluxo celíaco de sorte a ficar impedido de comungar sob a espécie do pão, inclusive, o pão parcialmente desprovido de glúten, pode comungar somente sob a espécie do vinho.

471.O sacerdote impossibilitado de comungar sob a espécie do pão, inclusive o pão parcialmente desprovido de glúten, com a licença do Ordinário, pode comungar somente sob a espécie do vinho quando participar em uma concelebração.

472.O sacerdote que não puder ingerir nem sequer uma mínima quantidade de vinho, caso lhe seja difícil encontrar ou conservar o mosto, com a licença do Ordinário, pode comungar somente sob a espécie do pão quando tomar parte em uma concelebração.

473.Se o sacerdote pode ingerir o vinho, mas somente em quantidade muito pequena, na celebração individual, a espécie do vinho remanescente seja consumida por um fiel participante na mesma Eucaristia.

## **20. Normas comuns aos sacerdotes quanto ao uso do pão ou do vinho.**

474.Os Ordinários são competentes para conceder a licença de usar pão com baixo teor de glúten ou mosto da matéria da Eucaristia em favor de um fiel ou de um sacerdote. A licença pode ser outorgada habitualmente, até que dure a situação que motivou a concessão.

475.O vinho que se utiliza na celebração do santo Sacrifício eucarístico deve ser natural, do fruto da videira, puro e dentro da validade, sem mistura de substâncias estranhas. Na mesma celebração da Missa se lhe deve misturar um pouco d'água. Tenha-se diligente cuidado de que o vinho destinado à Eucaristia se conserve em perfeito estado de validade e não se avinagre. Está totalmente proibido utilizar um vinho de quem se tem dúvida quanto ao seu caráter genuíno ou à sua procedência, pois a Igreja exige certeza sobre as condições necessárias para a validade dos sacramentos.

476. Não se deve admitir sob nenhum pretexto outras bebidas de qualquer gênero, que não constituem uma matéria válida (Cf. Redemptionis Sacramentum n.50).

477.No caso em que o presidente de uma concelebração estiver autorizado a usar mosto, predispor-se-á para os concelebrantes um cálice de vinho normal e, analogamente, no caso em que o presidente estiver autorizado a usar hóstias com baixo teor de glúten, os concelebrantes comungarão com hóstias normais.

478.O sacerdote impossibilitado de comungar sob a espécie do pão, inclusive o pão parcialmente desprovido de glúten, não pode celebrar a Eucaristia individualmente, nem presidir a concelebração.

479.Dada à centralidade da celebração eucarística na vida sacerdotal, é necessário usar de muita cautela antes de admitir ao presbiterado candidatos que não podem, sem grave dano, ingerir glúten ou álcool etílico.

## **21. Definições das espécies de Missa na Igreja Católica:**

### **a) Missa estacional:**

480.A manifestação mais importante da Igreja local dá-se quando o Bispo, na qualidade de sumo sacerdote do seu rebanho, celebra a Eucaristia, mormente na igreja catedral, rodeado do seu presbitério e ministros, com a plena e ativa participação de todo o povo santo de Deus.

481.Esta Missa, chamada «estacional», manifesta, não somente a unidade da Igreja local, mas também a diversidade dos ministérios ao redor do Bispo e da sagrada Eucaristia. Para ela, portanto, se convoque o maior número possível de fieis, nela concelebrem os presbíteros com o

Bispo, desempenhem os diáconos o seu ministério, exerçam os acólitos e leitores as suas funções.

482. Esta forma de Missa deve, sobretudo, seguir-se nas maiores solenidades do ano litúrgico, quando o Bispo consagra o santo crisma e na Missa vespertina da Ceia do Senhor, nas celebrações do Santo Fundador da Igreja local ou do Padroeiro da diocese, no aniversário da ordenação episcopal do Bispo, nas grandes concentrações do povo cristão e ainda na visita pastoral.

#### **b) Missa ritual:**

483. Missas rituais são aquelas que estão unidas à celebração de alguns sacramentos e sacramentais. Justamente por esse fato, a Missa ritual possui, em sua liturgia, aspectos todos próprios: a cor dos paramentos, as leituras, o Próprio com suas antífonas, orações e prefácio, tudo está em formulários específicos. Assim, a Missa ritual de Confirmação, a Missa ritual de Matrimônio, a Missa ritual para a Ordenação de Presbíteros, a Missa ritual para a Consagração do Altar etc.

484. Podem-se celebrar tais Missas todos os dias, exceto, segundo a IGMR, nos Domingos do Advento, da Quaresma e do Tempo Pascal, nas Solenidades, na Oitava da Páscoa, na Quarta-feira de Cinzas, no dia de finados e na Semana Santa.

#### **c) Outras missas celebradas pelo Bispo:**

485. Mesmo quando o Bispo celebra com menor concurso do povo e de clero, tudo se deve organizar de modo que ele se apresente como o sumo sacerdote do seu rebanho, investido do encargo de toda a sua igreja. E assim, quando visita as paróquias ou as comunidades da sua diocese, convém que os presbíteros da paróquia ou da comunidade com ele concelebrem.

486. Assista-o um diácono, revestido com as vestes da sua ordem; na falta deste, lerá o Evangelho e servirá ao altar um presbítero, o qual, no caso de não concelebrar, vestirá a alva e a estola.

487. O Bispo é saudado com uma inclinação profunda pelos ministros e por quantos dele se aproximam por motivo de serviço ou, depois da prestação desse serviço, se retiram ou passam diante dele (Cf. CB 76).

488. Quando o trono do bispo fica situado atrás do Altar os ministros saúdam o Altar ou o Bispo, consoantes se aproximam do altar ou do Bispo (Cf. CB 77).

489. Observe-se tudo o que na Instrução Geral sobre o Missal Romano vem descrito para a Missa com o povo. Além disso, o Bispo, ao paramentar-se, põe também a cruz peitoral e, normalmente o solidéu. Se as circunstâncias o aconselharem, pode usar a mitra e o báculo. No princípio da Missa, saúda o povo, dizendo: *A paz esteja convosco*, ou *A graça do Nosso Senhor Jesus Cristo*. Quem for proclamar o Evangelho, seja diácono seja presbítero, mesmo que concelebre, pede e recebe a bênção. Proclamado o Evangelho, leva-se o livro ao Bispo, para este o beijar, ou o próprio diácono ou presbítero beija o livro. Antes do prefácio, o diácono entrega ao ministro o solidéu do Bispo.

490. Nas orações eucarísticas I, II, III e IV, o Bispo, depois das palavras: *o nosso Papa N.*, acrescenta: *e comigo, Vosso indigno servo*. No fim da Missa, o Bispo dá a bênção.

**d) Missa votiva:**

491. As Missas Votivas são parte do Missal Romano que trazem as missas para memória em vários casos como: Nosso Senhor Jesus Cristo, Virgem Maria e Santos.
492. A Liturgia da Igreja oferece a possibilidade de se celebrar as Missas Votivas, principalmente para favorecer a piedade e a devoção dos fiéis, pois são celebrados os mistérios do Senhor ou em honra da Virgem Maria, dos Anjos, de algum Santo ou de todos os Santos.
493. São Missas que proporcionam uma catequese mistagógica, tão necessária para os tempos hodiernos. Sua riqueza espiritual é imensa e todos os sacerdotes são chamados a celebrar as Missas votivas para seus fiéis, e aconselha-se que descubram seu valor.

**e) Missa para diversas necessidades ou diversas circunstâncias:**

494. As Missas das diversas necessidades ou das diversas circunstâncias são formulários de missas, apresentados depois do Próprio dos santos no Missal Romano, que tratam de diversas ocorrências durante a vida da Igreja Católica, e na vida social, particular ou até familiar.
495. Ao ocorrer uma necessidade mais grave ou por utilidade pastoral. Pode-se celebrar em qualquer dia a Missa conveniente com ordem ou permissão do Ordinário do lugar, exceto nas solenidades, nos domingos do Advento, da Quaresma e da Páscoa, nos dias da oitava da Páscoa, na Comemoração de todos os Fiéis Defuntos. Na Quarta-feira de Cinzas e na Semana Santa.
496. Nos aniversários de eleição do Papa e ordenação do Bispo, em toda a Diocese reza-se a Missa própria, com paramentos brancos.

**f) Missas pelos fiéis defuntos:**

497. A Igreja oferece o sacrifício eucarístico da Páscoa de Cristã pelos fiéis defuntos, a fim de que, pela comunhão de todos os membros de Crista entre si, o que obtém para uns o socorro espiritual, traga aos outros a consolação da esperança.
498. Entre as Missas pelos fiéis defuntos, ocupa o primeiro lugar a de exéquias, que pode ser celebrada todos os dias, exceto nas solenidades de preceito, na Quinta-feira Santa, no Tríduo pascal e nos domingos da Quaresma e da Páscoa.
499. A Missa pelos fiéis defuntos, ao receber-se a notícia da morte, ou por ocasião da sepultura definitiva, ou no dia do primeiro aniversário, pode ser celebrada também nos dias dentro da oitava de Natal, nos dias em que ocorrer uma memória obrigatória ou num dia de semana, exceto Quarta-feira de Cinzas e na Semana Santa.
500. As outras Missas pelos fiéis defuntos, ou Missas “cotidianas” podem ser celebradas nos dias de semana do Tempo comum, quando ocorre uma memória facultativa ou é rezado o Ofício do dia de semana. Contudo que realmente sejam celebradas em intenção dos fiéis defuntos.
501. Nas Missas exequiais haja, normalmente, uma breve homilia excluindo, no entanto qualquer tipo de elogio fúnebre. Recomenda-se o mesmo nas demais Missas pelos fiéis defuntos celebradas com o povo.
502. Os fiéis, sobretudo os da família do fiel defunto, sejam convidados a participar pela sagrada comunhão do sacrifício eucarístico oferecido por um falecido.

503. Se a Missa exequial é imediatamente seguida pelo rito dos funerais, terminada a oração depois da comunhão e omitidos os ritos finais, realiza-se a última encomendação ou despedida. Esse rito é celebrado apenas quando estiver presente o corpo.
504. Na organização da escolha das partes da Missa pelos fiéis defuntos, principalmente da Missa exequial, que podem variar (por exemplo, orações, leituras e oração universal), convém levar em conta, por motivos pastorais, as condições do falecido, de sua família e dos presentes.
505. Além disso, os pastores levem especialmente em conta àqueles que por ocasião das exéquias comparecerem às celebrações litúrgicas e escutam o Evangelho, tanto os não católicos, como católicos que nunca ou raramente participam da Eucaristia, ou parecem ter perdido a fé, pois ministros do Evangelho de Cristo para todos os homens (cf. IGMR 335-341). Todos devem ser bem acolhidos.
506. Havendo possibilidade por parte do sacerdote, seja atendido o pedido para se celebrar a missa exequial especificamente se a pessoa falecida tiver sido muito ligada a Igreja.

## 4. CONFIRMAÇÃO

***“Receba por este sinal o Dom de Deus”***

### 4.1. Implicações Bíblico-Teológicas

507. Com o Batismo e a Eucaristia, o Sacramento da Confirmação constitui o conjunto dos Sacramentos da Iniciação Cristã, cuja unidade deve ser salvaguardada. Por isso, é preciso explicar aos fiéis que a recepção deste sacramento é necessária para a plenitude da graça batismal. Com efeito, os crismados, são mais perfeitamente vinculados à Igreja, enriquecidos com uma força especial do Espírito Santo e, deste modo ficam mais comprometidos a difundir e a defender a fé por palavras e obras, como verdadeiras testemunhas de Cristo.

#### a) A Confirmação na Economia da salvação

508. No Antigo Testamento, os profetas anunciaram que o Espírito do Senhor repousaria sobre o Messias esperado, em vista da sua missão salvífica. A descida do Espírito Santo sobre Jesus, no momento do seu batismo por João, foi o sinal de que era Ele o que havia de vir, de que era o Messias, o Filho de Deus. Concebido pelo poder do Espírito Santo, toda a sua vida e toda a sua missão se realizam numa comunhão total com o mesmo Espírito Santo, que o Pai Lhe dá sem medida (cf. *Jo 3, 34*).

509. Juntamente com o Batismo e a Eucaristia, o sacramento da Confirmação constitui o conjunto dos *“sacramentos da iniciação cristã cuja unidade deve ser salvaguardada”*. Por isso, é preciso explicar aos fiéis que a recepção deste sacramento é necessária à consumação da graça batismal. Com efeito, *“pelo sacramento da Confirmação ‘os fiéis’ são vinculados mais perfeitamente à Igreja, enriquecidos de força especial do Espírito Santo, e assim mais estritamente obrigados à fé que, como verdadeiras testemunhas de Cristo, devem difundir e defender tanto por palavras como por obras”* (cf. CIC 1285).

510. *“Desde então, os apóstolos, para cumprir a vontade de Cristo, comunicaram aos neófitos, pela imposição das mãos, o dom do Espírito que leva a graça do Batismo à sua consumação. E por isso que na Epístola aos Hebreus ocupa um lugar, entre os elementos da primeira instrução cristã, a doutrina sobre os batismos e também sobre a imposição das mãos. A imposição das mãos é com razão reconhecida pela tradição católica como a origem do sacramento da Confirmação que perpétua, de certo modo, na Igreja, a graça de Pentecostes”* (cf. CIC 1288).

511. Repetidas vezes, Cristo prometeu a Efusão do Espírito (cf. Lc 12,12; Jo 3,5-8; Jo 7, 37-39; Jo 14,16-26; At 1,8). A partir de então, os Apóstolos, para cumprirem a vontade de Cristo, comunicaram aos neófitos, pela imposição das mãos, o dom do Espírito para completar a graça do Batismo.

512. Bem cedo, para melhor significar o dom do Espírito Santo, acrescentou-se à imposição das mãos uma unção com óleo perfumado (crisma). Esta unção ilustra o nome de cristão, que significa unguido, e que vai buscar a sua origem ao próprio nome de Cristo, aquele que Deus ungiu com o Espírito Santo (cf. At 10, 38). E este rito da unção mantém-se até aos nossos dias, tanto no Oriente como no Ocidente. No Ocidente, o nome de Confirmação sugere que este sacramento confirma o Batismo e, ao mesmo tempo, consolida a graça batismal.

### **b) Duas Tradições: o Oriente e o Ocidente**

513. Nos primeiros séculos, a Confirmação constituiu geralmente uma única celebração com o Batismo, formando com ele, segundo a expressão de São Cipriano, um sacramento duplo. Entre outras razões, a multiplicação dos batismos de crianças, e isto em qualquer tempo do ano, e a multiplicação das paróquias rurais, ampliando as dioceses, deixaram de permitir a presença do bispo em todas as celebrações batismais.

514. No Ocidente, porque se desejava reservar ao bispo a confirmação do Batismo, instaurou-se a separação, no tempo, dos dois sacramentos.

515. O Oriente conservou unidos os dois sacramentos, de tal modo que a Confirmação é dada pelo sacerdote que batiza. Este, no entanto, só o pode fazer com o Myron (óleo do crisma) consagrado por um bispo.

516. Um costume da Igreja de Roma facilitou a expansão da prática ocidental, graças a uma dupla unção com o santo crisma, depois do batismo: a unção já feita pelo sacerdote ao neófito ao sair do banho batismal é completada por uma segunda unção, feita pelo bispo na frente de cada um dos novos batizados.

517. A primeira unção com o santo crisma, feita pelo sacerdote, ficou ligada ao rito batismal e significa a participação do batizado nas funções profética, sacerdotal e real de Cristo. Se o Batismo é conferido a um adulto, há apenas uma unção pós-batimal: a da Confirmação.

518. A prática das Igrejas do Oriente sublinha mais a unidade da iniciação cristã. A da Igreja latina exprime, com maior nitidez, a comunhão do novo cristão com o seu bispo, servidor da unidade da sua Igreja, da sua catolicidade e da sua apostolicidade; e assim, a ligação com as origens apostólicas da Igreja de Cristo.

### **c) Os sinais e o rito da Confirmação**

519. No rito deste sacramento, convém considerar o sinal da unção a qual designa e imprime o carácter indelével.

520. A unção, na simbologia bíblica e antiga, é rica de numerosas significações: o óleo é sinal de abundância e de alegria, purifica (unção antes e depois do banho) e torna ágil (unção dos atletas e lutadores): é sinal de cura, pois suaviza as contusões e as feridas e torna radiante de beleza, saúde e força.

521. Todos estes significados da unção com óleo reencontram-se na vida sacramental. A unção antes do Batismo, com o óleo dos catecúmenos, significa purificação e fortalecimento; a unção dos

enfermos exprime cura e conforto. A unção com o santo crisma depois do Batismo, na Confirmação e na Ordenação, é sinal duma consagração. Pela Confirmação, os cristãos, quer dizer, os que são ungidos, participam mais na missão de Jesus Cristo e na plenitude do Espírito Santo de que Ele está repleto, a fim de que toda a sua vida espalhe o bom odor de Cristo.

522. Por esta unção, o confirmando recebe “*a marca*”, o selo do Espírito Santo. O selo é o símbolo da pessoa, sinal da sua autoridade, da sua propriedade sobre um objeto.

523. O próprio Cristo se declara marcado com o selo do Pai. O cristão também está marcado com um selo: “Foi Deus que nos concedeu a unção, nos marcou também com o seu selo e depôs as arras do Espírito em nossos corações” (cf. II Cor 1, 21-22). Este selo do Espírito Santo marca a pertença total a Cristo, a entrega para sempre ao seu serviço, mas também a promessa da proteção divina na grande prova escatológica.

## 4.2. Implicações Práticas: a celebração da confirmação

### a) A celebração da Confirmação

524. Um momento importante que precede a celebração da Confirmação, mas que, de certo modo, faz parte dela, é a consagração do santo crisma. É o bispo que, na Quinta-Feira Santa, no decorrer da missa crismal, consagra o santo crisma para toda a sua Diocese.

525. Quando a Confirmação é celebrada separadamente do Batismo, como acontece no rito romano, a Liturgia do sacramento começa pela renovação das promessas do Batismo e pela profissão de fé dos confirmandos. Assim, evidencia-se claramente que a Confirmação se situa na continuação do Batismo. No caso do Batismo de um adulto, este recebe imediatamente a Confirmação e participa na Eucaristia.

526. No rito romano, o bispo estende as mãos sobre o grupo dos confirmandos, gesto que, desde o tempo dos Apóstolos, é sinal da transmissão do dom do Espírito. O bispo invoca assim a efusão do Espírito.

527. No rito romano, o sacramento da Confirmação é conferido mediante a imposição das mãos e unção do santo crisma na fronte, pronunciando as seguintes palavras: “*Recebe por este sinal o Espírito Santo, o Dom de Deus*”.

528. O ósculo da paz, com que termina o rito do sacramento, significa e manifesta a comunhão eclesial com o bispo e todos os fiéis.

### b) Os efeitos da Confirmação

529. O efeito do sacramento da Confirmação é a efusão especial do Espírito Santo. A Confirmação proporciona crescimento e aprofundamento da graça batismal:

- *Enraíza mais profundamente na filiação divina, que nos leva a dizer: Abba! Pai! (cf. Rm 8, 15);*
- *Une mais firmemente a Cristo;*
- *Aumentam em nós os dons do Espírito Santo;*
- *Torna mais perfeito o laço que nos une à Igreja;*
- *Concede uma força especial do Espírito Santo para propagarmos e defendermos a fé, pela palavra e pela ação, como verdadeiras testemunhas de Cristo; confessarmos com valentia o nome de Cristo e nunca nos envergonharmos da cruz.*
- *Aperfeiçoa o sacerdócio comum dos fiéis, recebido no Batismo.*

### 4.3. Implicações canônicas:

#### a) Quem pode receber este sacramento?

530. Todo o batizado ainda não confirmado pode e deve receber o sacramento da Confirmação. Uma vez que o Batismo, Confirmação e Eucaristia formam uma unidade, segue-se que os fiéis têm obrigação de receber este sacramento no tempo devido, porque, sem a Confirmação e a Eucaristia, o sacramento do Batismo é, sem dúvida, válido e eficaz, mas a iniciação cristã fica incompleta.

531. O costume latino, desde há séculos, aponta “*a idade da discipulação*” como referência para se receber a Confirmação. Em perigo de morte, a pessoa deve ser confirmada, mesmo que ainda não tenham atingido a idade da discipulação.

532. A Diocese de Cristalândia, como regra geral, determina que a idade mínima para a recepção desse sacramento seja há partir de 14 anos. A critério do pároco, em situações muito particulares e com o consentimento prévio do Bispo diocesano, também poderão ser admitidos a este sacramento pessoas mais jovens.

533. Se por vezes fala-se da Confirmação como sacramento da maturidade cristã, não deve, no entanto, confundir-se a idade adulta da fé com a idade adulta do crescimento natural.

534. Para receber a Confirmação, é preciso estar em estado de graça. (cf. CIC 1306, 1311 e 1319). Estar em estado de graças significa não ter cometido nenhum pecado mortal. “*Um jovem cristão que se prepara para a confirmação, encontra-se numa das mais importantes fases de sua vida. Ele fará tudo para aprender a fé com seu coração e seu entendimento, reconciliar-se-á consigo, com as outras pessoas do seu meio e com Deus, através do sacramento da penitência*”. (cf. Youcat, 206).

535. Tanto para a Confirmação, como para o Batismo, convém que os candidatos procurem a ajuda espiritual de um padrinho ou de uma madrinha. É conveniente que seja o mesmo do Batismo, para marcar bem a unidade dos dois sacramentos.

#### b) O ministro da Confirmação

536. O sacramento da confirmação é normalmente presidido pelo bispo. Por razões pastorais, o bispo pode incumbir determinado sacerdote de celebrá-lo. Em caso de risco de morte, qualquer sacerdote o pode fazer. (cf. Youcat n. 207)

### 4.4. Desafios pastorais

#### a) Em relação aos crismandos e à comunidade

537. Busca do sacramento por tradição familiar e desencargo de consciência dos pais;

538. Indiferença e desinteresse dos pais na educação permanente da fé dos filhos;

539. Algumas paróquias que não seguem as orientações da Catequese para a Crisma, especialmente quanto às etapas;

540. Falta de critérios adequados na escolha de padrinhos. Imaturidade dos crismandos;

541. Alguns padres que não acompanham a formação dos crismandos e dos catequistas;

542. Grande quantidade de adultos que ainda não receberam este sacramento;

543. Falta de uma proposta que desde a preparação insira o catequizando na perseverança quanto à participação na vida eclesial.

#### **b) Em relação à catequese e aos catequistas**

544. Catequistas que são vistos como professores por parte dos crismandos.

545. Falta de inserção dos crismandos na vida eclesial durante o período da catequese.

546. Falta de catequistas preparados e disponíveis;

547. Dificuldade na preparação dos catequizandos adultos;

548. Dificuldade na preparação dos catequizandos das comunidades rurais;

549. Os adolescentes que “passaram” da idade de recepção do sacramento têm dificuldades de se adaptar às etapas de preparação.

#### **c) Em relação à celebração da Crisma**

550. Celebração deste sacramento coincidindo com o término do ano letivo.

551. Música muito alta, dificultando os crismandos ouvirem as palavras do Bispo enquanto ministra o sacramento.

552. Crismandos desmotivados e desatentos;

553. Falta de conhecimento litúrgico sobre a celebração e para a escolha dos cantos;

#### **4.5. Normas pastorais quanto aos pais e padrinhos dos crismandos:**

554. Cada crismando (a) tenha um padrinho ou madrinha, podendo ser mesmo do Batismo (cf. CDC 893 §2).

555. Tenha o padrinho ou madrinha dezesseis (16) anos completos, recebido todos os sacramentos da Iniciação Cristã (cf. CDC 893 § 1), vida cristã e maturidade para acompanhar o (a) afilhado (a) no crescimento da fé;

556. O padrinho ou madrinha escolhido (a) pelo (a) crismando (a), não seja o (a) namorado (a) e nem um dos pais;

557. O padrinho ou madrinha tenha vida cristã regular que desperte e incentive a fé do (a) afilhado (a), isto é, participe ao menos da Missa dominical e, se casado (a), que o seja no religioso;

558. Pessoas amasiadas não podem ser padrinhos/madrinhas, pois não dispõem do sacramento do Matrimônio.

#### **4.6. Normas pastorais quanto à catequese e ao catequisando**

559. Tenha o catequizando a idade mínima de quatorze (14) anos para receber o sacramento.

560. Catequese Crismal seja evangelizadora, realce o amadurecimento da fé e o engajamento comunitário;

561. Durante o período da catequese, os crismandos sejam instruídos na prática da Lectio Divina e na participação nas Missas.

#### **4.7. Normas pastorais quanto à celebração**

562. Haja uma equipe de celebração, formada por membros das Pastorais: Litúrgica e Catequética;

563. Seja celebrada preferencialmente na Missa da Comunidade, de forma Solene;

564. A confirmação realiza-se habitualmente na missa, a fim de manifestar-se melhor a conexão fundamental deste sacramento com toda a iniciação cristã, que se completa na comunhão do Corpo e Sangue de Cristo. Por esse motivo, os confirmados participam da Eucaristia culminância de sua iniciação cristã.

565. Se, porém, os confirmados são pessoas que ainda não receberam a Eucaristia, nem vão ser admitidas a primeira Eucaristia nessa ação litúrgica, ou se circunstâncias especiais o aconselharem, a Confirmação será conferida fora da missa.

566. Todas as vezes que a Confirmação for administrada fora da missa será precedida de uma celebração da Palavra de Deus.

567. Sempre que Confirmação for conferida dentro da missa, convém que o próprio ministro da confirmação a celebre, e que a concelebre, principalmente com ele os presbíteros que porventura associarem a ele na administração do sacramento.

568. Se a missa for celebrada por outro, convém que o bispo presida a liturgia da Palavra, nela officie todas as partes que de costume cabem ao celebrante e dê a bênção no fim da missa.

569. Deve-se dar a máxima importância a celebração da Palavra de Deus, pelo qual se inicia o rito da Confirmação. Com efeito, da audição da Palavra de Deus decorre a ação multiforme do Espírito Santo na Igreja e em cada batizado ou confirmado, e manifesta-se a vontade do Senhor na vida dos cristãos.

570. Grande importância deve ser dada a recitação da oração do Senhor, feita pelos confirmados juntamente com o povo, quer na missa, antes da comunhão, quer fora da missa, antes da bênção, porque é o próprio Espírito Santo que reza em nós, e o cristão diz no Espírito Santo: *“Abbá, Pai”*.

571. Se o pároco do lugar não estiver estado presente no ato da confirmação, o ministro o informe, o quanto antes, por si ou por meio de outra pessoa, sobre a confirmação conferida.

572. Haja preparação do crismando para participar da celebração. Deve-se levá-los a Igreja para ensaiar o rito da Crisma, inclusive ensinando-lhes as respostas do mesmo;

573. Em casos especiais a Crisma pode ser celebrada fora da Missa, em uma celebração da Palavra.

574. A cor própria dos paramentos para a celebração desse sacramento, independente do tempo litúrgico, será vermelho ou branco.

575.As vestes próprias dos crismando para o dia da Crisma será uma roupa sóbria e digna, exemplo: uma camiseta comum a todos.

576.O comentarista esteja atento aos principais momentos da celebração, a fim de relatar à assembleia de forma simples e objetiva a importância do momento celebrado.

577.Evitar celebrar a crisma nos dias santos de guarda e nas seguintes solenidades: “*Domingo da Ressurreição e Pentecostes, Natal e Corpus Christi.*”

578.Tenha o cuidado com o registro com o nome dos crismandos, pais e padrinhos, bem como local e data em que este sacramento foi realizado em livro próprio e depois encaminhados a Cúria Diocesana.

579.Providenciar dois fotografos oficiais para evitar tumulto.

580.Ao final da celebração sejam entregues ao Bispo as fichas de inscrição e a espórtula.

#### 581.Modelo da ficha de inscrição:

Diocese de Cristalândia

Paróquia: \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data da Crisma \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Lista dos crismados

Crismando: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Padrinho (a): \_\_\_\_\_

582.A Paróquia faça uma única homenagem a todos os catequistas. Homenagens particulares devem ser feitas fora da Missa.

583.Aos domingos e solenidades usa-se a liturgia própria do dia.

584.Na celebração da Crisma não deve haver outras intenções de Missa.

## 4.8. Estrutura da Celebração da Crisma

### a) Entrada dos crismandos

585. A entrada dos crismandos deverá ser realizada aproximadamente 20 minutos antes do início da celebração, ou com maior antecedência, dependendo do número de crismandos e da maneira com que se deseja realizá-la;
586. Não há necessidade que seja feita essa entrada em forma de procissão dos crismandos, os mesmos já podem estar esperando nos bancos que lhe são reservados.
587. A entrada poderá ser precedida de uma motivação (“comentário”) acolhendo os crismandos e acompanhada por canto ou fundo musical;
588. Caso seja feita a entrada dos crismandos, a mesma seja realizada pelo corredor central, estando os crismandos do lado direito (de quem olha para o altar) e os padrinhos ou madrinhas, do lado esquerdo, tendo a mão direita no ombro do crismando;
589. Os padrinhos sentam-se ao lado esquerdo de seus afilhados e não em bancos separados.
590. O corredor central da igreja não deverá ter fitas ou demais objetos que dificultem a passagem dos crismandos no momento da unção e da comunhão. Se forem colocadas fitas para guardar lugares, que sejam recolhidas logo após a entrada dos crismandos.

#### **b) Motivação inicial**

591. O animador da celebração introduz, brevemente, a assembleia no sentido da celebração e convida ao canto de entrada.
592. Não sendo festa, solenidade ou domingo pode ser celebrada a Missa ritual da Confirmação.

#### **c) Liturgia da Palavra**

593. Nas missas rituais utilizam-se as leituras próprias. Não se celebrando a missa ritual pode-se tomar as leituras do lecionário para a referida missa.
594. **Apresentação dos Crismandos** - Terminada a leitura do Evangelho, o pároco convidará os crismandos a permanecerem em pé (só os crismandos) e os apresentará coletivamente ao bispo, podendo dizer brevemente quantos são e por quanto tempo se prepararam, explicitando também sua convicção acerca da preparação deles. Após a apresentação, a comunidade poderá se desejar, acolhê-los com palmas.
595. **Homilia** – exortação feita por quem preside aos crismandos, pais, padrinhos e comunidade acerca deste sacramento e suas responsabilidades.

#### **d) Rito da confirmação**

596. **Rito das Velas** – após a homilia, enquanto alguns crismandos acendem as velas no Círio Pascal, canta-se cântico apropriado.
597. Aconselha-se que somente sete crismandos acendam as velas e distribua a luz aos demais (representando os sete dons do Espírito Santo). Quem já acendeu sua vela, para adiantar o processo, pode repassar a luz de sua vela aos demais.
598. **Renovação das Promessas Batismais** – *(Conforme o Ritual da Confirmação)*: Convém que os crismandos estejam conscientes das respostas e atentos ao bispo, dispensando folhetos e semelhantes. As respostas são sempre no singular.

- 599.**Imposição das Mãos e Oração** - Logo após a *Renovação das promessas batismais*, os crismandos apagam suas velas. Faz-se um breve silêncio e o bispo profere a monição e, em seguida, impõe as mãos sobre os crismandos, acompanhado pelo padre. Finalizando, profere a oração própria (a assembleia acompanha o rito em pé). Terminada a oração, os crismandos se levantam para a unção com o Santo Crisma.
- 600.**Unção com o Santo Crisma** - Os crismandos, com seus respectivos padrinhos/ madrinhas, aproximam-se do bispo da mesma maneira como entraram na igreja. Os crismandos deverão portar crachá ou etiqueta com o respectivo nome. Mesmo assim, o padrinho/madrinha deve dizer o nome do crismando ao bispo. Enquanto se ungem os crismandos, pode-se entoar cânticos litúrgicos ou fazer um fundo musical, mas de forma que não prejudique o crismando ouvir as palavras sacramentais do Bispo. A fórmula do Sacramento da Crisma é mais importante que o cântico entoado. Ao término da unção, vem à saudação por parte do Bispo: A paz esteja contigo e o crismando responde: e contigo também.
- 601.Durante a unção, o animador pode através de um comentário, motivar as pessoas a cantar refrãos orantes.
- 602.A música não pode ser muito alta, pois o crismando precisa ouvir as palavras rituais que o bispo diz.
- 603.**Ablução das Mãos** - Terminada a unção, os ministros designados auxiliam o bispo a lavar as mãos.
- 604.É necessário providenciar água e sabonete.
- 605.**Oração da Assembleia** - De volta à cadeira, o bispo introduz a *Oração dos fiéis* conforme o *Ritual*. No final, concluirá com a oração própria (os pedidos deverão ser breves).
- e) Liturgia Eucarística**
- 606.**Procissão das oferendas (Opcional)** - Se realizada, deverá ser breve, trazendo os dons que serão consagrados (galhetas e âmbulas preparadas).
- 607.**Prefácio** – seja utilizado o da Confirmação.
- 608.**Oração Eucarística** – Informar ao Bispo da Oração Eucarística, incluindo-se a aclamação ao Mistério da fé e o Amém da doxologia serão cantados ou rezados.
- 609.**Rito da Comunhão**
- 610.**Cordeiro de Deus** – pode ser cantado ou rezado.
- 611.**Comunhão** - Os crismados comungarão sob as duas espécies, das mãos do bispo e os padrinhos/madrinhas das mãos do pároco no corredor principal. As demais pessoas comungarão pelos corredores laterais e, se for costume, no fundo da igreja com os demais ministros.
- 612.**Oração depois da comunhão** - Conforme a Missa celebrada.

## Ritos Finais

613. **Agradecimentos** - Se houver, convém que apenas um crismado faça em nome de todos, de maneira breve e simples. O pároco poderá também agradecer aos catequistas e poderá fazer os demais comunicados que forem oportunos.

### **Bênção final solene**

614. **Bênção:** é sempre própria e se encontra no Ritual da Crisma ou no missal na missa ritual da Confirmação.

615. **Procissão de saída para a sacristia** – na mesma ordem da entrada.

616. **Entrega das lembranças da crisma** – os catequistas entregam diretamente aos seus catequizandos, sem chamá-los pelo microfone.

617. O Bispo ficará a disposição para fotos individuais com os crismandos que desejarem.

618. Os catequistas devem auxiliar na organização da fila para as fotos. A sugestão é que se forme uma única fila no corredor central. Caso queira a foto com o padrinho, o mesmo venha junto na fila.

## **5. SACRAMENTOS A SERVIÇO DA COMUNHÃO E DA MISSÃO**

619. Os sacramentos do Matrimônio e da ordem estão ordenados à salvação de outrem. Contribuem também para a salvação pessoal, através do serviço aos outros. Conferem uma missão particular na Igreja e servem para a edificação do Povo de Deus.

620. Existe uma estreita relação entre os sacramentos do Matrimônio e da Ordem. Têm-se hoje bons e santos sacerdotes, com certeza tais vocações são frutos de instrução religiosa cultivados desde a infância em meio a matrimônios santos, abençoados por Deus. Paralelamente, se temos bons casais que vivem fielmente sua união, certamente seu estado é consequência das orações dos nossos religiosos e sacerdotes e da instrução religiosa recebida da Santa Madre Igreja.

621. O Matrimônio é "*a íntima comunhão de vida e de amor conjugal que o Criador fundou e dotou com suas leis próprias*", e nasce "*do ato humano pelo qual os cônjuges se doam e recebem mutuamente*" (cf. GS 48). Portanto, apesar das variações que sofreu ao longo da história nas diferentes culturas, não é uma instituição meramente humana (cf. CIC 1603).

622. Todo matrimônio tem um profundo significado no processo de desenvolvimento integral da pessoa humana: corpo mente espírito e relações sociais. "*A salvação da pessoa e da sociedade humana está estritamente ligada ao bem estar da comunidade conjugal e familiar*" (cf. GS 47,1).

### **5.1. MATRIMÔNIO**

*“Ninguém separe o que Deus uniu”*

#### **5.1. 1. Implicações Bíblico-Teológicas**

##### **a) Antigo testamento**

623. O matrimônio foi prefigurado no início da criação, quando Deus disse: "*Não é bom que o homem esteja sozinho. Vou fazer para ele uma companheira que lhe seja semelhante*" (cf. Gn 2,18). Depois de criada, a mulher foi apresentada ao homem. Ao vê-la, exclamou: "*Esta sim, é*

*osso dos meus osso e carne da minha carne!” E Deus acrescentou: “Por isso, o homem deixará seu pai e sua mãe e se unirá à sua mulher e formarão uma só carne” (cf. Gn 2,23-24).*

624. No aspecto religioso, a História da Salvação assume a união matrimonial como a imagem e símbolo da aliança que une Deus ao seu povo. Entre os cristãos o Matrimônio assume um significado novo e original, proveniente da oferta total e definitiva de Jesus na Cruz pela Igreja e pela humanidade inteira; assim, *"o matrimônio dos batizados tornase símbolo real da Nova e Eterna Aliança, decretada no Sangue de Cristo. O Espírito, que o Senhor infunde, doa um coração novo e torna o homem e a mulher capazes de se amarem, como Cristo nos amou"* (cf. FC 13).

## **b) Novo Testamento**

625. Os Sacramentos foram instituídos por Jesus Cristo. Contudo, nem sempre temos declaração explícita nos Evangelhos sobre esta instituição. Mas Jesus reconhece e valoriza o matrimônio, vivendo por mais de 30 anos numa família em Nazaré, onde José, por solicitação do anjo, recebe Maria como esposa (cf. Mt 1,20).

626. Também se percebe o reconhecimento e a valorização do matrimônio por parte de Jesus quando se faz presente nas Bodas de Caná (cf. Jo 2).

627. São Paulo, referindo-se ao matrimônio, orienta a comunidade de Éfeso: *“Maridos, amem suas mulheres, como Cristo amou a Igreja e se entregou por ela...”* (cf. Ef. 5,25-32).

628. Na Carta aos Coríntios, São Paulo fala sobre a vida matrimonial: *“A esposa está ligada ao marido durante todo o tempo em que ele viver. Se o marido morrer, ela ficará livre para casar-se com quem quiser; mas apenas no Senhor”* (cf. I Cor 7,39).

### **5.1.2. Implicações Canônicas**

#### **a) O que constitui o matrimônio juridicamente**

629. O pacto matrimonial, pelo qual o homem e a mulher constituem entre si o consórcio de toda a vida, por sua índole natural ordenado ao bem dos cônjuges e à geração e educação da prole, entre batizados foi por Cristo Senhor elevado à dignidade de sacramento (cf. CDC 1055).

#### **b) Propriedades do matrimônio**

630. O matrimônio possui duas propriedades (elementos) essenciais:

- **A unidade:** *significa a impossibilidade de uma pessoa ficar ligada simultaneamente por dois vínculos conjugais. Por isso, a unidade se opõe à poligamia.*
- **Indissolubilidade:** *é a impossibilidade da dissolução do vínculo conjugal, a não ser por morte de um dos cônjuges, ou seja, a exclusão de vários vínculos conjugais sucessivos, que liguem a mesma pessoa, a não ser no caso da morte do cônjuge precedente. À indissolubilidade opõe-se o divórcio.*

#### **c) Impedimentos matrimoniais**

631. Para que o casamento aconteça, os contraentes devem estar livres de impedimentos.

632. São doze os impedimentos que tornam o casamento nulo:

- **Idade:** o homem deve ter pelo menos 18 anos completos e a mulher 16. (é dispensável pela Igreja).
- **Impotência:** é a incapacidade de um ou do outro de realizar o ato conjugal. É de direito natural. (Não é dispensável pela Igreja).
- **Vínculo preexistente:** Acontece quando o contraente está ligado pelo casamento anterior. É de direito divino. (Não é dispensável pela Igreja).
- **Disparidade de Culto e mista religião:** a disparidade de culto trata-se do casamento do católico com alguém que não é batizado. (é dispensável pela Igreja.). Na religião mista refere-se ao casamento (entre católico e batizado não católico) para a liceidade do casamento, é necessária a licença do bispo.
- **Ordens sagradas:** ou seja, alguém que tenha recebido o sacramento da Ordem. (dispensa reservada à Santa Sé – em caso do bispo, até hoje nunca houve uma dispensa).
- **Voto público perpétuo de castidade em instituto religioso:** trata-se dos votos públicos e perpétuos num instituto religioso de direito Pontifício ou de direito diocesano. (É dispensável pela autoridade eclesiástica).
- **Rapto:** quando uma pessoa fica constrangida de sua liberdade, sendo por causa disso arrebatada ou retida. Não pode casar o raptor com a raptada (rapto consensual ou violento), enquanto esta não se ache fora do seu poder e em lugar seguro; o impedimento decorre da falta de liberdade para consentir.
- **Crime:** existe quando alguém mata ou colabora na morte do cônjuge para poder casar-se com determinada pessoa. (dispensa reservada à Santa Sé).
- **Consanguinidade:** é o impedimento que surge de parentesco. Em linha reta, descendente ou ascendente, como entre pai e filha, mãe e filho, e em linha colateral de primeiro grau, ou seja, entre irmãos, o impedimento não tem dispensa por ser de direito natural. O impedimento, em linha colateral, existe até entre primos irmãos. Dependendo do grau de parentesco pode ser dispensado. A legislação canônica atual estabelece que este impedimento atinge todos os antecedentes e descendentes (ou seja, pai com filha, avô com neta) e também até o quarto grau na linha colateral, ou seja, primos legítimos ou primos primeiros entre si (cf. Cân. 1091).
- **Afinidade:** surge do casamento válido com o cônjuge que tem filhos de casamento precedente (p. ex.: viúvo). Falecendo um, o outro não pode casar com filho ou filha do falecido que teve com o casamento anterior, sem devida dispensa.
- **Honestidade pública:** afeta a quem está vivendo uma união não legalizada pela Igreja e torna inválido o casamento com os filhos ou pais do(a) parceiro(a). não é um verdadeiro parentesco, mas imita a afinidade. Além de outras razões que poderiam ser invocadas em favor deste impedimento, é prevalente a de evitar escândalo público, que se seguiria do matrimônio entre as pessoas em questão. Ele surge de um matrimônio inválido, depois de instaurada a vida comum ou de um concubinato público e notório (cf. CDC 1093).
- **Parentesco legal:** trata-se de adoção feita legalmente. O impedimento existe sempre em linha reta ou em segundo grau colateral (entre irmãos). (É dispensável).

633.E existem também aqueles que não podem contrair matrimônios, são eles:

- Os que não têm uso suficiente da razão.
- Os que têm grave falta de descrição de juízo a respeito dos direitos e obrigações do matrimônio que se devem mutuamente dar e receber.
- Os que não são capazes de assumir as obrigações essenciais do matrimônio por causa da natureza psíquica.

**d) Consentimento matrimonial**

634. *“O consentimento matrimonial é o ato de vontade pelo qual o homem e a mulher, por aliança irrevogável, entregam-se e se recebem mutuamente para constituir matrimônio”* (cf. CDC 1057).
635. Uma vez casados, a união é para sempre. Contudo, para ser válido o casamento, é necessário que seja feito *“entre pessoas juridicamente hábeis; esse consentimento não pode ser suprido por nenhum poder humano”*. Em outras palavras, o consentimento deve ser feito pelos contraentes.

**5.1.3. Implicações Pastorais****a) Algumas orientações gerais sobre o sacramento do Matrimônio e sua pastoral:**

636. Para a validade dos matrimônios que contemplam impedimentos é necessária a devida licença a quem o compete: Santa Sé ou Ordinário Local.
637. As Pastorais, Familiar (noivos) e Litúrgica, deverão promover nas Foranias, encontros de capacitação para os agentes da Preparação dos Noivos e das equipes de celebração do Matrimônio.
638. Encaminhar para o Catecumenato os nubentes que não receberam algum ou todos os sacramentos de Iniciação Cristã, embora não sejam exigidos para a celebração em si.
639. Quanto ao sacramento da Confirmação, seja recebido pelos nubentes antes do matrimônio, quando houver tempo hábil para sua preparação e recepção e se isto se puder fazer sem grave incômodo (cf. CDC cân. 1065);
640. O pároco ou administrador paroquial procure adiar a celebração matrimonial de menores, sobretudo se for evidente a instabilidade da união conjugal;
641. A Paróquia não pode recusar-se a fazer a celebração do Matrimônio por motivos financeiros;
642. A espórtula a ser dada pelos nubentes deve obedecer à tabela diocesana.
643. Favorecer aos casais amasiados o acesso ao sacramento do matrimônio, realizando celebrações comunitárias.
644. O pároco ou vigário paroquial oriente os noivos quanto à escolha das testemunhas: devem ter vida cristã e engajamento comunitário e não estejam impedidos pelo Direito.
645. O pároco cuide para que os matrimônios realizados na sua paróquia sejam devidamente notificados.
646. Cada Paróquia deverá fornecer aos noivos, na entrevista ou nos Encontros de Noivos, orientações sobre: trajes, músicas, espórtula, número de testemunhas e critérios de escolha, fotografias e filmagens.
647. A Cúria Diocesana promova formação canônica e pastoral para os (as) secretários (as) paroquiais, sobretudo com relação aos cuidados burocráticos exigidos pelo sacramento do Matrimônio.

648. A entrevista com os noivos deve ser realizada pelo pároco ou vigário paroquial e não pela secretária (o).
649. A entrevista deve ser um momento de evangelização e de conscientização para a vida de Igreja;
650. Deverá ser realizada logo após a reserva da data, na abertura do processo de habilitação matrimonial, antes dos Encontros de Noivos, no mínimo três (3) meses antes do casamento;
651. Como pede a legislação complementar da CNBB ao cân. 1067, que a entrevista com os noivos seja feita em separado;
652. Nas cidades com mais de uma Paróquia, exista unidade na preparação dos noivos.

#### **5.1.4. Estrutura da celebração do matrimônio**

653. A celebração deve ser preparada com muito cuidado, zelo e carinho, de acordo com a realidade e o lugar. É necessário que expresse a índole festiva da celebração do matrimônio, até mesmo na decoração da Igreja.
654. É necessário saber que existem 4 tipos de celebração matrimonial:
- Celebração do Matrimônio dentro da Missa
  - Celebração do Matrimônio sem Missa
  - Celebração do Matrimônio diante de um assistente leigo
  - Celebração do Matrimônio entre uma pessoa católica e outra catecúmena ou não cristã ou entre uma pessoa católica e a outra parte não cristã
655. A estrutura da celebração do sacramento do matrimônio divide-se em quatro partes:
- *Ritos iniciais*
  - *Liturgia da palavra,*
  - *Rito sacramental*
  - *Ritos finais.*

#### **5.1. 5. Normas Pastorais:**

##### **a) Em relação à Paróquia e ao Pároco:**

656. Haja uma equipe de celebração, que cuide das celebrações matrimoniais na Paróquia; preparando e envolvendo o casal e a família na celebração;
657. Para valorizar o espaço litúrgico da comunidade, a celebração do sacramento só seja realizada em Igrejas ou capelas onde haja culto público, sendo proibida a celebração do matrimônio em fazendas, sítios, clubes.
658. Que as paróquias tenham seus próprios “cerimoniais”, evitando assim problemas e empresas que explorem os noivos cobrando pelo serviço prestado.
659. Cada paróquia tenha definidas quais as capelas em que se celebrará o sacramento do matrimônio.

660. O Ordinário local e o Vigário geral tem o direito de assistir aos matrimônios em todo o território da Diocese, os demais presbíteros necessitam de uma delegação por escrita do pároco para fazê-lo.
661. Ao final da cerimônia seja entregue aos nubentes, uma certidão do matrimônio religioso.
662. A Pastoral Familiar acompanhe o novo casal pelo menos um ano com visitas.
663. A Pastoral Familiar introduza o novo casal na Lectio Divina para que tenha uma vida animada pela Palavra de Deus.
664. No Encontro de Noivos haja um momento destinado a prática da Lectio Divina.
665. Para os casais amasiados, em que um dos cônjuges oferece resistência ao casamento, e que uma das partes deseja regularizar sua vida cristã, se já são casados no civil pode ser feito a “*Sanatio in Radice* – Sanção na raiz”, com o decreto emitido pelo Bispo diocesano.
666. Casais que vivem em segunda união sejam orientados quanto à possibilidade de declaração de nulidade. A Paróquia promova um encontro para estes casais e os oriente.

**b) Em relação à Música:**

667. As músicas sejam litúrgicas, sacras, religiosas e adequadas aos momentos da celebração do sacramento do Matrimônio;
668. Pode ser que uma música seja significativa para os noivos, mas na celebração matrimonial pode não ser o momento certo para executá-la.
669. A relação do repertório das músicas sejam apresentadas na paróquia com antecedência para a aprovação das mesmas.
670. Conforme o ritual do matrimônio reserve-se somente esses momentos para músicas:
  - Entrada: padrinhos e madrinhas – damas – pajens ou porta aliança e noivos.
  - Entre a leitura e a proclamação do Evangelho.
  - Após a bênção das alianças.
  - Se houver comunhão dos noivos, canta-se um cântico apropriado.
  - Durante as assinaturas.
  - No final da celebração.
  - Não usar músicas evangélicas.

**c) Em relação aos noivos:**

671. Sejam os noivos pontuais ao horário, pois o atraso pode prejudicar as demais celebrações e os compromissos do assistente.
672. É permitida a ornamentação, pois esta representa um gesto de beleza e dignidade, sendo que a permissão restringe alguns lugares do presbitério: não é permitido arranjo com velas no presbitério.
673. Os arranjos sejam dispostos de forma que não atrapalhem a passagem do celebrante.
674. Evitar as fitas nos bancos, pois dificultam o acesso das pessoas.

675. A ornamentação não deve ser exagerada para não prejudicar as outras celebrações que acontecerão na Igreja. O Espaço litúrgico da Igreja é sagrado e pertence a todos.
676. É direito dos noivos convidar qualquer sacerdote idôneo para assistir o matrimônio, o pároco não ofereça resistência em dar a delegação. A despesa de viagem e espórtula do mesmo será por conta dos noivos.
677. Não se deve fazer convites do casamento sem antes reservarem o dia e o horário na secretaria paroquial;
678. A idade mínima para a noiva é de 16 anos e para o noivo de 18 anos. Caso o sacerdote entenda que pode ser dada a dispensa o pedido é feito por ele e não pelos noivos e nem por seus pais.
679. Documentação necessária para a abertura do processo:
- Certidão de batismo
  - Declaração do memorial civil
  - Comprovante de residência
  - Xerox da identidade
680. É necessário participar do Encontro de Noivos. Só serão aceitos no encontro de noivos os casais que se inscreverem na secretaria com antecedência.
681. Os noivos procurem o sacramento da confissão antes de receber o sacramento do matrimônio.
682. Caso haja mais de um casamento no mesmo dia a ornamentação seja única para todos. O rateio seja feito entre os noivos.
683. As noivas devem ter a precaução de usar um vestido decente de forma que não escandalize os convivas e não desrespeite o ambiente sagrado da Igreja.
684. Com relação às testemunhas, sejam admitidas, no máximo, cinco (5) casais para cada nubente. As testemunhas não sobem ao presbitério. Elas ocuparão os primeiros bancos da Igreja.
685. As testemunhas devem ser pessoas idôneas que deem bom testemunho cristão na sociedade, de tal forma que possam ser um apoio para a perseverança do casal. Sejam as testemunhas: solteiras ou casadas. Nunca amasiadas.
686. Deve-se tomar cuidado em relação a escolha da dama de honra, pois a mesma por ser ainda muito nova, pode não querer entrar na hora certa.
687. Caso os noivos queiram fazer a entrada da Bíblia ou outro símbolo religioso este dever ser introduzidos juntamente com as testemunhas ou com o noivo. A Bíblia seja colocada na mesa da Palavra.
688. A celebração pode ser fotografada ou filmada desde que os agentes deste serviço não perturbem a celebração. Sejam discretos no serviço prestado e evitem caminhar pelo presbitério.
689. Durante a liturgia da Palavra e a homilia, os fotógrafos não desviem a atenção da assembleia, prejudicando-a ficar atenta a proclamação da Palavra de Deus e a reflexão.

690. Não é permitida a entrada de petaleira.

## 6. ORDEM

**“Farei de vós pescadores de homens” (cf. Mt 4,19)**

### 6.1. Implicações Bíblico-Teológicas

691. Na Bíblia podem-se ver os inúmeros chamados de Jesus: "*Partindo dali, Jesus viu um homem chamado Mateus, que estava sentado no posto do pagamento das taxas, disse-lhe: 'Segue-me'. O homem levantou-se e o seguiu*" (cf. Lc 5,28). Através deste texto, podemos perceber que Jesus com uma só palavra consegue levar Mateus, um homem pagão e rico, ao sacerdócio (*sacer = sagrado; dócio = Dom*). A missão do sacerdote é ser "sinal", ou seja, o sacerdote deve indicar ao povo o caminho a Cristo. 706.No exercício de seu ministério, todos tenham consciência de que foram escolhidos entre os homens, para serem constituídos servidores de todos, nas coisas que se referem a Deus (cf. Hb 5,1), vivendo na caridade, participando da vida do povo, a exemplo de Cristo, Bom Pastor (cf. Jo 10,4- 16s).

### 6.2. O que é o sacramento da ordem:

692. O sacramento da Ordem é o sinal daqueles que são vocacionados por Deus, em Jesus Cristo para prestar um serviço fraterno a todos os seres humanos e, de modo especial, ao Povo de Deus, à Igreja, em vista da evangelização. É o sinal que qualifica o ministro para o serviço em vista da organização e comunhão eclesial. No sacramento da Ordem, "*os Presbíteros, pela união do Espírito Santo, são assinalados com um caráter especial e assim configurados com Cristo Sacerdote, de forma a poderem agir na pessoa de Cristo Cabeça*".

693. No sacramento da Ordem, o bispo impõe as mãos e faz a prece da Ordenação sobre o ordinando consagrando-o inteiramente ao serviço a Deus e aos irmãos.

694. Com efeito, os presbíteros, em virtude da Sagrada Ordenação e da missão que recebem dos bispos, são promovidos ao serviço de Cristo Mestre, Sacerdote e Rei, de cujo ministério participam e mediante o qual a Igreja é continuada é edificada em povo de Deus, corpo de Cristo e templo do Espírito Santo (cf. PO 1).

695. Aquele que possui o grau da Ordem (diaconato e presbiterado) é cooperador na Ordem Episcopal, para o desempenho perfeito da missão apostólica confiada por Cristo. (cf. PO 2).

696. A Ordem é o sacramento graças ao qual a missão confiada por Cristo aos seus apóstolos continua sendo exercida na Igreja até o fim dos tempos. É, portanto, o sacramento do ministério apostólico.

### 6.2.3. Graus do sacramento da Ordem:

- Episcopado
- Presbiterado
- Diaconado

697. O Bispo é o único que pode conferir o sacramento da Ordem, nos seus três graus. Para que isso aconteça e seja válido, o Bispo ordenante deve ter sido validamente ordenado, isto é, que esteja na linha da sucessão apostólica, e em comunhão com a Igreja toda, principalmente com o Sumo Pontífice (o Papa). Na Igreja Latina, os bispos são nomeados diretamente pelo Santo Padre, através de uma Bula Pontifícia.

698. No início da Igreja primitiva, a missão dos bispos, sucessores dos apóstolos, era responsabilizar-se pelas primeiras comunidades, supervisionando a sua vida evangélica. Hoje cada bispo, como vigário de Cristo, tem o encargo pastoral da Igreja particular que lhe foi confiada exercendo o *múnus* de santificar, ensinar e reger (cf. CIC 1560).
699. Os padres somente podem exercer seu ministério na dependência do bispo e em comunhão com ele. Os presbíteros formam, na Diocese, um presbitério. Por isso, “nenhum Presbítero pode, isolado e como que individualmente, cumprir de uma maneira satisfatória a sua missão, mas há de unir suas forças às de outros Presbíteros” (PO 7). 715.O serviço sacerdotal deve ser exercido na fraternidade e na comunhão com os presbíteros e com o bispo.
700. *“O Presbítero, à imagem do Bom Pastor, é chamado a ser homem de misericórdia e compaixão, próximo ao seu povo e servidor de todos, particularmente dos que sofrem grandes necessidades. A caridade pastoral, fonte da espiritualidade sacerdotal, anima e unifica sua vida e ministério. Consciente de suas limitações, ele valoriza a pastoral orgânica e se insere com gosto em seu presbitério”* (cf. CELAM – Documento de Aparecida 198).
701. No grau inferior da hierarquia encontram-se os diáconos. São-lhes impostas as mãos "não para o sacerdócio, mas para o serviço". Para a ordenação ao diaconato, só o Bispo impõe as mãos, significando assim que o diácono está especialmente ligado ao Bispo nas tarefas de sua "diaconia". Quanto aos diáconos, *"a graça sacramental lhes concede a força necessária para servir ao povo de Deus na 'diaconia' da liturgia, da palavra e da caridade, em comunhão com o Bispo e seu presbitério"* (cf. CIC 1569).

#### **6.2.4.O sacramento da Ordem é irrepetível**

702. O sacramento da Ordem confere um caráter espiritual indelével e não pode ser reiterado nem conferido temporariamente (cf. DZ 1767).
703. *“Por divina instituição, os ministros sagrados são consagrados e delegados a fim de que, personificando a Cristo Cabeça, cada qual no seu respectivo grau apascente o povo de Deus, desempenhando o *múnus* de ensinar, santificar e governar”* (cf. CDC 1008).

#### **6.2.5.Sobre a ordenação de mulheres**

704. A ordenação de mulheres não é possível porque o Senhor Jesus escolheu homens para formar o colégio dos doze Apóstolos, e os apóstolos fizeram o mesmo quando escolheram os colaboradores que seriam seus sucessores na missão. O colégio dos bispos, aos quais os presbíteros estão unidos no sacerdócio, torna presente e atualiza, até o retorno de Cristo, o colégio dos Doze. A Igreja se reconhece ligada a essa escolha do próprio Senhor (cf. CDC 1577).

#### **6.2.6.Dificuldades em relação à celebração deste sacramento**

705. Pouco envolvimento de toda Diocese na preparação e participação das ordenações.
706. Excesso de fotógrafos que se colocam a frente, tumultuando e não tornando visível o acontecimento aos participantes.
707. Conversas paralelas em meio à celebração deste sacramento.

### **6.2.7. Normas Pastorais**

#### **a) Em relação ao candidato à comunidade**

708. A promoção das vocações sacerdotais, religiosas e leigas deve ser uma prioridade e um compromisso de todo o povo de Deus;
709. A preparação e a realização das ordenações são momentos fortes de promoção vocacional. Nesta ocasião especialmente um clima vocacional deve se difundir em toda a Diocese.
710. O Serviço de Animação Vocacional organizado e atuante, participe intensamente deste momento;
711. Os candidatos as ordens Sagradas, se preparem intensamente com orações, retiros e grande disposição interior.
712. As Congregações e as novas comunidades, que atuam pastoralmente na Diocese de Cristalândia, trabalhem em conjunto com o Serviço de Animação Vocacional Diocesano;
713. Intensifique-se a oração pelas vocações sacerdotais, religiosas e leigas, nas comunidades, principalmente no domingo do Bom Pastor e no mês vocacional;
714. O testemunho dos sacerdotes, seminaristas, consagrados e de toda comunidade ajuda a despertar as vocações.

#### **b) Em relação ao Serviço de Animação Vocacional:**

715. Haja muita animação vocacional na Diocese. O momento formativo dos seminaristas seja valorizado e ajudado por todos os diocesanos. Seja feito um convite pessoal aos jovens, despertando-os para pensar na vocação.
716. Os presbíteros assumam sua responsabilidade com relação à apresentação dos vocacionados nos encontros realizados em nível de forania ou diocesano;
717. O promotor vocacional, procure obter informações sobre o candidato por parte do padre de sua Paróquia de origem. Após um sério acompanhamento vocacional o (s) candidato (s) aprovados podem iniciar o seminário menor ou propedêutico.
718. Faça uma análise criteriosa dos candidatos apresentados pelas Paróquias, servindo-se de profissionais especializados;

#### **c) Quanto à celebração do sacramento da ordem**

719. Tendo concluído o período dos estudos filosóficos, os seminaristas poderão ser admitidos as Sagradas Ordens.
720. O Leitorado é recebido ao término do segundo ano de teologia.
721. O acolitado tem sua recepção ao final do terceiro ano de teologia.
722. A ordenação diaconal será recebida, no final do quarto ano da teologia.
723. A ordenação presbiteral será recebida, no mínimo, após seis meses do término do tempo dos estudos teológicos.

724. *“As ordenações deverão ser realizadas de preferência num Domingo com uma solenidade adaptada à circunstância, ou festa de preceitos; mas, por motivos pastorais, pode também ser feita em outros dias, não excluídos os feriais”* (cf. CDC 1010, CIC 1572).
725. As ordenações sejam precedidas por um trabalho de evangelização na comunidade paroquial: tríduos, missões vocacionais e outros;
726. Haja comentários necessários; sejam atraentes, breves, objetivos e que envolvam a assembleia participante;
727. O animador esteja atento para despertar a assembleia para alguns momentos importantes que talvez possam passar despercebidos.
728. O animador deve comunicar-se pessoalmente e calorosamente com a assembleia.
729. Não se devem explicar os símbolos, mas apenas anunciar sua chegada.
730. O gesto da imposição das mãos do Bispo é gesto sacramental. Já a imposição das mãos dos presbíteros não é de caráter sacramental, mas de incorporação no presbitério.
731. O rito da ordenação deve ser feito (se possível) na frente do altar.
732. Na ordenação diaconal, apenas o Bispo impõe as mãos.
733. Na ordenação presbiteral, se houver mais de um bispo, somente o ordenante impõe as mãos e em seguida os presbíteros presentes impõem as mãos.
734. Na ordenação episcopal somente os bispos impõem as mãos. É necessário que haja pelo menos três bispos concelebrantes.
735. Após o gesto da imposição das mãos, os presbíteros não ficam com a mão erguida.
736. As homenagens feitas aos ordenados devem ser reservadas para as primeiras missas.
737. As mesmas orientações de simplicidade no que se toca a ornamentação e demais preparativos para a celebração dos matrimônios valem também para o sacramento da Ordem.
738. As ordenações de diáconos permanentes não serão celebradas no mesmo dia da ordenação dos diáconos transitórios.
739. As paróquias procurem trazer o maior número possível de pessoas para participar das ordenações. Especialmente facilite a participação da juventude.
740. Os cantos litúrgicos sejam adequados aos seus vários momentos.

## **7. SACRAMENTO DE CURA**

741. Pelos sacramentos de iniciação cristã, o homem recebe a vida nova em Cristo (cf. CIC 1420). Em nossa vida cotidiana estamos sujeitos ao sofrimento e às doenças, tudo isto causado pelo pecado. Pelos sacramentos de cura, seremos curados das doenças espirituais causadas pelo pecado e conseqüentemente livres da morte eterna.

742. O Senhor Jesus, médico de nossas almas e de nossos corpos, quis que sua Igreja continuasse, na força do Espírito Santo, sua obra de cura e salvação, também junto de seus próprios membros. É esta a finalidade dos dois sacramentos de Cura: Penitência e Unção dos Enfermos (cf. CIC 1421).

## 7.1. PENITÊNCIA

### “*Converti-vos e crede no Evangelho*” (cf. Mc 1,12-15)

743. Confissão ou Penitência é o Sacramento instituído por Nosso Senhor Jesus Cristo, para que os cristãos possam ser perdoados de seus pecados e receberem a graça santificante. Também é chamado de sacramento da Reconciliação.

744. O pecado é ofensa a Deus, que quebra a amizade com Ele, à penitência tem como último objetivo fazer que amemos a Deus e a Ele inteiramente nos entreguemos (cf. ritual da penitência 5).

745. O discípulo de Cristo que, depois do pecado, movido pelo Espírito santo, aproximase do sacramento da Penitência deve, antes de mais, converter-se a Deus de todo o coração. Esta conversão interior do coração, que engloba a contrição do pecado e o propósito de nova vida, exprime-se pela confissão feita à Igreja, pela conveniente satisfação e pela emenda de vida. Deus, por seu lado, dá o perdão dos pecados por meio da Igreja, que atua pelo ministério dos sacerdotes. (cf. ritual de penitência 6).

746. Mas, no sacramento da Penitência, os fiéis «alcançam da misericórdia de Deus o perdão da ofensa que contra Ele cometeram e, ao mesmo tempo, reconciliam-se com a Igreja, a quem feriram com o pecado e que contribui para a conversão deles com a caridade, o exemplo e a oração (cf. ritual da penitência 4).

### 7.1.2. Implicações Bíblico-Pastorais

747. *“Dizendo isto soprou sobre eles e disse: Recebei o Espírito Santo; àqueles a quem perdoardes os pecados, os pecados ser-lhes-ão perdoados; aqueles aos quais os retiverdes, ser-lhes-ão retidos”* (cf. Jo 20,22-23).

748. *“De sorte que somos embaixadores da parte de Cristo, como se Deus por nós rogasse. Rogamo-vos, pois, da parte de Cristo, que vos reconcilieis com Deus”* (cf. II Cor 5,20).

749. *“Este sacramento nos reconcilia com a Igreja. O pecado rompe ou quebra a comunhão fraterna. O sacramento da Penitência a repara ou restaura. Neste sentido, ele não cura apenas aquele que é restabelecido na comunhão eclesial, mas também um efeito vivificante sobre a vida da Igreja, que sofreu com o pecado de um de seus membros (cf. I Cor 12,26). Restabelecido ou confirmado na comunhão dos santos, o pecador sai fortalecido pela participação dos bens espirituais de todos os membros vivos do Corpo de Cristo, quer estejam ainda em estado de peregrinação ou já estejam na pátria celeste”* (cf. LG 48-50).

750. O movimento de volta a Deus, chamado conversão e arrependimento, implica uma dor e uma aversão aos pecados cometidos e o firme propósito de não mais pecar no futuro; nutre-se da esperança na misericórdia divina.

### 7.1.3. Nomes que recebem este sacramento

751. **Sacramento da conversão** – porque nos possibilita uma verdadeira conversão e retorno ao Pai.
752. **Sacramento da confissão** – porque é a declaração da confissão dos pecados diante do sacerdote, sendo elemento essencial para este sacramento.
755. **Sacramento do perdão** – porque pela absolvição Deus nos concede seu perdão e a paz.
756. **Sacramento da penitência** – porque consagra um esforço pessoal e eclesial a conversão.
757. **Sacramento da reconciliação** – porque dá ao pecador o amor do Pai que reconcilia (cf. CIC 1424).

## 7.2. Implicações canônicas

### 7.2.1. O pecado

#### 7.2.2. Classificação dos pecados:

758. O pecado é a ação livre e consciente do homem através da qual ele transgredir as leis divinas. Trata-se, portanto, de um ato de desrespeito à misericórdia e à justiça infinitas de Deus, que nos deu a lei e a graça de Cristo, para que vivêssemos apartados do pecado e encontrássemos definitivamente a salvação e a vida eterna. O pecado é um ato de desordem contra a organização natural do mundo e contra a nossa ordem interna, enquanto ser que possui uma dimensão material e espiritual (Cf. CIC 1849).
759. **Pecado venial:** Os Pecados veniais são pecados 'leves' ou perdoáveis pela via extra-sacramental, através da realização de obras penitentes. A Igreja, não obstante, recomenda vivamente a confissão dos pecados veniais. O pecado venial acumulado em nossas almas não pode se transformar em pecado mortal, porque o pecado mortal está associado a atos específicos. *“O pecado venial nos predispõe ao pecado mortal e debilita a caridade em nossa alma”* (Cf. CIC 1855).
760. **Pecado mortal:** Existe gravidade diferenciada no âmbito dos pecados considerados de caráter mortal. Pecados mortais são, por exemplo, pecar contra os Dez Mandamentos e pecar contra o Espírito Santo. Já o pecado mortal, por sua vez, atenta gravemente contra o amor de Deus, desviando o ser humano de sua finalidade última e da bem-aventurança. Ensina o Catecismo: *“O pecado mortal requer pleno conhecimento e pleno consentimento. Pressupõe o conhecimento do caráter pecaminoso do ato, de sua oposição à lei de Deus. Envolve também um consentimento suficientemente deliberado para ser uma escolha pessoal. A ignorância afetada e o endurecimento do coração não diminuem, antes aumentam, o caráter voluntário do pecado.”* (cf. CIC 1855 a 1859).
761. Jesus Cristo instituiu o sacramento da Penitência para todos os membros pecadores de sua Igreja, antes de tudo para aqueles que, depois do Batismo, cometeram pecado grave e com isso perderam a graça batismal e feriram a comunhão eclesial. É a eles que o sacramento da Penitência oferece uma nova possibilidade de converter-se e de recobrar a graça da justificação (cf. CIC 959).
762. Quem peca fere a honra de Deus e seu amor, sua própria dignidade de homem chamado a ser Filho de Deus e a saúde espiritual da Igreja, da qual cada cristão é uma pedra viva.

### 7.2.3. Etapas do sacramento da confissão

763. Sacramento da penitência é constituído de três atos do penitente e da absolvição dada pelo sacerdote. Os atos do penitente são:

- *O arrependimento,*
- *A confissão ou manifestação dos pecados ao sacerdote* •  
*Propósito de cumprir a penitência e as obras de reparação.*

#### a) Arrependimento:

764. Arrependimento (também chamado contrição) consiste numa dor da alma e detestação do pecado cometido, com a resolução de não mais pecar no futuro (cf. DZ 1676). Se o arrependimento estiver embasado no amor de Deus, é chamado “*perfeito*”; se estiver fundado em outros motivos, será “*imperfeito*” (cf. CIC 1452 -1453). Os demais motivos podem ser: escrúpulo, consciência mal formada, moralismo, medo etc.

765. A contrição está entre os atos do penitente, ocupa o primeiro lugar a contrição que «é uma dor da alma e uma detestação do pecado cometido, com o propósito de não pecar mais no futuro». Na verdade, «só podemos ter acesso ao reino de Cristo pela ‘metanoia’, isto é, a mudança interior do homem todo, pela qual ele começa a pensar, a julgar e a dispor a sua vida, impelido pela santidade e caridade de Deus, que se manifestaram nos últimos tempos no filho e nos foram plenamente comunicadas (cf. Hebr. 1, 2; Col. 1, 19,; Ef. 1, 23)». É desta contrição do coração que depende a verdade da penitência. A conversão deve tocar o homem por dentro, para iluminá-lo sempre mais profundamente e o tornar cada vez mais conforme a Cristo (cf. ritual da penitência 6 a).

766. Convém preparar a recepção deste sacramento (Confissão) fazendo um exame de consciência à luz da Palavra de Deus. Os textos mais adaptados a esse fim devem ser procurados na catequese moral dos evangelhos e das cartas apostólicas são: Sermão da Montanha, ensinamentos apostólicos (cf. Mt 5-7; Rom 12-15; 1 Cor 12-13; Gl 5; Ef 4-6). Tendo a consciência que toda a Palavra de Deus é um convite a conversão.

#### b) Confissão ou manifestação dos pecados aos sacerdotes:

767. A declaração dos pecados ao sacerdote constituiu uma parte essencial do sacramento da penitência: “*Os penitentes devem, na confissão, enumerar todos os pecados mortais de que têm consciência depois de examinar-se seriamente, mesmo que esses pecados sejam muitos secretos e tenham sido cometidos somente contra os dois últimos preceitos do decálogo (cf. Ex 20,17; Mt 5,28), pois às vezes esses pecados ferem gravemente a alma e são mais prejudiciais do que os outros que foram cometidos à vista e conhecimento de todos*” (cf. CDC Can 988).

768. A confissão das culpas faz parte do sacramento da Penitência; procede do verdadeiro conhecimento de si mesmo diante de Deus e da contrição dos pecados. Todavia, este perscrutar íntimo do coração e a acusação exterior devem ser feitos à luz da misericórdia de Deus.

769. A confissão exige no penitente a vontade de abrir o seu coração ao ministro de Deus, em ordem ao juízo espiritual, por meio do qual ele, agindo na pessoa de Cristo, pronuncia, em razão do poder das chaves, a sentença de remissão ou de retenção dos pecados (cf. ritual da penitência 6 b).

770. A confissão individual e integral dos pecados graves, seguida da absolvição, continua sendo o *único meio ordinário* de reconciliação com Deus e com a Igreja (cf. CDC 960).

771. Somente os sacerdotes que receberam da autoridade da Igreja a faculdade de absolver podem perdoar os pecados em nome de Cristo (cf. CDC 966).

772. Mesmo sem ser necessário em si as confissões das faltas veniais, a Igreja não deixa de recomendá-la vivamente (cf. CIC 1458).

**c) Propósito de cumprir a penitência e as obras de reparação:**

773. O confessor propõe ao penitente o cumprimento de certos atos de “*satisfação*” ou de “*penitência*”, para reparar o prejuízo causado pelo pecado e restabelecer os hábitos próprios ao discípulo de Cristo.

774. **Satisfação:** A verdadeira conversão completa-se pela satisfação das culpas, pela emenda de vida e ainda pela reparação dos danos. As obras e a medida da satisfação devem ser adequadas a cada penitente, de modo que cada um repare a ordem que lesou e, consoante à doença de que sofreu, seja curado com o remédio contrário. É, por isso, necessário que a pena seja realmente remédio do pecado e renove de algum modo a vida. Assim, o penitente, «esquecendo o que fica para trás» (cf. Filipenses 3, 13), insere-se de novo no mistério da salvação e projeta-se para o futuro (cf. ritual da penitência 6 c).

**d) Efeitos deste Sacramento**

775. Os efeitos espirituais do sacramento da Penitência são (cf. CIC 1468 e 1469):

- A reconciliação com Deus: pela qual o penitente recobra a graça;
- A reconciliação com a Igreja;
- A remissão da pena eterna devida aos pecados mortais;
- A paz e a serenidade da consciência e a consolação espiritual;
- O acréscimo de forças espirituais para o combate cristão.

**e) Obrigação dos fiéis de se confessar**

776. Conforme o mandamento da Igreja, “*Todo fiel, depois de ter chegado à idade da discricção, ou seja, idade da razão é obrigado a confessar fielmente seus pecados graves, pelo menos uma vez por ano*” (cf. CDC 989).

777. A confissão regular do pecado ajuda a formar a consciência, a lutar contra as más tendências, a ver curados por Cristo e a progredir na vida do Espírito.

778. Aquele que tem consciência de ter cometido um pecado mortal não deve receber a Sagrada Comunhão, mesmo que esteja profundamente contrito, sem receber previamente a absolvição sacramental, a menos que tenha um motivo grave para comungar e lhe seja impossível chegar a um confessor (cf. CDC. 916).

779. As crianças devem confessar-se antes de receber a Primeira Eucaristia (cf. CDC 914).

**f) O sigilo do sacramento**

780. O sigilo do sacramento da Reconciliação é sagrado e não pode ser traído sob nenhum pretexto. “*O sigilo sacramental é inviolável; por isso, não é lícito ao confessor revelar o penitente, com palavras, ou de qualquer outro modo, por nenhuma causa*” (cf. CDC 983§1).

**g) Confissão Comunitária:**

781. Em casos de necessidade grave, pode-se recorrer à celebração comunitária da reconciliação com confissão e absolvição geral, lembrando-se sempre do que se diz o Código de Direito Canônico no número 961§1 e 2.
782. Esta necessidade grave pode apresentar-se quando há um perigo iminente de morte sem que o ou os sacerdotes tenham tempo suficiente para ouvir a confissão de cada penitente.
783. A necessidade grave pode também apresentar-se quando, tendo-se em vista o número dos penitentes, não havendo confessores suficientes para ouvir devidamente as confissões individuais num tempo razoável, de modo que os penitentes, sem culpa de sua parte, se veriam privados durante muito tempo da graça sacramental ou da sagrada Eucaristia. Nesse caso os fiéis devem ter, para a validade da absolvição, o propósito de confessar individualmente seus pecados no devido tempo, isto é, na primeira oportunidade que encontrar um sacerdote disponível (cf. CDC 962 §1).
784. Cabe ao Bispo diocesano julgar se os requisitos para a absolvição geral existem (CDC 961). Um grande concurso de fiéis por ocasião das grandes festas ou de peregrinação não constitui caso de tal necessidade grave (cf. CDC 961 §1).

**h) A fórmula da absolvição**

785. A fórmula da absolvição em uso na Igreja latina exprime os elementos essenciais deste sacramento: o Pai das misericórdias é a fonte de todo perdão. Ele opera a reconciliação dos pecadores pela Páscoa de seu Filho e pelo dom de seu Espírito, através da oração e ministério da Igreja:
786. *“Deus, Pai de misericórdia, que, pela Morte e Ressurreição de seu Filho, reconciliou o mundo consigo e enviou o Espírito Santo para remissão dos pecados, te conceda, pelo ministério da Igreja, o perdão e a paz. E eu te absolvo dos teus pecados, em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo”* (cf. Ritual Romano, Rito da Penitência).
787. Pelas indulgências, os fiéis podem obter para si mesmo e também para as almas do Purgatório a remissão das penas temporais, conseqüências dos pecados (cf. CDC 992).

**7.2.4. Implicações pastorais****a) Em relação ao penitente**

788. Seja orientado, pelos presbíteros, quanto a todos os elementos essenciais para a válida recepção deste sacramento: o arrependimento, a confissão dos pecados, a satisfação ou reparação e a absolvição (cf. CIC 1450-1460);
789. Receba, na catequese, a formação necessária para compreender e participar melhor do sacramento da Penitência, encontrando nele uma fonte perene de graça e salvação;
790. Seja esclarecido quanto ao modo ordinário da recepção do sacramento da Penitência, ou seja, confissão e absolvição individuais;
791. Observe-se que continua em vigor o preceito segundo o qual, todo cristão deve confessar ao menos uma vez por ano todos os pecados graves (cf. CIC 989);

792. “É claro que não podem receber validamente a absolvição os penitentes que vivam em estado habitual de pecado grave e não queiram mudar a própria situação” (cf. MD, n. 7). Mas se pela confissão estão em busca de uma conversão, mesmo que estejam frágeis e tem reincidido podem receber a absolvição como remédio para fortalecê-los.

#### **b) Em relação ao Ministro da Penitência**

793. Promova na comunidade um trabalho de evangelização sobre o sacramento: necessidade, modalidade, exigência, condições etc.;

794. Desperte nos fiéis, a dimensão comunitária deste sacramento realizando, tanto quanto possível, celebrações comunitárias, com confissão e absolvição individuais;

795. Promova celebrações especiais para as diversas categorias e idades dos penitentes;

796. Evite abusar da confissão comunitária com absolvição geral, que só deve ser administrada em caso extraordinário, como o perigo de morte coletiva, e não apenas por aglomeração de pessoas; e com autorização do bispo

797. A penitência imposta pelo confessor deve levar em conta a situação pessoal do penitente e procurar seu bem espiritual. Deve corresponder, na medida do possível, à gravidade e à natureza dos pecados cometidos (cf. CIC 1460);

798. Tenha caridade pastoral para com os penitentes impedidos de receberem o sacramento, exortando-os a frequentar a Igreja, a perseverar na vida de oração e obras de caridade e ajudando-os a integrar-se na vida da comunidade.

799. Procure-se integrar nos mutirões de confissões nas Foranias;

800. Que o ministro seja o primeiro a usufruir as graças deste sacramento.

801. Evitar cobrar dos fiéis de forma pertinaz a confissão, pois este deve ser motivado através de um processo de evangelização e catequese permanente que o leva a conversão e consequentemente procure a confissão.

802. Respeitar a liberdade dos fiéis em procurar outros sacerdotes para se confessar.

803. Os sacerdotes ao ministrar esse sacramento o façam com feição misericordiosa, acolhida em meio ao mundo que maltrata as pessoas e que causa ruptura interior.

804. Superar o relativismo que aumenta a falta da consciência do pecado.

805. Lembrar que a confissão não tem prazo de validade. O fiel busca a confissão para melhorar sua qualidade de discípulo e missionário de Jesus Cristo. Não existe obrigação de confessar-se toda semana. A Igreja pede pelo menos uma vez ao ano.

806. O sacramento do perdão deve ser apresentado dentro de uma perspectiva vocacional em vista do seguimento de Cristo.

807. Despertar a consciência que a confissão não é só para comungar, mas um sinal de conversão de quem quer entrar em comunhão com Deus, com a comunidade, com a família.

808. Lembrar a importância e a necessidade da confissão, mas recordar também aos fiéis que há outras formas de perdão “O Amor cobre uma multidão de pecados...” (cf. I Pd 4-8)

**c) Em relação às formas de celebrações da Penitência**

809. A Igreja possui três modalidades celebrativas para o sacramento da Reconciliação ou Penitência:
- Rito para a reconciliação individual de penitentes;
  - Rito para a reconciliação de vários penitentes com confissão e absolvição individuais;
  - Rito para a reconciliação de penitentes com confissão e absolvição gerais (cf. Ritual da Penitência, n. 15-35).
810. Tenha-se presente que a Igreja considera as duas primeiras modalidades como ordinárias. A terceira proposta reveste-se de caráter excepcional e não é, por isso, deixada a livre escolha, mas é regulada por uma disciplina especial (cf. RP 32).
811. Cabe ao bispo da Diocese, e não ao confessor, julgar se os requisitos para a absolvição geral existem (cf. MD 4).
812. A confissão individual e íntegra e a absolvição continuam sendo a única forma ordinária de reconciliação dos fiéis com Deus e a Igreja;
813. Observando o n. 31 do Motu Proprio, Misericórdia Dei, do Papa João Paulo II, constata-se que na Diocese de Cristalândia não há necessidade desta modalidade do sacramento. Contudo, se algum confessor julgar necessária a Celebração Comunitária da Penitência com Confissão e Absolvição Gerais, recorra, ao Bispo diocesano;
814. Seja valorizado, no espaço sagrado, o local da celebração do Sacramento para que o fiel tenha resguardado o direito à privacidade. Não se despreze, por isso, o confessionário tradicional, ou um lugar apropriado, para que também resguarde a pessoa do sacerdote.

**d) Orientações Práticas**

815. Haja, nas Paróquias, horários fixos e frequentes para atendimentos. E considerando a nova dinâmica do mundo, que a Paróquia encontre horários que propiciem a todos o acesso ao sacramento, não restringindo ao horário comercial;
816. Sejam disponibilizados horários noturnos para o atendimento de confissões, facilitando a participação das pessoas que trabalham diurnamente e não tem possibilidade de se confessar.
817. Haja equipe que prepare as celebrações penitenciais, muito recomendadas pelo Ritual da Penitência, e para a celebração do sacramento da Penitência.
818. *“Convém realizar estas celebrações penitenciais principalmente: para fomentar o espírito de penitência na comunidade cristã; para ajudar os fiéis a preparar a confissão que cada um poderá fazer oportunamente; para educar as crianças a adquirir a consciência do pecado na vida humana e da libertação do pecado por Cristo; para ajudar os catecúmenos em sua conversão”* (cf. Ritual da Penitência, n. 36-37).
819. Em ocasiões especiais, quando houver mutirão de confissões, haja sempre antes da confissão individual dos pecados, uma verdadeira celebração do sacramento da Penitência, com leituras bíblicas e exame de consciência.
820. Sejam feitas as celebrações penitenciais antes da recepção dos sacramentos: Primeira Eucaristia, Confirmação e Matrimônio. Como também mais vezes ao ano e não somente na Quaresma ou Advento.

821. Seja fomentada a confissão para as crianças que já completaram “7” anos. Elas podem ser atendidas em confissão quantas vezes desejar, antes mesmo de completar o processo da recepção da Primeira Eucaristia. Essa modalidade retira a tensão da confissão antes da Primeira Eucaristia e despertar o amor pela Igreja.
822. Que se valorizem as ocasiões e os lugares de peregrinação do Povo de Deus, para a catequese e a celebração da Penitência.
823. A paróquia providencie folhetos que orientem o exame de consciência sempre iluminado pelos textos bíblicos.

## 8. UNÇÃO DOS ENFERMOS

*“Algum doente entre vós? Chame os presbíteros da Igreja”* (cf. Tg 5,14)

### 8.1. Implicações bíblico-teológicas

824. A Unção dos Enfermos é um sacramento de cura. A doença nos mostra que somos limitados. A doença é também sinal de nossa falta de fraternidade, de nosso pecado. Deus cura a doença e a raiz da doença. Deus está presente em nosso esforço de arrancar o mal pela raiz. É o que celebramos na Unção dos Enfermos.
825. *"E passando Jesus, viu um cego de nascença. Os seus discípulos perguntaram-lhe: Mestre, quem pecou, este ou seus pais, para que nascesse cego? Jesus respondeu: nem ele nem seus pais, mas foi para se manifestarem nele as obras de Deus"* (cf. Jo 9,1-3). Jesus quis que aqueles que o acompanhavam continuassem sua missão, por isso deu a seus discípulos o dom da cura. *"Então os discípulos partiram e pregaram para que as pessoas se convertessem. Expulsavam muitos demônios e curavam muitos doentes, unguendo-os com óleo"* (cf. Mc 6,12).
826. *"Algum de vós está doente? Chame os presbíteros da Igreja para que orem sobre ele, unguendo-o com o óleo em nome do Senhor. A oração da fé salvará o doente e o Senhor o confortará, e, se tiver pecados, ser-lhe-ão perdoados"* (cf. Tg 5, 14-15).
827. Pela sagrada Unção dos Enfermos e pela oração dos presbíteros, a Igreja toda entrega os doentes aos cuidados do Senhor sofredor e glorificado, para que os alivie e salve. Exorta os mesmos a que livremente se associem à paixão e à morte de Cristo e contribuam para o bem do povo de Deus (cf. LG 11).
828. Não podemos rotular o Sacramento da Unção dos Enfermos como sinal de morte próxima, mas sim um Sacramento que podemos receber mais de uma vez: em perigo de morte, motivo de doença, debilitação física ou velhice (cf. SC 73 – CIC 1004, 1005 e 1007). Costuma-se na celebração o padre dar ao doente o Sacramento da Confissão, com o propósito do doente também arrepender-se de seus pecados.
829. Um importante requisito para a realização do Sacramento é a vontade do doente querer recebê-lo, ou seja, não adianta a família querer impor algo que o próprio doente não deseja (isso não vale só para esse Sacramento, mas sim para todos os outros). A família pode aconselhá-lo, chamar o padre à casa do doente, mas não impor o Sacramento sem a vontade do doente.

## 8.2 Implicações Canônicas

### a) Ministro deste Sacramento

830. Só os sacerdotes (Bispos e presbíteros) podem administrar o sacramento da Unção dos Enfermos (cf. CIC 1003); para conferi-lo, empregam óleo abençoado pelo Bispo ou, em caso de necessidade, pelo próprio presbítero celebrante.

831. Cuidem os pastores de alma e os parentes dos enfermos que estes sejam confortados em tempo oportuno com esse sacramento (cf. CIC 1001).

### b) Finalidade deste Sacramento

832. O sacramento da Unção dos Enfermos tem por finalidade conferir uma graça especial ao cristão que está passando pelas dificuldades inerentes ao estado de enfermidade grave ou de velhice.

### c) Sobre o viático

833. A Igreja oferece além da unção dos enfermos a Eucaristia como viático, último sacramento do cristão que está para deixar esta vida. "*Quem come a minha carne e bebe o meu sangue tem a vida eterna, e eu o ressuscitarei no último dia*" (cf. Jo 6, 54). Sacramento de Cristo morto e ressuscitado, a Eucaristia é aqui sacramento da passagem da morte para a vida, deste mundo para o Pai.

### d) Celebração deste Sacramento:

834. Como todos os sacramentos, a Unção dos Enfermos é uma celebração litúrgica e comunitária (cf. SC 27), quer tenha lugar na família, no hospital ou na Igreja, para um só enfermo ou para todo um grupo de enfermos. É de todo conveniente que ela se celebre dentro da Eucaristia, memorial da Páscoa do Senhor. Se as circunstâncias o permitirem, a celebração do sacramento pode ser precedida pelo sacramento da Penitência e seguida pelo sacramento da Eucaristia. Como sacramento da Páscoa de Cristo, a Eucaristia deveria sempre ser o último sacramento da peregrinação terrestre, o "viático" para a "passagem" à vida eterna (cf. CIC 1517).

### e) Efeitos desse Sacramento

- A união do doente com a paixão de Cristo, para seu bem e o bem de toda a Igreja;
- Reconforto, a paz e a coragem para suportar cristãmente os sofrimentos da doença ou da velhice;
- Perdão dos pecados, se o doente não pode obtê-lo pelo sacramento da Penitência;
- Restabelecimento da saúde, se isso convier à salvação espiritual;
- A preparação para a passagem à vida eterna.

### f) Fórmula da unção dos enfermos

835. A fórmula da unção dos enfermos é a seguinte:

*“Por esta santa unção e pela sua infinita misericórdia, o Senhor venha em teu auxílio com a graça do Espírito Santo. Amém.”*

*“Para que, liberto dos teus pecados, Ele te salve e, na sua bondade, alivie os teus sofrimentos. Amém”.* (cf. Ritual da Unção dos enfermos).

**g) Estrutura da celebração da Unção dos Enfermos**

836. Existem três ritos que podem ser usados na Celebração da unção

- Rito comum
- Rito da Unção na Missa
- Celebração da Unção em grande concentração de fiéis

**8.3 Implicações Pastorais****a) Em relação à comunidade e ao doente**

837. É dever evangélico cuidar dos doentes e idosos em suas necessidades físicas, psíquicas e espirituais (cf. PDP n. 228 e 229);

838. Seja assumida por padres e leigos a caridade pastoral para com os enfermos e idosos;

839. Segundo o Documento de Aparecida, “*A pastoral da saúde é a resposta às grandes interrogações da vida, como o sofrimento e a morte, a luz da morte e ressurreição do Senhor*” (cf. CELAM Documento de Aparecida n. 418 e PDP n. 227).

840. Mediante isso, deve se criar e fortalecer as Pastorais da Saúde e da Pessoa Idosa em todas as Paróquias;

841. Organizar o atendimento aos doentes e idosos, envolvendo os familiares e profissionais da saúde em parceria com os órgãos públicos;

842. Descobrir na Paróquia pessoas sensíveis para este trabalho pastoral com os enfermos;

843. Formar agentes capacitados para o trabalho pastoral com os enfermos, suas famílias e os profissionais da saúde;

844. Envolver os ministros extraordinários da Sagrada Comunhão no trabalho com as pessoas idosas e com os enfermos.

**b) Em relação à celebração da Unção dos Enfermos**

845. Haja Missa com os enfermos e idosos nas quais eles podem ser ungidos, aproveitando ocasiões especiais e os tempos fortes da Igreja, como a Quaresma, advento e dia dos enfermos.

846. Haja uma equipe de celebração que integre a Pastoral da Saúde e a Pastoral Litúrgica;

847. Os enfermos e idosos, na medida do possível, façam a confissão sacramental antes da celebração da Unção dos Enfermos, como pede o Ritual (cf. Ritual da Unção dos enfermos n. 65);

848. O sacerdote poderá visitar os enfermos ao menos duas vezes ao ano: quaresma e festa do padroeiro.

849. Seja levado o viático na celebração do sacramento da Unção dos Enfermos, na medida do possível, para ser alimento e força para o enfermo ou o idoso;

850. Celebração nos hospitais, oportunamente;

851. Nas chamadas “*Missas dos Enfermos nas quartas-feiras*” que muitas comunidades têm o costume de realizar, os doentes e os idosos devidamente preparados poderão ser ungidos (cf. CDC 1002). Pode ser definida uma missa mensal da saúde na qual será ministrada a unção.

### **c) Orientações gerais sobre o sacramento da Unção dos Enfermos e sua pastoral**

852. A solidariedade cristã não se encerra com a celebração do sacramento. Prolonga-se após o restabelecimento ou morte do enfermo ou idoso.

853. Organizar, com a ajuda da Pastoral da Saúde, da Pastoral da Pessoa Idosa e dos ministros extraordinários da Sagrada Comunhão um fichário dos doentes e idosos para visitas dos padres da Paróquia e agentes pastorais.

854. Promover adequada catequese para que este sacramento não seja ministrado apenas no final da vida.

855. Não faça distribuição do óleo bento nas comunidades católicas, ou bênçãos destes nos meios de comunicação, evitando gerar confusão teológico-doutrinal e fomentar uma possível mentalidade mágica.

856. Quanto à idade para a recepção do sacramento leve em consideração o bom senso. Pode-se conferir a unção a idosos cujas forças estejam debilitadas, mesmo que não se trate de enfermidade grave. Crianças, jovens e adultos com enfermidade grave ou que irão passar por uma cirurgia de risco pode recebê-lo.

857. Os que ainda não foram crismados e que estão enfermos ou em perigo de morte podem ser ungidos.

858. Na dúvida se o doente já atingiu o uso da razão, se está perigosamente enfermo, ou já está morto, administre esse sacramento (cf. CDC 1005).

859. Administre este sacramento aos doentes que ao menos implicitamente o pediram quando estavam no uso de suas faculdades (cf. CDC 1006).

## CAPITULO IV SACRAMENTAIS E CELEBRAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS

### 1. O que são sacramentais?

860. *“Chamam-se sacramentais os sinais sagrados instituídos pela Igreja cuja finalidade é preparar os homens para receberem os frutos dos sacramentos e santificarem as diferentes circunstâncias da vida”* (cf. CIC 1677).
861. As variadas bênçãos de pessoas e objetos de devoção e diversas realidades, são todas tidas como sacramentais.
862. Há distinções substanciais entre o sacramento e o sacramental. Os sacramentos foram instituídos por Cristo e dados a Igreja como meios ordinários de salvação e os sacramentais são instituídos pela Igreja como um louvor diário pelos dons divinos e pedidos de bênçãos para os peregrinos cristãos na terra e para as realidades que estão a serviço da vida.
863. Os sacramentos produzem seu efeito *ex opere operato* (pela obra realizada) por sua própria virtude, quando devidamente ministrados e recebidos; a eficácia dos sacramentais, *ex opere operantis* (pela ação daquele que opera) pela disposição dos que os recebem. Assim, para que haja um frutuoso efeito das graças dos sacramentos, são necessárias também nossa plena consciência e boa disposição ao recebê-los.

#### 1.1. Aspectos teológicos dos sacramentais:

864. *Os sacramentais são caminhos que nos conduzem à graça.* Toda bênção é louvor de Deus e pedido para obter seus dons. Os sacramentais despertam nos cristãos sentimentos de amor e de fé.
865. É realidade própria de nossa Diocese, perceber o gesto do povo em pedir a bênção e de abençoar. Esta constatação não expressa somente uma necessidade, mas uma realidade de fé. A bênção está presente nas situações mais corriqueiras da vida.
866. Abençoar significa: *“dizer bem”, “bem dizer - benzer”*, compete ao ser humano, elevar a Deus a ação de Graças pelas maravilhas que Ele realiza.
867. Os sacramentais são expressos também por uma grande devoção popular, um sentido religioso da piedade cristã que acompanha a vida sacramental da Igreja, como a veneração das relíquias, as visitas aos santuários (Nossa Senhora da Penha, D’Abadia e São José), as peregrinações, as procissões, a via-sacra, o Rosário.
868. Piedade popular é a forma com que o povo vive e celebra sua fé. Há práticas litúrgicas populares assumidas pela igreja como legítimas devoções a serem incentivadas, pelos valores humanos, evangélicos e comunitários nelas presentes.
869. Não se pode entender a Piedade popular como um anexo das expressões da Liturgia oficial. Ela tem suas referências próprias, sua vitalidade e goza de autonomia na vida do povo.
870. Reconhecer com respeito à piedade popular é extremamente benéfico para a Liturgia, visto que pode haver uma mútua fecundação de ambas, tornando a Liturgia mais próxima do povo e a piedade popular mais voltada para o mistério pascal de Cristo.

871. As manifestações de piedade popular na Diocese de Cristalândia são bastante ricas, tais como: As Romarias de Nossa Senhora da Penha e Senhora da Abadia, as procissões da Semana Santa ou festa de padroeiros, Novena do Divino Espírito Santo, cavalgadas religiosas, congadas etc...

## 1.2. Alguns sacramentais da Igreja:

872. **Água benta:** elemento comum da vida cotidiana que a Igreja transformou em instrumento de graça, embora não portador direto da graça, como são os sacramentos. Da utilização da água benta, com devoção, em nome de Jesus Cristo, nasce o refúgio em Cristo, sob a Oração da Igreja. Num lar católico, é bom que haja água benta além de velas, bem como o crucifixo.

873. **Rosário:** é um sacramental antiqüíssimo que revela uma intimidade com Jesus através de Maria. Muito difundido nas comunidades.

874. **Crucifixo:** O crucifixo é um sacramental de fundamental importância na vida do católico. É o símbolo que mais claramente nos lembra do amor de Deus pela humanidade, pois é a imagem de seu Filho morto na cruz pela salvação dos homens, levando-nos ao arrependimento das nossas faltas, atenuando nossas aflições e contrariedades.

875. **Velas bentas:** representa como símbolo de Cristo, Luz do Mundo. O uso de velas como elementos de culto religioso é uma prática universal na história da humanidade. E a Igreja santificou esse simbolismo prescrevendo o uso de velas na maioria dos cultos. Durante a Missa, por exemplo, devem arder duas ou mais velas, o mesmo acontecendo na administração da maioria dos sacramentos.

876. **Escapulário:** O escapulário de Nossa Senhora do Carmo é um sacramental bastante difundido. O costume de usar o escapulário data da Idade Média, quando os leigos ingressavam nas ordens religiosas como “oblato”, podendo participar das orações dos monges e também usar o escapulário monástico. O escapulário mais difundido é o da Ordem Carmelita. Sua popularidade advém da promessa que a Virgem do Carmo teria feito a São Simão Stock (século XIII) de que ninguém morreria em pecado mortal se usasse o seu escapulário.

877. **Exorcismo:** O exorcismo é um sacramental pelo qual a Igreja, em nome de Jesus Cristo, ordena publicamente e com autoridade, que uma pessoa ou objeto sejam protegidos contra a influência do maligno e subtraídos a seu domínio. A Igreja é muito cuidadosa antes de permitir um exorcismo, procurando averiguar se trata de um caso de possessão real ou de um desequilíbrio mental ou algum outro tipo de perturbação psíquica. Só o sacerdote nomeado pelo Bispo pode realizar o exorcismo e a Igreja exige que se guarde segredo por parte de todos os que dele participam.

878. **Bênçãos em geral:** Muitos desconhecem a grande abundância de bênçãos que fazem parte do depósito de sacramentais da Igreja. Existe uma bênção, ou seja, uma oração oficial, para, praticamente, cada ação importante na vida humana ou, ainda, para cada necessidade humana. A Igreja abençoa, por exemplo, as crianças, as mães, os enfermos, a casa, os alimentos, o pão, os instrumentos, as vestes, os campos, as plantações, os animais, os veículos, a escola, as bandeiras, etc. Por isso, o Vaticano II diz: “... quase não há uso honesto de coisas materiais que não possa ser dirigido à finalidade de santificar o homem e louvar a Deus”. (cf. Sacrosanctum Concilium, 61).

879. **Exéquias:** As exéquias cristãs são uma celebração litúrgica da Igreja. O ministério da Igreja tem em vista, aqui, tanto exprimir a comunhão eficaz com *o defunto*, como fazer participar nela *a comunidade* reunida para o funeral e anunciar-lhe a vida eterna. 880. Existem inúmeros outros sacramentais que ajudam no fortalecimento da Fé do povo de Deus e que não estão contemplados aqui.

### 1.3. Aspectos doutrinários:

880. *"A santa mãe Igreja instituiu os sacramentais, que são sinais sagrados pelos quais, à imitação dos sacramentos, são significados efeitos principalmente espirituais obtidos pela impetração da Igreja. Pelos sacramentais os homens se dispõem a receber o efeito principal dos sacramentos e são santificadas as diversas circunstâncias da vida"* (cf. CIC § 1667).

881. Os sacramentais não conferem a graça do Espírito Santo à maneira dos sacramentos, mas, pela oração da Igreja preparam para receber a graça e dispõem à cooperação com ela. *"Para os fiéis bem-dispostos, quase todo acontecimento da vida é santificado pela graça divina que flui do mistério pascal da paixão, morte e ressurreição de Cristo, do qual todos os sacramentos e sacramentais adquirem sua eficácia. E quase não há uso honesto de coisas materiais que não possa ser dirigido à finalidade de santificar o homem e louvar a Deus"* (cf. CIC §1670).

882. O Documento de Aparecida nos fala: *"As maiores riquezas de nosso povo são a fé no Deus amor e a tradição na vida e na cultura"* (7). *"A Piedade popular penetra delicadamente a existência pessoal de cada fiel e, ainda que se viva em uma multidão, não é uma espiritualidade de massa"* (261). *"A piedade popular é uma maneira legítima de viver a fé, um modo de se sentir parte da Igreja e uma forma de ser missionário, onde se recolhem as mais profundas vibrações da América Latina"* (264). 884. A Reforma do Concílio Vaticano II assumiu a riqueza da religiosidade popular, propôs sua revalorização e purificação. É tarefa evangelizadora assumir essas mesmas expressões, conhecê-las por dentro e conservar o lugar que receberam na vida do povo. Sejam instituídos o ministério das exéquias e a Pastoral da Esperança, para atender as famílias assistidas pela Pastoral da Saúde e da Pessoa Idosa, nos momentos de morte e luto.

### 1.4. Efeitos dos sacramentais:

883. Os efeitos que produzem ou podem produzir os sacramentais dignamente recebidos são muitos. Em geral:

- *Obtêm graças atuais, com especial eficácia, pela intervenção da Igreja (ex opere operantis Ecclesiae).*
- *Perdoam os pecados veniais por via de impetração, enquanto que, pelas boas obras que fazem praticar e pela virtude das orações da Igreja, excitam-nos aos sentimentos de contrição e atos de caridade.*
- *Às vezes, perdoam toda pena temporal, atinente aos pecados passados, em virtude das indulgências que costumam acompanhar o uso dos sacramentais. Por exemplo, a água benta.*
- *Obtêm-nos graças temporais, se convenientes para nossa salvação. Por exemplo, saúde corporal, defesa contra as tempestades, uma viagem bem-sucedida, etc.*

### 1.5. Orientações Pastorais:

884. É necessária uma boa acolhida por parte dos sacerdotes e dos evangelizadores, na escuta de diversas situações em que o povo se apresenta para pedir uma bênção. Pois, dependendo de

como a pessoa for tratada pode migrar das comunidades católicas para outras denominações religiosas.

885. Aprofundar a compreensão acerca do significado cultural e religioso das bênçãos pedida pelo povo, por parte de sacerdotes e evangelizadores.
886. Procurar evangelizar, mostrando o verdadeiro no significado da bênção que não é simplesmente uma superstição ou fórmula mágica, mas revela a presença de Deus.
887. Atender o povo no que concerne o pedido de bênçãos, pois isso revela a necessidade que as pessoas têm de Deus e de sua proteção em favor da vida, da saúde, da paz. Muitas pessoas retornarão a Igreja se soubesse que poderão ser abençoadas pessoalmente.
888. Superar a hostilidade e a falta de reconhecimento para com o ministério leigo da bênção, reconhecendo a prática de bênção popular como práticas necessárias e importantes.
889. Em nossa diocese existem várias pessoas de fé e de vida cristã que são “*benzedeiras ou rezadeiras*”, onde existe seja estimulado e valorizado como tesouro da vida eclesial. Tais pessoas sejam reconhecidas pela comunidade, por sua comprovada vida cristã e sensibilidade às dimensões litúrgicas e orientações pastorais da Igreja. É necessário se possível, orientá-las a usar o ritual de bênção de leigos.
890. Ter precaução sobre a bênção das alianças utilizadas por pessoas que vivem juntas, pois pode se confundir com sacramento do matrimônio. Mas o importante é que sejam acolhidas e devidamente explicadas que a bênção é dada a aliança.
891. Nunca se negue uma bênção aos fiéis que a procura. Se a solicitarem após a celebração da Eucaristia, sejam esclarecidos a respeito da grande bênção da qual participaram. Entretanto, não se deve negar especialmente considerando a situação específica para a qual pede o fiel à bênção.
892. Sejam instruídas as famílias para que a bênção seja um sinal mais frequente na relação dos pais e filhos. Jovens e crianças sejam instruídas a pedir a bênção, sobretudo aos pais, padrinhos, avós e tios.
893. Seja o ritual de bênção da Igreja mais abundantemente utilizado e conhecido nos seminários e cursos de liturgia para leigos.
894. Deem preferências a abençoar nos momentos significativos da vida eclesial e da vida da Igreja como: gravidez e no parto, por ocasião de noivados, bodas, formaturas, doenças, morte etc.
895. As expressões de piedade popular na diocese de Cristalândia sejam orientadas a assumir com empenho os conteúdos da fé, purificando o que há de erro e de limites no sentido da experiência cristã.
896. As festas de padroeiros sejam aproveitadas para oferecer aos fiéis uma autêntica catequese, ótima experiência para vida eclesial no que se toca a comunhão e a missão. 899. As romarias e santuários traduzam de modo concreto nossa caminhada rumo a Cristo, festejando a universalidade da Igreja aberta para todos.

897. Os reitores de nossos santuários numa dimensão de pastoral de conjunto elaborem diretrizes para uma eficiente pastoral dos santuários em época de romarias.
898. Sejam instituídos nas paróquias e nas comunidades dias de bênçãos, neste dia, o padre juntamente com o ministro leigo, deve dar a bênção individual aos que pedirem. A bênção deve ser dada após um momento de evangelização e de catequese. Podem ser realizadas várias celebrações de bênçãos durante o dia, facilitando assim a participação dos fiéis.
899. Os fiéis sejam estimulados a usarem os símbolos católicos.
900. Para a recepção de bênçãos não se paga nenhuma taxa ou esmórtulas.

## **2.0 EXÉQUIAS**

### **2.1. Celebração de Exéquias**

901. Já diziam os padres conciliares que a morte faz o enigma da condição humana chegar ao seu auge. O ser humano é movido pelo sentido que vai dando à sua vida, e a morte coloca-se como o questionamento inexorável, cercado de mistérios: para onde vou? Existe vida para além dessa vida, ou seja, depois da morte? Se de um lado é preciso pensar na vida para que a morte tenha sentido, por outro lado, também é preciso pensar na morte para que a vida tenha sentido.
902. É nessa perspectiva de encontrar o sentido da vida humana que as religiões apresentam certezas da vida após a morte. No cristianismo, essa certeza é revelada por aquele que é o próprio sentido da vida de todos aqueles que se dizem cristãos: Jesus Cristo. Nele a morte cristã encontra sentido justamente porque o cristão, já no Batismo, é inserido na paixão-morte e ressurreição do Senhor.
903. A esperança cristã, alicerçada na pessoa de Cristo, morto e ressuscitado, faz-nos crer na vida eterna que nos será dada. Conscientes dessa verdade que nos é revelada pelo próprio Cristo, a Igreja celebra o ritual das Exéquias. Tal ritual se configura como o “conjunto de ritos e orações mediante os quais a comunidade cristã acompanha seus mortos e encomenda-os a Deus” (cf. Guia Litúrgico Pastoral, pag. 73).
904. “Nas exéquias, a Igreja pede que seus filhos, incorporados pelo Batismo ao Cristo, com Ele passem da morte à vida, e devidamente purificados na alma, sejam associados aos santos e eleitos no Céu, enquanto o corpo aguarda a bem-aventurada esperança da vinda de Cristo e a ressurreição dos mortos” (cf. Ritual Romano - Celebração das Exéquias. n 1).
905. A comunidade paroquial se mostre sempre solícita para com as dores e sofrimentos de seus irmãos, quando estes passarem pela dor da separação de seus entes queridos. Estejam atentos ao atendimento aos familiares enlutados, bem como sejam solidários em partilhar a dor dos irmãos, mas sempre na esperança que nos nutre, que o Cristo, senhor da vida, irá ressuscitar nossos corpos para a glória eterna.

### **2.2. Cuidados Pastorais:**

906. Seja criada nas paróquias a pastoral da esperança ou das exéquias. A pastoral das exéquias é a ação pastoral da Igreja, sua evangelização, num momento oportuno e favorável.

907. É um anúncio da fé em Jesus Cristo Morto e Ressuscitado, esperança de vida e de salvação. A Palavra de Cristo Vivo e Ressuscitado nos momentos de dor e sofrimento é sinal da Igreja que é convocada a assumir a sua vocação na fé, na ressurreição e viver em comunhão de amor com Deus, com os irmãos e irmãs.
908. Seja usado nas celebrações exequiais o Ritual das Exéquias, devidamente aprovado e estabelecido pela Igreja. Nele estão contidas todas as orações, preces e leituras bíblicas convenientes para esse momento delicado e difícil na vida dos fiéis.
909. O ministro ordinário para a celebração das Exéquias é o sacerdote ou diácono. Na sua ausência, sejam enviados para o mesmo serviço fiéis leigos que desempenhem com solicitude tal serviço. Tais leigos sejam instruídos na prática dessa celebração, e orientados pelo sacerdote a desempenharem em nome da Igreja esse cuidado para com a família enlutada.
910. A celebração das Exéquias seja feita no local que parecer mais conveniente, ficando sempre a critério do sacerdote julgar o lugar mais oportuno para tal celebração, seja ele na Igreja, na residência da família ou mesmo nos locais públicos destinados aos velórios.
911. Se o ritual for celebrado na Igreja, esteja a Igreja organizada para receber o féretro. O altar esteja revestido de roxo ou de branco, como for o costume do lugar. Prepare-se água benta para aspergir o corpo, velas no altar, o ritual para a celebração, o lecionário para as leituras. O fiel defunto seja posto no centro da nave da Igreja na posição que corresponde sua participação na comunidade: se for ministro ordenado colocado com a face voltada para a assembleia, se for fiel leigo, com a face voltada para o altar.
912. Na Diocese é permitida a celebração da missa de corpo presente, especialmente quando se tratar de autoridades ou pessoas piedosas que tiveram intensa participação na paróquia. Cabe então ao Pároco a decisão sobre a celebração da missa ou que seja feita somente a Celebração das Exéquias.
913. Proceda-se com os ritos iniciais, acolhendo a todos os presentes de forma terna e fraterna. Pode-se fazer menção as virtudes que o fiel defunto possuía, mas sejam evitados todos os excessos como elogios em forma exagerada seja para com o fiel defunto seja para com os familiares. Tudo aconteça de forma sóbria e singela.
914. Após os ritos de acolhida, proceda-se a escuta da Palavra de Deus, alimento e força para a alma, na busca do consolo e da paz diante da dor da separação. Depois da homilia, faça-se as preces dos fiéis, aspersão do corpo com a água benta, símbolo do batismo que um dia configurou o fiel defunto à vida com Cristo. Em seguida proceda-se o sepultamento.
915. Se o ritual das Exéquias for celebrado na residência dos familiares enlutados ou nos locais públicos de velório, proceda-se como na celebração na Igreja. Tenha sempre o cuidado em convidar a todos os presentes para a oração para que se crie um ambiente orante e piedoso.
916. Sejam usados cantos apropriados que façam do momento de oração pelos defuntos, um momento de consolo e confiança na divina providência de Deus.
917. Se parecer oportuno e conveniente, após a celebração das exéquias, proceda-se no cemitério a bênção do túmulo onde será deposto o corpo do fiel defunto.
918. Quando se tratar de crianças batizadas, sejam usadas as formas já estabelecidas pelo Ritual. Quando a criança falecida não for batizada, a *“Igreja só pode confiá-la a misericórdia de*

*Deus, como o faz no rito das exéquias por elas. Com efeito, a grande misericórdia de Deus 'que quer que todos os homens se salvem' (1 Tm 2,4) e a ternura de Jesus para com as crianças, que o levou a dizer: 'deixai vir a mim as crianças, não as impeçais' (Mc 10,14), nos permitem esperar que haja um caminho de salvação para as crianças mortas sem batismo" (cf. CIC 1261).*

919. Se tratando de morte por meio de suicídio, orienta-nos a Igreja: *"não se deve desesperar da salvação das pessoas que se mataram. Deus pode, por caminhos que só ele conhece, dar-lhes ocasião de um arrependimento salutar. A Igreja ora pelas pessoas que atentaram contra a própria vida"* (cf. CIC n 2283). Embasados nessas orientações da Igreja, não seja negada as exéquias, faça-se orações na casa dos familiares do defunto que cometeu suicídio, pedindo por aqueles que sofrem a dor da separação, e também para que Deus em sua misericórdia perdoe os pecados daquele que atentou contra a própria vida.
920. A Igreja recomenda que os corpos sejam devidamente sepultados, mas diante do desejo expresso pelo fiel defunto ainda em vida, ou mesmo pelos familiares, de que se faça a cremação, as exéquias sejam feitas antes da cremação como previsto no Ritual, ou mesmo diante da urna com as cinzas, orientado os familiares sobre o devido respeito e cuidado para com os restos mortais daquele que um dia foi habitado pelo Espírito Santo, não se deixando levar pelas concepções pagãs de jogar as cinzas no mar, no alto de uma montanha seguindo superstições mundanas, mas que seja dada devida sepultura para tais restos mortais.
921. Uma vez realizados todos os cuidados pastorais para com a família enlutada, durante o velório e sepultamento, realiza-se, onde as condições forem oportunas, as orações na casa dos familiares enlutados, seguindo as vigílias de oração da pastoral da esperança até a celebração do 7º dia, onde os familiares celebram a missa na intenção do fiel defunto.
922. A celebração do 7º dia marca esse momento de luto que é posto nas mãos de Deus para que o Senhor conceda a graça da paz e da aceitação. Não necessariamente a missa de 7º dia tem que ser celebrada sete dias depois da morte. De acordo com as situações paróquias, essa missa pode ser celebrada na proximidade do 7º dia, seja antes ou depois. Que os familiares tenham o cuidado de apresentar o nome do ente querido para que a missa seja celebrada nessa intenção, e que o sacerdote diga uma palavra de esperança aos familiares enlutados.
923. Diante da dor e do sofrimento da separação, todo o gesto de ternura fala mais do muitas palavras.

### **3. CELEBRAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS**

924. A celebração da Palavra de Deus é um ato litúrgico reconhecido e incentivado pela Igreja. Sua reflexão torna-se ainda mais significativa se considerarmos o apreço das comunidades pela leitura e meditação da Sagrada Escritura e a prática da Leitura Orante.
925. As celebrações da Palavra de Deus não são uma criação das últimas décadas, mas fazem parte da tradição da Igreja.
926. As comunidades primitivas criaram uma estrutura própria de celebração da Palavra - o ofício divino.

927. A finalidade destas celebrações é a de assegurar às comunidades cristãs a possibilidade de se reunir no domingo e nas festas, tendo a preocupação de inserir suas reuniões na celebração do ano litúrgico e de relacioná-las com as comunidades que celebram a Eucaristia.

### **3.1. Sentido litúrgico da Celebração da Palavra de Deus.**

928. *"Entre as formas celebrativas que se encontram na tradição litúrgica, é muito recomendada a celebração da Palavra de Deus".*

929. Para o alimento da fé, da comunhão e do compromisso do Povo de Deus. Ela é ação litúrgica reconhecida e incentivada pelo Concílio Vaticano II.

930. Recomendam-se as celebrações da Palavra presididas por diáconos ou leigos, como ocasiões propícias de evangelização. Estas, "com uma abundante, variada e bem escolhida leitura da Sagrada Escritura, são de muito proveito para a comunidade, sobretudo, para a realização da celebração dominical".

931. É nesta celebração que muitas comunidades encontram o alimento de sua vida cristã. Formadas por gente simples, em luta pela sobrevivência e mais abertas à solidariedade, estas comunidades, espontaneamente, unem a Escritura à vida e, criativamente, integram preciosos elementos da religiosidade popular e de sua cultura.

932. Pela Palavra de Deus, as comunidades celebram o mistério de Cristo em sua vida. Depois dos sacramentos, a celebração da Palavra é a forma mais importante de celebrar. Isto exige de nós uma reflexão teológica mais aprofundada e uma maior atenção pastoral.

933. Palavra de Deus e Eucaristia são duas formas diferentes da presença de Jesus Cristo no meio do povo da nova aliança. O ideal seria que todas as comunidades cristãs pudessem celebrar a eucaristia, especialmente, aos domingos.

934. Todavia, inúmeras razões, como: a falta de ministros ordenados, o aumento do número de comunidades cristãs, sua dispersão em lugares afastados e outros motivos, impedem que as comunidades participem da celebração eucarística dominical.

### **3.2. Indicações pastorais:**

935. Os fiéis sejam instruídos acerca do significado da assembleia dominical. Onde não for possível a celebração eucarística, possibilitem às comunidades rurais ou urbanas a celebração da Palavra de Deus. Deste modo, seus membros, terão acesso aos tesouros da Sagrada Escritura e da oração da Igreja.

936. A celebração da Palavra, mesmo com a distribuição da comunhão, não deve levar o povo a pensar que se trata do Sacrifício da missa.

937. As celebrações dominicais da Palavra de Deus sejam acompanhadas de uma oportuna catequese aos fiéis sobre o seu sentido, e se proporcione uma adequada formação litúrgica aos que nelas desempenham serviços e ministérios.

938. Mesmo tendo presente o valor pastoral e sacramental das celebrações dominicais da Palavra de Deus, não se devem ocultar questões sérias, como a dos ministérios e do direito das comunidades à celebração mais frequente da Eucaristia.

939. A celebração da Palavra de Deus, como expressão da Igreja reunida, supõe a presença de uma equipe de celebração que, a prepare, anime e integre os diversos serviços: do acolhimento fraterno, da presidência, da animação, do canto, da proclamação das leituras e outros.
940. No momento de preparar a celebração, a equipe considere os seguintes elementos: situar a celebração no tempo litúrgico e na realidade de vida da comunidade; ler e refletir os textos bíblicos, percebendo sua mensagem central; prever os comentários, as orações, os cantos, os gestos e as expressões simbólicas que a vida da comunidade e a Palavra de Deus sugerem.
941. O espaço celebrativo seja funcional e significativo, de tal modo que favoreça a participação ativa da assembleia.
942. O espaço celebrativo visa suscitar em todos a recordação da presença de Deus que fala ao seu povo.
943. A dignidade da Palavra de Deus requer no espaço celebrativo, um lugar próprio para a sua proclamação. Convém que a "Mesa da Palavra" ocupe lugar central. Nela são proclamadas as leituras Bíblicas.
944. Os livros litúrgicos sejam tratados com cuidado e respeito, pois é deles que se proclama a Palavra de Deus e se profere a oração da Igreja.

### **3.2.1. Elementos para o roteiro da celebração dominical da Palavra de Deus**

#### **a) Ritos Iniciais**

945. A celebração comunitária da palavra preparada e realizada num clima de acolhida mútua, de amizade, de simplicidade, de alegria e de espontaneidade, favorece a comunhão e a participação dos fiéis na escuta da palavra e na oração.
946. Quem preside a assembleia, com palavras espontâneas e breves, saúda e acolhe a todos e os introduz no espírito próprio da celebração, despertando na assembleia a consciência de que está reunida em nome de Cristo e da Trindade para celebrar.
947. A equipe de liturgia poderá iniciar a celebração com uma procissão, levando símbolos que expressem a realidade e a vida de fé dos presentes, entronizando a cruz, velas, bíblia e no tempo pascal, o círio.
948. O rito penitencial é um momento importante. Ele prepara a assembleia para escutar a palavra e para a oração de louvor. Tenha-se o cuidado para não prolongar este rito de modo desproporcional às outras partes da celebração. Em seguida vem a conclusão com a oração proposta.

#### **b) Liturgia da Palavra**

949. Procede a proclamação das leituras e do salmo como de costume.
950. A homilia é também parte integrante da liturgia da palavra. Ela atualiza a palavra de Deus, de modo a interpelar a realidade da vida pessoal e comunitária, fazendo perceber os sentidos dos acontecimentos, à luz do plano de Deus, tendo como referencial a pessoa, a vida, a missão e o mistério pascal de Cristo.

951. Quando o Diácono preside a celebração da palavra, a ele compete a homilia. Na sua ausência, a explicação e a partilha comunitária da palavra de Deus cabem a quem preside a celebração.
952. Quando oportuno, convém que a homilia ou a partilha da palavra desperte a participação ativa da assembleia, por meio do diálogo, aclamações, gestos e refrões apropriados.
953. Por isso, a reflexão deve ser preparada com antecedência, para não ficar falando demais. O máximo que deve durar a reflexão é dez minutos.
954. O creio é uma resposta de fé da comunidade à palavra de Deus. Exprime a unidade da Igreja na mesma fé e sua adesão ao Senhor.
955. Preces ou oração dos fiéis: Momento, onde o povo exerce sua função sacerdotal. Nela, os fiéis pedem a Deus que a salvação proclamada se torne uma realidade para a Igreja e para a humanidade, suplicam pelos que sofrem e pelas necessidades da própria comunidade, da nação, da Igreja e seus ministros, sem excluir os pedidos de interesse particular das pessoas.
956. Após a oração dos fiéis pode-se fazer a coleta como expressão de agradecimento a Deus pelos dons recebidos, de corresponsabilidade da manutenção da comunidade e seus servidores e como gesto de partilha dos irmãos necessitados.

### **c) Ritos de louvor ou ação de Graças**

957. O rito de louvor ou ação de graças, é um dos elementos fundamentais da celebração comunitária, com a qual se bendiz a Deus pela sua imensa glória. A comunidade reconhece a ação salvadora de Deus realizada por Jesus Cristo e canta seus louvores.
958. Para sua realização, podemos considerar três possibilidades:
- Louvor e ação de graças com comunhão eucarística;
  - Louvor e ação de graças com partilha de alimento;
  - Louvor e ação de graças simples;
959. O louvor e ação de graças simples consiste no momento em que a comunidade dá graças a Deus por seus grandes benefícios, faz-se um momento de louvação, oração do Pai nosso, abraço da paz, concluindo com a oração final.
960. A oração do Senhor (Pai nosso) é norma de toda a Oração do Cristo, pede o Reino, o pão e a reconciliação, e expressa o sentido da filiação Divina e da fraternidade. Evite-se sua substituição por cantos ou orações parafraseados. O pai-nosso pode ser cantado por toda a assembleia.
961. O abraço da paz é expressão de alegria por estar junto aos irmãos e irmãs, é expressão da comunhão fraterna, é importante, portanto, que na celebração haja um momento para este gesto.
962. Não faz parte da celebração comunitária da Palavra à apresentação das ofertas de pão e de vinho, a proclamação da oração eucarística própria da missa, o canto do Cordeiro de Deus e a bênção própria dos ministros ordenados. Também não se deve substituir o louvor e a ação de graças pela adoração ao Santíssimo Sacramento.

963. Nas comunidades onde se distribui a comunhão durante a celebração da Palavra, o Pão Eucarístico pode ser colocado sobre o altar antes do momento da ação de graças e do louvor, como sinal da vinda do Cristo, pão vivo que desceu do céu.
964. Compete ao ministro extraordinário da comunhão distribuir a sagrada comunhão, se não houver diácono em número suficiente, que as necessidades pastorais o exigirem.
965. Nas comunidades onde não há distribuição de comunhão, este pode ser um bom momento para alguma ação simbólica, como: Partilha do Pão, recebimento do dízimo, coleta de donativos em vista de ajuda aos necessitados da comunidade.

#### **d) Ritos finais**

966. Com os ritos de despedida, a assembleia toma consciência de que é enviada a viver e testemunhar a Aliança no seu dia-a-dia e nos serviços concretos que apressam a vinda do reino de Deus.
967. Após a oração pós-comunhão, segue-se os avisos da comunidade, a invocação da benção de Deus sobre todos os despedidos e o canto final.
968. Que os avisos sejam breves, e ditos de forma que a comunidade os entenda de forma satisfatória.
969. Para o rito da benção reza-se assim: que o Senhor nos abençoe, Ele que é Pai, Filho e Espírito Santo. Ao rezar assim, fazer o sinal da cruz em si mesmo, não podendo o ministro leigo estender a mão sobre os fiéis para assim dar a benção. Após a oração de benção, despir o povo de Deus.
970. Valorizar os avisos e as notícias que dizem respeito à vida da comunidade. A benção é um ato de envio para a missão e de despedida com a graça de Deus.
971. É de suma importância que todos retornem às suas casas e ao convívio social, com um compromisso, com esperança, com a experiência de terem crescido na fraternidade e com a decisão de ser testemunho.

#### **3.4. Diretrizes pastorais:**

972. Seja incentivada a realização da Celebração da Palavra de Deus nas comunidades onde não há Missa dominical, nas agências prisionais e onde for necessário.
973. Quanto possível, haja em cada comunidade um fiel leigo que possa ser devidamente formado para que este possa presidir em nome da comunidade a Celebração da Palavra. Se houver possibilidade prover folhetos próprios para a celebração dominical nas comunidades.
974. Existem bons folhetos elaborados por conceituadas editoras católicas. Esses folhetos são bons subsídios para auxiliar os ministros leigos nas celebrações.
975. Seja celebrada de forma digna a Palavra de Deus nas comunidades. Tenha em vista a organização da celebração, a preparação por parte do ministro, o acolhimento aos fiéis que vem celebrar, e a disposição por parte da equipe litúrgica de realizar um momento de comunhão, participação e interiorização da Palavra que será anunciada.

976. O ministro que for presidir a celebração da Palavra de Deus, tenha o mandado do pároco ou vigário paroquial, e por isso mesmo, seja ele investido do ministério extraordinário da palavra ou da comunhão eucarística.
977. O ministro deve preparar-se bem antes de presidir na comunidade a Celebração da Palavra de Deus. Ler com antecedência os textos bíblicos, ter em mente o rito da Celebração, dirigir-se ao povo de Deus com respeito e caridade, não se impondo a ninguém, mas estando no meio dos irmãos como aquele que se põe a serviço.
978. Para a celebração da Palavra, o ministro que irá presidir, seja ele ministro extraordinário da Palavra ou da Comunhão Eucarística, esteja devidamente vestido com seu jaleco próprio para ação litúrgica.
979. Iniciada a celebração, tome o ministro seu lugar junto ao presbitério, em local visível a todos, mas tendo o cuidado que não se sentar na cadeira presidencial, mas ficando ao lado. Isso é feito para assegurar para a comunidade o caráter de presidência da comunidade que está reservada ao Sacerdote. Exceto aos diáconos, que possuem o sacramento da Ordem e que por isso mesmo exercem na comunidade o ofício de colaborar diretamente no cuidado dos fiéis, permite-se a presidência da Celebração da Palavra desde a Sédia.
980. Nas comunidades onde houver Igreja ou Capela, que a Celebração da Palavra aconteça na Igreja mesma. Se a comunidade ainda não dispõe de um ambiente físico que possa ser celebrado a Palavra de Deus, que eles melhor se organizem para que a comunidade unida celebre os mistérios da salvação. Podem eles se reunirem nas próprias casas dos fiéis, em escolas, em locais públicos que facilitem a acomodação de todos.
981. Que seja favorecido sempre entre os irmãos de comunidade a fraternidade, a comunhão e a oração, a exemplo das primeiras comunidades cristãs, que permaneciam unidas e se vinculavam pela união da oração, da fração do pão e da partilha (cf. At 4).
982. É nossa esperança que toda a Palavra de Deus se difunda em toda a Diocese, por isso, não devemos descuidar daqueles que tem fome deste alimento salutar. Um olhar pastoral nos despertará para que a Palavra seja levada e celebrada onde for necessário.

## CAPITULO V MÚSICA LITÚRGICA

### 1. Princípios teológicos do cântico litúrgico:

983. **Inspiração Bíblica** - Não se pode dissociar vida, música, celebração, bíblia. É na intuição do Mistério de Cristo no cotidiano das pessoas e grupos humanos, que o autor e compositor litúrgico encontram sua fonte primeira de inspiração. O Mistério de Cristo precisa ser vivido e descoberto no dia a dia.
984. **Revela, segundo a cultura, a Encarnação** - A Música Litúrgica reflete o Mistério da Encarnação do Verbo. Ela brota da vida da comunidade de fé. Em que sentido? Ela tem as características culturais da música de cada povo ou região. A cultura influencia na preferência dos gêneros musicais.
985. **Louvar com gêneros musicais diferentes de cada povo** – Então se pode cantar qualquer canto na missa desde que seja oração? Não. A diversidade de preferências precisa estar de acordo com o mistério celebrado e o modo como deve ser celebrado. Deve-se buscar na cultura litúrgica, os gêneros musicais que melhor se encaixem na variedade dos tempos litúrgicos, das festas e dos vários momentos ou elementos rituais de cada celebração.
986. **Memorial** – A Música Litúrgica é canto, são palavras, melodias, ritmos, harmonias, gestos, dança... que recordam fatos salvíficos. As melhores composições são aquelas produzidas com forte inspiração bíblica. A música litúrgica é memorial.
987. **Penetra o mistério** – A Música Litúrgica leva a comunidade celebrante a penetrar no Mistério de Cristo. Penetrar o mistério significa aprofundar-se no amor e conhecimento dele. A música litúrgica deve levar a isto. Deve ajudar a pessoa a se aprofundar e a experimentar qual seja a largura, o comprimento, a altura, a profundidade... do amor de Cristo, que ultrapassa todo conhecimento (cf. Ef 3,18-19).
988. **Conforta** – A Música Litúrgica brota da ação do Espírito Santo, que suscita na assembleia celebrante o fervor e a alegria. Provoca também em quem canta uma atitude de esperança, apesar de todo tipo de opressão, exclusão e morte. A Música Litúrgica expressa a esperança de um novo céu e uma nova terra (cf. Apo 21,1; cf. Is 65,17).

### 1.1. Critérios para a criação e escolha do repertório litúrgico:

989. A criação de um repertório bíblico-litúrgico pressupõe o cumprimento de alguns critérios básicos, a saber:
- a) *Os textos dos cantos sejam tirados da Sagrada Escritura ou inspirados nela e das fontes litúrgicas; sejam poéticos, evitando explicitações desnecessárias, moralismos, intimismos, chavões;*
  - b) *As melodias sejam acessíveis à grande maioria da assembleia, porém, belas e inspiradas;*
  - c) *Sejam evitados melodias e textos adaptados de canções populares, trilhas sonoras de filmes e de novelas, paródias;*
  - d) *Seja levado em conta o tipo de celebração, o momento ritual em que o canto será executado e as características da assembleia;*
  - e) *Sejam respeitados os tempos do ano litúrgico e suas festas;*
  - f) *Seja considerada a cultura do povo do lugar;*

- g) *Sejam levadas em conta as dimensões comunitária, dialogal e orante nos textos e nas melodias.*
- h) *Sejam utilizadas músicas de inspiração católica.*

## **1.2. Ministérios litúrgico-musicais:**

- 990. Os compositores (letristas e músicos), cantores, salmistas, instrumentistas, animadores exercem um verdadeiro ministério litúrgico.
- 991. Como parte integrante da assembleia, os diversos ministérios devem contribuir para que esta porção do povo de Deus participe ativa e plenamente da celebração.
- 992. Os ministros do canto e da música devem, juntamente com todo o povo reunido, louvar o Senhor de todo o coração e crescer espiritualmente, deixando-se santificar pelo Espírito do Senhor que atua poderosamente na celebração litúrgica.
- 993. O desempenho eficaz dos ministérios na ação litúrgica pressupõe, necessariamente, a inclusão e a integração de todas as pessoas ligadas ao serviço de animação litúrgico-musical, na equipe de liturgia, isto é, os animadores da música litúrgica fazem parte da Dimensão Litúrgica paroquial.

## **1.3. Ministério dos compositores (letristas e músicos)**

- 994. Sobre os compositores de músicas litúrgicas de nossa Diocese de Cristalândia, devemos dar alguns direcionamentos sobre as letras a serem escritas. Olhando nossa realidade, surgiram algumas pessoas que através de inspiração compuseram algumas músicas, atitude louvável, mas que ao seguir a orientação da Igreja poderão fazer um bem maior.
- 995. O (a) compositor (a), antes de tudo, deve estar engajado(a) na comunidade eclesial - paroquial. Só assim poderá compor uma música que brote da cultura musical do povo, do qual provêm os participantes da assembleia celebrante.
- 996. O exercício deste ministério pressupõe o conhecimento da Liturgia e, especificamente, da função ministerial de cada canto na ação litúrgica e dos critérios elencados acima. Os textos e melodias destinados a cada momento da celebração litúrgica devem expressar-se em linguagem poética, mística, dialogal e orante.

## **1.4. Ministério do grupo de cantores ou coral**

- 997. Na diocese de Cristalândia, mais especificamente em algumas paróquias, temos o coral.

### **Indicaremos alguns princípios para a composição do coral paroquial.**

- 998. O coral consiste num grupo de cantores escolhidos em uma comunidade e dirigidos por um mestre. O grau de especialização técnica de um grupo dessa natureza varia de acordo com conhecimento técnico-musical dos cantores e de seu regente.
- 999. Sua função é prestar um serviço ou ministério litúrgico em benefício da comunidade. O critério fundamental para definir o coro litúrgico não é o repertório, mas sua *função* litúrgica que é “garantir a devida execução das partes que lhe são próprias, conforme os vários gêneros de canto, e auxiliar a ativa participação dos fiéis no canto”.

1000. A própria colocação do coro (lugar dos cantores) deve mostrar a sua real natureza e função. Este grupo, especializado ou não, nada mais é do que uma porção da assembleia dos fiéis em cujo nome desempenha um papel litúrgico particular. Seu melhor lugar é próximo à assembleia, não de costas para ela, voltado para o altar, à direita ou à esquerda, em lugar visível e cômodo, fora do presbitério; de modo que os cantores possam desempenhar bem sua função e mais facilmente ter acesso à mesa eucarística.

### 1.5. Ministério do salmista

1001. Mais do que simplesmente cantar, o (a) salmista deve “proclamar” o salmo na Mesa da Palavra, pois ali é o lugar de onde Deus dirige sua Palavra ao povo reunido.

1002. Como o salmo responsorial constitui uma resposta da assembleia (com a própria Palavra de Deus), é fundamental uma perfeita sintonia entre o (a) salmista e a assembleia. Esta sintonia pressupõe uma atitude espiritual (integração do corpo-mente-coração) de quem canta o salmo para que seu conteúdo atinja a todos de forma plena e frutuosa.

1003. Mais do que nunca, quem exerce o ministério de salmista deve obter uma formação técnica e litúrgico-musical adequada. Eis os principais aspectos desta formação:

- **Formação bíblico-litúrgica** - aprofundar o sentido literal e cristológico dos salmos; estudar cada salmo em sua relação com a primeira leitura e com o projeto de salvação de Deus.
- **Formação espiritual** - saber orar com o salmo, saboreá-lo como Palavra de Deus para nossa vida atual; saber cantar de forma orante;
- **Formação musical** - saber usar a voz de forma adequada, com boa dicção e até mesmo saber ler uma partitura simples; aprender as melodias dos salmos responsoriais; saber se entrosar com os instrumentos musicais que eventualmente acompanham o canto do salmo;
- **Formação prática:** saber manusear o Lecionário e o Hinário Litúrgico; saber em que momento subir a Mesa da Palavra, como se comunicar com a assembleia, como usar o microfone; conhecer os vários modos de se cantar o salmo.
- O (a) salmista jamais deve substituir o salmo responsorial por outro canto. Se, porventura, não puder cantá-lo, que o recite alternando com o refrão do povo.
- Jamais peça a participação da assembleia dizendo: “*Todos*”. Essa participação acontecerá naturalmente.

1004. O salmo seja proclamado a partir do lecionário.

### 1.6. Ministério dos instrumentistas

1005. A Instrução sobre a Musicam Sacram (1967), além de reconhecer a utilidade e a importância dos instrumentos musicais na liturgia, apresenta-nos também suas principais funções: sustentar o canto, facilitar a participação, criar a unidade da assembleia.

1006. Efeitos negativos podem ser causados pelo mau uso dos instrumentos, por exemplo:

- a) *O excessivo volume - além de dificultar a compreensão dos textos, inibe a participação da assembleia no canto;*
- b) *A postura de quem toca - às vezes passa a impressão de um “show” para a assembleia;*
- c) *O toque em momentos inoportunos – sobre isto, a Instrução adverte: “calem-se quando o sacerdote ou o ministro pronunciam em voz alta algum texto, por força de sua função própria”.*

1007. *Quanto aos solos instrumentais* - tomando como referencial a liturgia eucarística – a mesma Instrução prevê quatro momentos adequados para este tipo de música: no início, durante a procissão de entrada do presidente e demais ministros; enquanto se faz a procissão e a preparação das oferendas; à comunhão e no final da missa.

1008. Qualquer instrumento pode ser utilizado na liturgia, contanto que a maneira de tocá-lo corresponda à sua finalidade primeira que é favorecer a participação ativa e frutuosa da assembleia, sustentando o seu canto.

### 1.7. Ministério dos regentes ou animadores

1009. A Instrução Geral sobre o Missal Romano nos lembra: “Convém que haja um cantor ou regente de coro para dirigir e sustentar o canto do povo. Mesmo não havendo um grupo de cantores, compete ao cantor dirigir os diversos cantos, com a devida participação do povo”.

1010. Vejamos, a seguir, alguns lembretes básicos a serem observados pelo (a) regente ou animador (a) de canto:

- a) *mostrar-se sumamente respeitoso (a) com as pessoas, acolhendo-as com um semblante pascal, inspirando-lhes confiança, serenidade e segurança;*
- b) *manter, ao longo de toda a ação litúrgica, a “atitude espiritual”: o gesto corporal, o sentido teológico-litúrgico do mesmo gesto e a dimensão afetiva devidamente integrada;*
- c) *os cantores não apenas prestam um serviço a assembleia, mas participam com piedade da celebração, por isso, não devem sair da assembleia quando estão cantando.*
- d) *Estar em sintonia com os diversos ministérios: presidência, leitores, salmista, instrumentistas, grupo de cantores, equipe de celebração e assembleia;*
- e) *Cuidar para que o volume dos instrumentos musicais e dos microfones não se sobreponha ao canto da assembleia;*
- f) *Ensaiai as partes que cabem à assembleia, tais como: refrãos, aclamações, cantos do “ordinário da missa” etc., antes do início de cada celebração;*
- g) *Reservar um momento de silêncio entre este breve ensaio e o início da celebração;*
- h) *Cuidar da dignidade da própria veste e da postura do corpo;*

1011. A liturgia é ação do povo de Deus reunido. Todos os ministérios exercidos ali têm por finalidade levar a assembleia à participação ativa, plena e frutuosa. Todos são atores. Nenhum ministério seja exercido *para*, mas *com* a assembleia.

### 1.8. O canto e a música nos tempos do ano litúrgico

1012. O canto e a música devem expressar o mistério pascal de Cristo, de acordo com o tempo do ano litúrgico e suas festas.

#### a) Cantar o Advento do Senhor

1013. No início do ano litúrgico, ao longo de quatro semanas, a Igreja entoa um canto de vigilante, amorosa e alegre espera da vinda do Senhor, o Príncipe da Paz, o Emanuel, Deus-conosco. Este canto, ressoando no seio da Igreja que clama: “Vem, Senhor, nos salvar. Vem, sem demora, nos dar a paz”.

#### b) Cantar o Natal do Senhor

1014. Neste tempo, cantamos, com a euforia dos profetas e evangelistas de todos os tempos, o mistério da encarnação (Natal) e da manifestação (Epifania) do Verbo de Deus, do Príncipe da

Paz, do Emanuel Deus-conosco. Os pobres, ao nos ouvirem, acorrerão pressurosos até o presépio. A boa notícia é, sobretudo para eles, embora seja de alegria para todos os povos: “*A luz resplandeceu em plena escuridão...*”; “*Vimos sua estrela no Oriente e viemos adorar o Senhor*”.

### c) Cantar a Quaresma

1015. Cantar a quaresma é, antes de tudo, cantar a dor que se sente pelo pecado do mundo, que, em todos os tempos e de tantas maneiras, crucifica os filhos de Deus e prolonga, assim, a Paixão de Cristo. É um canto de penitência e conversão, um canto sem “glória” e sem “aleluia”, um canto sem flores e sem as vestes da alegria, um canto “das profundezas do abismo” em que nos colocaram nossos pecados (cf. Sl 130); um grito penitente de quem implora e suplica: “*Tende piedade de mim, Senhor; segundo a vossa bondade, e conforme a vossa misericórdia, apagai a minha iniquidade*” (cf. Sl 50).
1016. O hino da Campanha da Fraternidade de cada ano explicita o compromisso dos fiéis na vivência concreta da quaresma.
1017. O hino da CF Ele pode ser entoado em algum momento da homilia – o que facilitaria a vinculação da liturgia da Palavra com o “chão” da vida (tema da CF) - ou nos ritos finais, no momento do “envio”.

### d) Cantar o Tríduo Pascal

1018. Nestes três dias, vivenciamos, de forma condensada, o mistério pascal de Cristo que se desdobra nas celebrações do “Tríduo Sacro” de sua morte, sepultura e ressurreição. 1022. O canto de abertura da *Missa na Ceia do Senhor* - “Quanto a nós devemos gloriar-nos na cruz de nosso Senhor Jesus Cristo que é nossa salvação, nossa vida, nossa esperança de ressurreição...” – nos dá o “tom” do que será explicitado ao longo da celebração: é na glória dessa cruz que brilha o *mandamento do amor* (lava-pés); é no brilho dessa cruz que resplandece o *sacramento do amor* (eucaristia); é no resplendor dessa cruz que podemos cumprir o pedido do Mestre: “*fazei isto em memória de mim*”.
1019. Na celebração da *Paixão do Senhor*, cantamos a confiança do Servo Sofredor que se entregou, sem reservas, nas mãos d’Aquele que o pode livrar “do poder do inimigo e do opressor” (cf. Sl 30, 16) e aguarda com ânimo forte e resistente a sua salvação. Abandonando-nos com Cristo nas mãos do Pai, cantamos a esperança da vitória de seus fiéis seguidores, os “crucificados” de nossos dias.
1020. Na noite do Sábado, cantamos o esplendor de uma luz que jamais se apagará. Proclamamos as maravilhas de Deus que nos libertou das trevas da morte e devolveu-nos a vida. Revigoramos nosso compromisso batismal. E, enquanto nos alimentamos da ceia eucarística cantamos: “*Celebremos nossa Páscoa, na pureza, na verdade. Aleluia!*”.

### e) Cantar a Páscoa do Senhor

1021. O canto da Igreja no Tempo Pascal é de exultação e de alegria. Ressuscitados com Cristo, cantamos sua glória, sua vitória sobre a morte. O “aleluia” volta a ressoar em nossos lábios, invadindo todo o nosso ser com ardor sempre crescente, pois “as coisas antigas já se passaram, somos nascidos de novo!”.

**f) Cantar o Tempo Comum**

1022. O tempo comum – o mais extenso do ano litúrgico – nos possibilita desfrutar de outros aspectos da vida e da missão de Jesus e seus discípulos, que não são contemplados nos tempos do Natal e da Páscoa. Cada domingo do tempo comum tem o sabor de “Páscoa semanal”.

**g) Cantar as solenidades e festas**

1023. Embora, ao longo de todo o ano litúrgico, a Igreja celebre o mesmo mistério de Cristo, no decorrer da história foram sendo agregadas ao calendário litúrgico, outras celebrações do Senhor e de seus santos.

**1.9. Canto e música para os demais sacramentos e sacramentais**

1024. A Instrução sobre a Música Sacra, dentre outras coisas, nos recomenda que na medida do possível, celebrem-se com cantos os sacramentos e sacramentais de maior importância na vida de toda a comunidade paroquial, como o Batismo, a Confirmação, as Ordenações, o Matrimônio, a Dedicção de uma Igreja ou de um altar, as Exéquias etc.

1025. Ela adverte-nos para atentamente cuidarmos para que, sob o pretexto de solenidade, nada se introduza de meramente profano ou menos condizente com o culto divino, principalmente na celebração do matrimônio.

1026. Os cânticos das celebrações do matrimônio evite que seja cantos profanos como MPB, música de tema de filmes etc.

1027. Os textos dos cantos sejam inspirados na Sagrada Escritura e nas fontes litúrgicas. Cada canto ou música seja executado de acordo com sua função ministerial, ou seja, no momento ritual específico de cada celebração.

**1.10. Normas pastorais**

1028. A música litúrgica ajuda o fiel a se encontrar com Deus por meio da melodia. Sendo assim, o músico tem o papel de ajudar a realizar esse encontro através de seu dom.

1029. Que o Ministério de Música esteja para animar as celebrações e manter os cânticos nas missas, não é um show, mas um serviço de amor prestado a Deus na liturgia.

1030. É proibido o uso de músicas evangélicas ou de outro credo religioso nas celebrações Eucarísticas, pelo fato de não serem próprias para este momento.

1031. O hino de louvor, conhecido como “*Glória*” não é um hino trinitário, mas cristológico. Deve-se estar atento, nas escolhas dos cânticos para o momento do Glória. Ideal é cantar o texto mesmo, tal como transmitido desde a antiguidade e que se encontra no Missal Romano.

1032. O salmista deverá proclamar o salmo (cantado ou rezado), da Mesa da Palavra e usar as vestes dos leitores. Este, em hipótese alguma poderá estar só no momento em que o salmo for cantado ou recitado. Pois, ele faz a ponte entre os ministros da Palavra.

1033. Ao término do salmo ou segunda leitura (se houver), inicia-se imediatamente o cântico de aclamação ao Evangelho sem nenhuma monição por parte do comentarista ou cantor.

1034. Não afinar instrumentos na hora da Celebração Eucarística, pois tira a concentração do presidente da celebração e da assembleia.
1035. O cuidado com o volume dos instrumentos e dos microfones é essencial para o bom andamento da Celebração.
1036. Que os cânticos da celebração Eucarística sejam apropriados para cada tempo litúrgico, a fim de que acompanhe e tenha sintonia com o que está sendo celebrado.
1037. No tempo quaresmal, como sabemos tempo de penitência e mortificação, a música deve ser sóbria e condizente ao tempo celebrado. Assim também, os instrumentos musicais deverão acompanhá-lo, portanto, nessa época sejam utilizados somente: voz, violão ou teclado. Os demais instrumentos sejam admitidos na grande celebração da Páscoa.
1038. Após a comunhão, quando o sacerdote se sentar, recomenda-se que haja um momento de silêncio, sem nenhum canto.
1039. Na celebração do Crisma é importante que o crismando ouça as palavras que são ditas no momento da unção, por isso, a música não pode prejudicar a celebração dificultando o diálogo entre o presidente e o crismando.

## CAPITULO VI MINISTÉRIO DO LAICATO

### 1. Ministérios litúrgicos

1040. A liturgia ocupa, na ação evangelizadora da Igreja, um lugar central. Conforme o Concílio Vaticano II, ela é “*o cume para o qual tende a ação da Igreja e, ao mesmo tempo, a fonte de onde emana toda a sua força*”. Nela, o discípulo realiza o mais íntimo encontro com o seu Senhor, e dela, recebe a motivação e a força máximas para a sua missão na Igreja e no mundo.
1041. Todos os serviços desempenhados nas celebrações litúrgicas são tidos como ministérios. Isso não significa que as pessoas que desempenham alguma função litúrgica sejam maiores ou melhores que as demais.
1042. O sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico, embora diferentes essencialmente e não somente em grau, ordenam-se, sem dúvida, um ao outro, pois ambos participam de forma peculiar do único sacerdócio de Cristo (Cf. RS n. 36).
1043. Pelo contrário, o ministro se coloca como aquele que serve, e assim cada fiel ao colocar o seu dom a serviço da Liturgia passa a fazer parte do único corpo, a Igreja, tendo Cristo como cabeça e mestre. Nesse sentido, os diversos ministérios formam uma unidade, em que cada um desempenha uma função, testemunhando o amor a Deus e ao próximo.
1044. A Igreja é rica em carismas, serviços e ministérios concedidos pelo Senhor para que todos participem com Ele na missão redentora da humanidade.
1045. Portanto, também a participação dos fiéis leigos na celebração da Eucaristia, e nos outros ritos da Igreja, não pode equivaler a uma mera presença mais ou menos passiva, mas sim que se deve valorizar como um verdadeiro exercício da fé e a dignidade batismal (Cf. RS n. 37).

#### 1.1. Modalidades de ministérios:

1046. São várias as modalidades de ministérios, a saber:

- a) **Ministérios confiados** – Estão ligados a um serviço específico sem ter, necessariamente, sido submetido a um rito ou prescrição litúrgica. O fiel tem o reconhecimento da Comunidade. - *São os ministérios conferidos a um membro da comunidade, por meio de um gesto litúrgico simples ou por alguma forma canônica. Segundo as orientações da CNBB, “onde a necessidade da Igreja o aconselhar, podem também os leigos, na falta de ministros, mesmo não sendo leitores ou acólitos, suprir alguns de seus ofícios, a saber, exercer o ministério da Palavra, presidir às orações litúrgicas, administrar o Batismo e distribuir a sagrada comunhão”, assistir os matrimônios como testemunhas qualificadas.*
- b) **Ministérios Instituídos** – Os fiéis leigos, são preparados e instituídos pela Igreja através de uma ação litúrgica e observando-se a prescrição canônica para o exercício de determinada atividade sacramental. - *O acólito é instituído para o serviço do altar e auxiliar o sacerdote e o diácono. Compete-lhe principalmente preparar o altar e os vasos sagrados, e, se necessário, distribuir aos fiéis a Eucaristia, da qual é ministro extraordinário. - O leitor é instituído para proferir as leituras da sagrada Escritura, exceto o Evangelho. Pode igualmente propor as intenções para a oração universal, e*

*faltando o salmista, proferir o salmo entre as leituras. Na celebração eucarística, o leitor tem uma função própria, que ele mesmo deve exercer (cf. IGMR 98).*

- c) **Ministério Ordenado** – São concedidos pela Igreja a fiéis homens, através do sacramento da Ordem. Divide-se em três graus: diácono, presbítero e bispo.

1047. Os ministérios existem em função da Comunidade de fé. Aos ministros ordenados, cabe a responsabilidade de ensinar, santificar e governar a comunidade eclesial, cuidando da Sagrada Liturgia, da Doutrina e da administração da Igreja.

1048. A vida religiosa e/ ou consagrada destaca-se como um dom para a Igreja no testemunho, na oração, na caridade e na missão, como um serviço precioso para a santificação da Igreja.

## **1.2. Ministros Extraordinários para a distribuição da Sagrada Comunhão:**

1049. Os ministros extraordinários da sagrada Comunhão, homens e mulheres, prestam um serviço litúrgico e de caridade.

1050. O bispo local *“tem a faculdade de permitir a cada um dos sacerdotes, no exercício do sagrado ministério o poder de designar uma pessoa idônea, a qual, nos casos de verdadeira necessidade, distribua a sagrada Comunhão ad actum”*.

1051. Quem recebe o ministério de acólito já está habilitado para as funções de ministro extraordinário da Sagrada Comunhão. O Rito para conferir o Ministério Extraordinário da distribuição da Sagrada Comunhão encontra-se no *Pontifical Romano*.

1052. O fiel a ser escolhido como ministro extraordinário da sagrada Comunhão deve distinguir-se pela vida cristã, pela fé e bons costumes e ter sido devidamente instruído para exercer tão nobre ministério. Convém que os ministros extraordinários da sagrada Comunhão mantenham postura digna durante a celebração.

1053. Se permanecerem no presbitério, ajudem o presbítero ou o diácono na preparação das ofertas. Antes de distribuírem a sagrada Comunhão, purifiquem as mãos e, depois da comunhão, auxiliem na purificação dos vasos sagrados na credência.

1054. A formação específica para o ministro extraordinário da Sagrada Comunhão é de responsabilidade e competência do coordenador diocesano do MECE.

1055. Os candidatos sejam casados na Igreja ou solteiros.

1056. Cabe ao ministro de distribuição da Sagrada Comunhão:

- a) *Ajudar na distribuição da comunhão nas Celebrações Eucarísticas;*
- b) *Distribuir a comunhão na celebração da Palavra de Deus;*
- c) *Levar a Comunhão aos enfermos ou idoso em casa ou em hospitais, quando solicitado;*
- d) *Expor e repor o Santíssimo Sacramento, na ausência do ministro ordenado. Nunca dar a bênção do Santíssimo;*
- e) *Purificar âmbulas na credência;*
- f) *Auxiliar como acólitos;*
- g) *Providenciar tudo o que for necessário para a celebração Eucarística;*
- h) *Participar da equipe de liturgia na preparação das celebrações da comunidade;*
- i) *Acompanham os velórios e oficiam as exéquias, onde não houver ministros das exéquias.*

j) *Dar exemplo e testemunho de verdadeiro cristão.*

### **1.3. Normas relativas às vestes dos ministros extraordinários da Sagrada Comunhão:**

1057. As vestes litúrgicas dos ministros extraordinários da Sagrada Comunhão sejam simples e sóbrias, evitando qualquer semelhança com os paramentos dos ministros ordenados;
1058. Os ministros usem a veste em estilo “jaleco”, dando unidade na vestimenta dos MECE da Diocese de Cristalândia. Que este seja de cor branca com o símbolo da Eucaristia no bolso;
1059. Esta veste é também a mais adequada para transportar a Sagrada Comunhão até os enfermos e idosos.
1060. Os bispos e presbíteros são os “*Ministros da Eucaristia*”, pois presidem e são os primeiros responsáveis por distribuir a Sagrada Comunhão.
1061. Os “*MECE*” (ministros extraordinários da Comunhão eucarística) são pessoas que auxiliam na distribuição da Sagrada Comunhão.
1062. Toda a ação dos MECE terá o auxílio de uma equipe paroquial coordenada por um sacerdote.
1063. Este ministério está integrado na dimensão litúrgica diocesana.
1064. A formação inicial será nas paróquias, a intensiva nas foranias, e a permanente, contemplará os níveis paroquial, forânico e diocesano.
1065. Os candidatos podem ser indicados pelos MECE, CPP, vigário paroquial e todos devem ser submetidos à aprovação do pároco e o mesmo tem a autoridade para convidar pessoalmente os candidatos que desejar.
1066. O mandato será dado pelo Bispo diocesano (*Fidei Custos*, 6) por meio de uma provisão canônica.
1067. A Provisão Canônica emitida pelo bispo diocesano, mediante solicitação do Pároco ou Administrador Paroquial será pelo tempo máximo de 4 (quatro) anos. (de acordo com o Nº. 3 do Decreto 07 /2019)
1068. O MECE que não esteja conseguindo ter vida digna do ministério recebido e que esteja causando escândalo na comunidade aconselha-se a pedir a renúncia.
1069. São qualidades de um bom MECE:
- *Conhecimento básico da doutrina da Igreja;*
  - *Noções de liturgia;*
  - *Participação na Eucaristia especialmente aos domingos;*
  - *Respeito pela Eucaristia;*
  - *Vida de oração;*
  - *Maturidade psíquica e moral;*
  - *Capacidade de diálogo;*
  - *Espiritualidade;*
  - *Obediência;*
  - *Responsabilidade;*
  - *Disponibilidade para servir;*

1070. O MECE recebe o mandato para atuar em sua paróquia. Para atuar em outra paróquia precisa da autorização do pároco local e em caso de transferência para outra diocese o mandato perde a validade e a admissão para o exercício na nova diocese depende do bispo diocesano daquela diocese.
1071. No exercício do ministério será usada uma veste própria:  
Para homens: calça preta e jaleco branco;  
Para mulheres: saia preta e jaleco branco.
1072. Na capela do Santíssimo deve existir uma credência para os MECE dividirem as hóstias nas âmbulas a serem levadas para o altar. Ao terminar a distribuição da Sagrada Comunhão os MECE fazem a purificação na credência da capela do Santíssimo ou na sacristia.
1073. O presbítero ou o diácono purifica somente o cálice e a patena, o MECE não pode realizar a purificação sobre o altar.

#### **1.4. Ministro Extraordinário do Batismo:**

1074. Diante da realidade da Diocese de Cristalândia, nos tempos atuais não se dispõem de ministros extraordinários do Batismo. No início da criação e formação da Diocese, contou-se muito com a ajuda das religiosas para a realização do sacramento do Batismo.
1075. Por uma necessidade pastoral, o Ordinário local pode instituir ministros leigos para a realização deste sacramento.
1076. Onde a necessidade da Igreja o aconselhar, podem os leigos, homens e mulheres, na falta de ministro ordinário, ou estando ele impedido, administrar o batismo, na qualidade de ministros extraordinários (cf. Cân. 230§3).
1077. No capítulo IV do *Ritual do Batismo de Crianças*, encontra-se o rito a ser usado por ministro (a) extraordinário (a) do batismo.
1078. Cabe ao bispo diocesano definir critérios sobre a necessidade deste ministério (Cân 861) bem como instituí-lo em sua diocese. Os documentos da Igreja alertam para que se tome cuidado com interpretações por demais extensivas e evite-se conceder essa faculdade de forma habitual. Segundo essas orientações, não constituem razões suficientes para se conceder este ministério, o excessivo trabalho do ministro ordenado, sua não residência no território da paróquia, tampouco sua não disponibilidade no dia previsto pela família.
1079. O ministro extraordinário do batismo deve estar preparado para a celebração desse sacramento, o que significa saber o que é o batismo, com suas implicações de preparação e de compromisso futuro, assim como viver sua adesão a Jesus, dando testemunho dele.
1080. Se ele está convicto do valor do batismo, vai realizá-lo com seriedade e com alegria, pela felicidade de estar diante do mistério de uma vida nova em Jesus Cristo.

#### **1.5. Testemunhas qualificadas para o Matrimônio:**

1081. Este ministério pode ser concedido a leigos, homens e mulheres, somente em casos de grave falta de ministros ordenados.

1082. A delegação é feita pelo Bispo depois de ter obtido o voto favorável da Conferência Episcopal Nacional, ou seja, da CNBB, e a necessária licença da Santa Sé. Nem padre nem diácono, em nenhuma circunstância, podem autorizar um fiel não ordenado a exercer este ministério.

1083. O ministro ordenado embora seja testemunha qualificada do matrimônio, o titular deste ministério não tem a faculdade de conceder as dispensas previstas no Cânon 1079 § 1 e 2. A testemunha qualificada do matrimônio deve ser sob todos os pontos de vista uma pessoa digna, preparada intelectualmente e que não tenha nenhum desejo de obter proveito pessoal com este ministério; tenha capacidade de preparar os futuros esposos e tenha condições de presidir a celebração de modo tal que apareça o significado espiritual do sacramento.

## 1.6. Ministros da Esperança

1084. Dentro da realidade da diocese de Cristalândia, esse ministério é desempenhado pelo ministro extraordinário da sagrada comunhão eucarística, juntamente com a pastoral da esperança onde houver. Mas aconselha-se a formar estes ministros nas paróquias.

1085. A Formação específica para os ministros da esperança é de responsabilidade do coordenador diocesano dos MECE e também dos párocos.

- Compete ao Ministro da Esperança:
  - a) *Acompanhar a família do enfermo;*
  - b) *Fazer orações junto aos doentes e agonizantes;*
  - c) *Presidir a celebração das exéquias;*
  - d) *Acompanhar a família enlutada.*

## 2.0. Ofícios Litúrgicos

1086. Há outros ministérios que são serviços litúrgicos assumidos de forma estável ou ocasional, tais como: coroinhas e acólitos (não instituídos pela Igreja) sacristãos.

### 2.1. Ofício de coroinha

1087. O coroinha, apesar de existir a muitos anos na liturgia, não é considerado como um ministério de fato, mas um ofício, porque realiza ações na liturgia que são responsabilidade de outro ministério, a saber, do acólito.

1088. Ser coroinha não é o mesmo que exercer a função de acólito. Mas como em muitas comunidades este ofício existe estavelmente, apontam-se aqui algumas orientações para a caminhada pastoral.

#### 2.1.1. Normas relativas à escolha e ao mandato:

1089. Pode ser exercido por meninos e meninas; é recomendado que sejam batizados e tenham entre sete (7) e quatorze (14) anos de idade;

1090. O tempo do mandato do ofício de coroinha termina quando a pessoa completar a idade de quatorze (14) anos, ou a critério do pároco ou administrador paroquial.

### 2.2. As funções próprias do ofício de coroinhas:

1091. Levar as velas e a cruz, na procissão de entrada, na falta de acólitos;

1092. Levar ao altar os objetos da celebração utilizados na liturgia eucarística, os quais costumeiramente se encontram na credencia;

1093. Ajudar o presidente da celebração no que for preciso.

### 2.3. Normas relativas à formação dos coroinhas:

1094. Cabe à equipe de liturgia da Paróquia elaborar subsídios adequados para a formação dos coroinhas;

1095. Que a formação seja também dirigida aos pais, como forma de catequese com adultos;

1096. Que a formação contemple a liturgia da Missa e seja adaptada à idade das crianças e adolescentes.

### 2.4. Normas relativas às vestes dos coroinhas:

1097. As coroinhas usem túnica branca e uma pequena “capa vermelha” de formato circular. Os coroinhas, túnica vermelha com sobrepeliz branca.

### 2.5. Acólitos não instituídos:

1098. A palavra acólito vem do verbo acolitar, que significa acompanhar no caminho. Dado que se pode acompanhar alguém indo à frente, ao lado ou atrás de outras pessoas. Acólito é aquele ou aquela que, na celebração da liturgia, precede, vai ao lado ou segue outras pessoas, para servi-las e ajudar. A idade dos acólitos é acima dos 14 anos.

1099. Quem é que o acólito acompanha e serve. Em primeiro lugar acompanha e serve o presidente da celebração da missa, que tanto pode ser o bispo como o presbítero; em segundo lugar acompanha e serve ao diácono, ao ministro extraordinário da comunhão, ou outras pessoas que precisam ser ajudadas durante a celebração. Noutras celebrações, acompanha e servem as pessoas responsáveis por essas mesmas celebrações.

1100. Os acólitos não instituídos são àqueles que vemos todos os domingos a servir na missa, nas paróquias. Eles podem ser rapazes ou moças. Quem os chama para serem acólitos é o pároco de cada paróquia ou são indicados pelos conselhos paroquiais. Esse serviço é precedido duma preparação. A preparação é feita na própria paróquia.

### 2.6. Função dos acólitos:

1101. **Antes de começar a missa:** prestar todos os serviços ao presidente e ver se o altar e tudo o mais está preparado para a celebração. Ajudando o sacerdote a se paramentar.

1102. **Ao começar a missa:** na procissão de entrada, a caminho do altar, levar a cruz, assim como as velas acesas.

1103. **Durante a missa:** servir o presidente em tudo o que for preciso: apresentar o missal e as coisas necessárias para preparar o altar; acompanhar o presidente e os ministros extraordinários durante a distribuição da comunhão aos fiéis; arrumar os vasos sagrados, na credência depois da purificação.

1104. **No fim da missa:** acompanhar o presidente e ajudá-lo a tirar as vestes. Só depois disso é que o acólito tira a sua túnica.

### 1105. Vestes próprias dos acólitos:

Para os meninos: batina preta (sem botão externo) e sobrepeliz

Meninas: túnica branca com cingulo lateral ou faixa estreita da cor litúrgica.

1106. **Normas Pastorais gerais:** Os ministérios leigos reconhecidos, confiados e instituídos sejam acolhidos, incentivados e valorizados por todas as paróquias e comunidades da Diocese de Cristalândia.
1107. Deve-se evitar o perigo de obscurecer a complementaridade entre a ação dos clérigos e dos leigos, para que as tarefas dos leigos não sofram uma espécie de “clericalização”, como se fala, enquanto os ministros sagrados assumem indevidamente o que é próprio da vida e das ações dos fiéis leigos (Cf. RS n.45).
1108. O pároco e os conselhos da comunidade e o da paróquia são responsáveis pela apresentação dos candidatos aos ministérios de acordo com a realidade e necessidade de cada comunidade e paróquia, escolhendo homens e mulheres dignos para tal exercício. Os candidatos apresentados pelo Conselho da Comunidade tenham vida idônea, maturidade na fé, gozem de equilíbrio emocional, participem da vida comunitária, sejam suficientemente conhecidos na comunidade e assumam a história e as opções e prioridades desta Igreja Particular.
1109. Os candidatos aos ministérios tenham adequada formação, organizada pelas coordenações da paróquia e área pastoral.

## CAPÍTULO VII CULTO EUCARÍSTICO

### 1. Culto Eucarístico fora da missa

1110. “A Eucaristia é um tesouro inestimável: não só a sua celebração, mas também o permanecer diante dela, fora da Missa permite-nos beber na própria fonte da graça. Uma comunidade cristã que queira contemplar melhor o rosto de Cristo, segundo o espírito que sugeri nas cartas apostólicas “*Novo millennio ineunte*” e “*Rosarium Virginis Mariae*”, não pode deixar de desenvolver também este aspecto do culto eucarístico, no qual perduram e se multiplicam os frutos da comunhão do corpo e sangue do Senhor” (cf. João Paulo II, *Ecclesia de Eucharistia* n.25).
1111. A Eucaristia, que desde a origem está no centro do culto cristão, é também o centro da vida interior de cada fiel. As formas devocionais que dele surgiram foram se desenvolvendo com o correr dos tempos.
1112. A celebração da Santa Missa não esgota o culto de adoração e ação de graça, ainda que seja o centro do próprio culto, mas se prolonga no culto eucarístico fora da missa. O dom que recebemos do Senhor é precioso testamento que nos deixou para permanentemente dele usufruirmos.
1113. Quando Jesus, na quinta-feira santa, celebrou a primeira Missa para perpetuar, através da Igreja, a oferta do seu sacrifício, antecipou a promessa que nos deixou antes da Ascensão: “*Eu estarei convosco sempre até o fim do mundo*” (cf. Mt 28, 20).
1114. Ele permanece conosco, caminha conosco através de sinais sensíveis, no Sacramento do altar, sob os quais a nossa fé encontra a sua presença real. O fim primeiro e originário da reserva das sagradas espécies é a administração do viático aos doentes moribundos. Em consequência pode-se distribuir a comunhão fora da missa para os que não puderam dela participar e para os enfermos.
1115. Adoração de Nosso Senhor Jesus Cristo presente no Santíssimo Sacramento é dever de toda a Igreja pública e privadamente. Importante é, pois que o local e o tabernáculo, onde se conservam as espécies do Santíssimo Sacramento, sejam visíveis aos fiéis, dispostos com dignidade e com segurança, e que também os fiéis conheçam bem outros gestos de adoração que são devidos, como a genuflexão e outros cuidados.
1116. As procissões são formas de expressar a fé, culto e veneração ao Santíssimo Sacramento; é manifestação pública do amor e respeito do povo de Deus a Cristo Eucarístico. Entre todas, ocupa lugar proeminente a que se faz todos os anos na solenidade do Corpo e do Sangue, Corpus Christi. Desde séculos adquiriu direito de cidadania e se converteu em manifestação popular de fé e de adoração na maioria dos povos católicos.
1117. É conveniente que a procissão se faça imediatamente depois da missa, na qual se consagra a hóstia sagrada para a procissão. A procissão sempre terminará com a bênção com o Santíssimo Sacramento ao povo presente.
1118. Os Congressos eucarísticos internacionais, nacionais e diocesanos têm como fim promover o culto eucarístico no povo cristão. São acontecimentos especiais de aprofundamento e renovação, de vivência e compromisso eucarístico. São manifestação externa de uma Igreja

orante e expressão viva de fé na presença sacramental de Cristo. Os Congressos têm uma preparação, celebração e prolongamento.

1119. A exposição do Santíssimo Sacramento pode ser ocasião para recitação de uma parte da Liturgia das Horas, especialmente nas casas religiosas ou seminários. Durante a exposição, as preces, cantos, leituras e silêncio devem se organizar de maneira que os fiéis atentos à oração, de dediquem a Cristo, o Senhor, presente no Sacramento, concentrando sua mente e sentimentos no mistério eucarístico.

1120. O costume da visita ao Santíssimo Sacramento há muito é observado. Paulo VI, em três de setembro de 1965, publicou a encíclica *Mysterium Fidei*. Nela fala expressamente da visita ao Santíssimo Sacramento quando exorta a promoção do culto eucarístico. E o Concílio Vaticano II, na *Presbyterorum Ordinis*, dispõe que se cumpra com fidelidade o ministério sacerdotal, e se tenha com gosto de coração o colóquio cotidiano com Cristo na visita e culto à Santíssima Eucaristia.

1121. Na visita ao Senhor Sacramentado, e em todas as demais formas de culto à Eucaristia, o fiel, como afirma João Paulo II, na *Dominicae Coenae*, n. 3, mostra ao Senhor o que a mesma palavra eucaristia significa: *“o agradecimento, o louvor por nos ter redimido com sua morte, e feito participes de sua vida imortal, mediante sua ressurreição”*.

### **1.1. Normas práticas para a exposição do Santíssimo Sacramento**

1122. Para a realização da adoração eucarística faça-se a exposição da Santíssima Eucaristia quer no ostensório, quer seja na própria âmbula, de tal forma que nesse momento leve-se a reconhecer a admirável presença de Cristo favorecendo de maneira louvável momentos de oração em espírito e verdade.

1123. O ministro ordinário para a exposição do Santíssimo Sacramento é o padre ou diácono, estando devidamente revestidos com as vestes litúrgicas, túnica e estola. Para a realização da bênção, só a estes é permitido tal ação, estejam os mesmos revestidos de capa e véu umeral de cor branca ou dourada.

1124. Uma vez dada a devida autorização, também os acólitos instituídos e os ministros extraordinários da sagrada Comunhão podem expor e repor o Santíssimo Sacramento, porém não lhes é facultado dar a bênção aos fiéis.

1125. Para a adoração, prepare-se dignamente o altar onde será exposto o Santíssimo Sacramento. Esteja o altar devidamente forrado, use-se o corporal no centro do altar, e sejam usados no altar o mesmo número de velas que se usam na celebração da missa. Flores ou símbolos que recordam a Eucaristia sejam postos ao lado do altar, de forma discreta e sóbria.

1126. Quando se fizer uso do ostensório, faça-se o uso do incenso na exposição, no momento em que se prepara para a bênção, enquanto se entoia: *“Tão Sublime Sacramento...”* e no momento em que o Sacerdote traça o sinal da Cruz sobre os fiéis.

1127. Uma vez exposto o Santíssimo sacramento no ostensório, faz-se a genuflexão só com um joelho. (cf. Cerimonial dos Bispos, n 1103).

1128. Se houver adoração ao Santíssimo durante todo o dia ou por vários dias sucessivos, a adoração será interrompida para a Celebração da Missa, a não ser que esta se celebre numa capela separada ou que a adoração seja em outro espaço que não a nave principal da Igreja, e

que na adoração permaneçam em adoração alguns fiéis (Culto Eucarístico Fora da Missa, n 83). Se durante a adoração for insuficiente o número de fiéis que adorem o Senhor, o Santíssimo seja recolhido de forma simples e discreta. Se houver novamente o número suficiente de fiéis para a adoração o Santíssimo seja repostado, mas que isso não aconteça mais de duas vezes.

1129. Em hipótese alguma permaneça o Santíssimo Sacramento exposto sem que haja fiéis em atitude de adoração.
1130. Não é permitida a exposição do Santíssimo durante a celebração da Eucaristia, ou feita no mesmo recinto onde se celebra a Missa. Tenha-se em conta que na Missa a Eucaristia é alimento para o corpo e para a alma, sendo assim, seja ela recebida de forma sacramental. Fora desse contexto, o mesmo Corpo do Senhor, seja sim adorado em forma de culto de adoração, para que sejam respeitados os momentos distintos da Missa e da Adoração ao Santíssimo Sacramento.
1131. Não existe um roteiro fixo e determinado para a realização da adoração Eucarística, por isso, fica a cargo de cada comunidade organizar seus momentos de adoração.
1132. Para que esses momentos sejam de grande proveito para o bem da comunidade, segue algumas sugestões: sejam feitos momentos de silêncio, leitura da Palavra de Deus, refrãos orantes sejam eles ditos ou cantados, orações ditas em voz alta, recitação de partes da Liturgia das Horas, oração de salmos ou outras orações devidamente aprovadas pela Igreja). Tais orações sejam acompanhadas de piedade e profundo respeito para com o Senhor presente realmente na Eucaristia. Proíbe-se de guardar o Santíssimo Sacramento nos lugares que não estão sob a segura autoridade do Bispo diocesano ou onde exista perigo de profanação.

## 1.2. Normas Pastorais:

1133. **Hora Santa:** Sejam promovidas nas paróquias, de acordo com as circunstâncias próprias de cada realidade, adoração Eucarística nas quintas-feiras, dia dedicado à Eucaristia. Seja durante todo o dia ou por algumas horas do dia, incentivem-se os fiéis para que acorram às Igrejas e vivam momentos de intimidade e proximidade com Cristo.
1134. Sejam promovidas nas paróquias “Horas Santas Vocacionais”, que são momentos em que a comunidade paroquial é convidada a pedir ao Senhor da messe, operários para o grande trabalho de Evangelização que a Igreja. Sejam organizados momentos de adoração em prol das vocações, pela santificação do clero, pelas famílias, pelas missões que acontecem na Igreja por todo o mundo. Diante desse convite a comunidade paroquial se sentirá responsabilizada pelas vocações, pelas necessidades da Igreja. Sejam incentivados momentos de adoração Eucarística na comunidade por eventos que marquem a vida da Igreja Diocesana e paroquial.
1135. Diante de algum evento que venha a acontecer, que a comunidade seja convocada para momentos de adoração, para que a oração seja esse instrumento eficaz na construção do reino de Deus. Momentos como: Ordenações, Assembleia Diocesana ou Paroquial, aniversário da Paróquia ou dia do Padroeiro; acontecimentos que envolvam a vida pública: eleições municipais e estaduais, aniversário da cidade, calamidades naturais etc. Sem dúvida, o Santíssimo Sacramento nunca deve permanecer exposto sem suficiente vigilância, nem sequer por um tempo muito breve. Portanto, faça-se de tal forma que, em momentos determinados, sempre estejam presentes alguns fiéis, ao menos por turno (Cf. RS n. 138).

1136. **Corpus Christi:** Seja dada uma grande atenção para o dia de Corpus Christi, quando a Igreja nos convida a celebrar festivamente e de forma solene o Corpo e Sangue de Cristo.
1137. Neste dia a Igreja pede que seja feita procissão eucarística. É um momento de grande solenidade e graça para a comunidade, uma vez que o Santíssimo Sacramento estará passando pelas ruas da cidade. Faça-se como for o costume do lugar, tapetes enfeitados ao longo das ruas, altares nas portas das casas dos fiéis para que o sacerdote convide o povo para um pequeno momento de adoração e seja dada a bênção simples. Incentivar aos fiéis a enfeitarem as portas das casas ou muros das casas de forma que tudo fique ornamentado para a procissão de Cristo Eucarístico. Seja de fato um momento onde envolva toda a comunidade nessa alegre festa da manifestação pública da fé eucarística.
1138. **Comunhão dos enfermos:** Quanto à comunhão aos doentes, que os ministros extraordinários da comunhão eucarística fiquem atentos as diversas necessidades que se apresentam na comunidade, como fiéis que se vêem privados da participação na comunidade, de pessoas que pedem a comunhão a algum familiar doente. Quando isso vier a acontecer, que o ministro procure o quanto antes o sacerdote para que aconteça a confissão sacramental do doente ou enfermo, depois disso, com a autorização e permissão do padre, o ministro leigo seja solícito em levar a comunhão regularmente ao doente ou enfermo. Quando o ministro leigo for levar a comunhão, faça-se na casa do doente/enfermo ou no hospital, a forma breve da celebração da palavra, convidando o fiel a pedir perdão dos pecados, lendo o evangelho do dia, fazendo uma breve reflexão, convidando o fiel bem como os presentes à oração do Pai Nosso depois a comunhão por parte do fiel.
1139. É permitido que se dê a comunhão eucarística para algum familiar ou pessoa que esteja cuidando do doente ou enfermo, pois em função desse cuidado estaria impossibilitado de participar da celebração eucarística. Depois da comunhão, faz-se a despedida com a oração de bênção assinalando no próprio corpo e sinal da cruz. Dessa assistência aos doentes, os ministros também fiquem atentos ao estado de saúde do fiel. Se este vier a piorar, e uma vez agravando a doença ou velhice, seja chamado o sacerdote para conferir o sacramento da unção dos enfermos. Mostrem-se sempre afáveis para com os doentes e idosos. O estado de doença ou velhice já é para muitos uma situação de grande sofrimento. Por isso, procedam com palavras de conforto, encorajamento e, sobretudo convidam os fiéis doentes ou idosos para que unam suas vidas à de Cristo, unam seus sofrimentos ao do Cristo, que sofrendo em seu corpo as dores da paixão, foi causa de salvação para todos nós.

### 1.3. Abusos sobre O Sacramento da Eucaristia:

1140. **Graviora delicta:** Os *graviora delicta* (atos graves) contra a santidade do sacratíssimo Sacramento e Sacrifício da Eucaristia e os sacramentos, são tratados de acordo com as “Normas sobre os *graviora delicta*, reservados à Congregação para a Doutrina da Fé”, isto é: o sacrilégio eucarístico consiste em um pecado grave, cujo o perdão está reservado ao Papa, através de seus organismos específicos no Vaticano. Os atos graves são os seguintes:
- a) *Roubar o reter com fins sacrílegos, ou jogar fora as espécies consagradas;*
  - b) *Atentar à realização da liturgia do Sacrifício eucarístico ou sua simulação;*
  - c) *Concelebração proibida do Sacrifício eucarístico juntamente com ministros de Comunidades eclesiais que não tenham sucessão apostólica, nem reconhecida dignidade sacramental da ordenação sacerdotal;*
  - d) *Consagração com fim sacrílego de uma matéria sem a outra, na celebração eucarística, ou também de ambas, fora da celebração eucarística.*

### 1.4. Culto Ecumênico

1141. O tema sobre a ação ecumênica se faz pertinente e louvável em nosso tempo, ainda mais porque o próprio Concílio Vaticano II nos faz refletir sobre essa temática. Por ecumenismo se entende “as atividades e iniciativas, que são suscitadas e ordenadas, segundo as várias necessidades da Igreja e oportunidades dos tempos, no sentido de favorecer a unidade dos cristãos” (UR, n 4), toda ação em busca de uma maior unidade entre as Igrejas cristãs, entre aqueles que partilham a mesma fé em Cristo Jesus, e por causa Dele, se fazem promotores de diálogo, partilha e busca de unidade. Inspirados na própria oração de Jesus, o movimento ecumênico se faz real: *“para que todos seja um, como tu Pai em mim e eu em ti; para que seja um em nós, a fim de que o mundo creia que tu me enviaste.”* (cf. Jo 17,21).
1142. Movidos por esse espírito em busca da unidade, na tentativa de superar as diferenças e consolidar a integração entre os diversos cristãos, são promovidas em nossas comunidades momentos de celebrações entre as diversas Igrejas cristãs, os chamados cultos ecumênicos. Para que esses encontros tenham êxito e beleza, possibilitem a vivência do Evangelho que prega a unidade, sem que nenhuma comunidade cristã se veja diminuída ou mesmo não entendida em meio à partilha de dons, sejam previstos rituais determinados.
1143. Em nossa realidade Diocesana, o que mais prevalece dentro deste contexto, são os pedidos para culto ecumênico de formatura, ou em alguns casos, celebrações em Municípios por ocasião de algum evento da cidade que envolva uma grande quantidade de fiéis das diversas Igrejas cristãs. Faça-se conhecer o princípio primeiro do ecumenismo: busca de unidade entre aqueles que crendo no Cristo, vivem o cristianismo como fé sólida e real. Uma vez manifestado o desejo de que se faça tais momentos de oração em conjunto, que as partes interessadas se coloquem em pleno acordo sobre o local que será feito, o ritual a ser seguido e as devidas funções próprias de cada um.
1144. O centro do culto ecumênico seja sempre a escuta da Palavra de Deus, como ponto centralizador e ao mesmo tempo unificador de todos aqueles que buscam a verdade e a fé como sustentáculo para a vida cotidiana. Em torna da escuta da Palavra de Deus, façam-se os demais ritos, sempre em comum acordo entre as partes envolvidas. Proceda-se com a entrada dos formandos, se for culto ecumênico de formatura. Se for uma celebração ecumênica de um Município, de uma escola ou por ocasião de algum evento público, faça-se a entrada das autoridades envolvidas nos eventos. Por último, receba-se os representantes das Igrejas.
1145. As autoridades religiosas sejam postas em lugares de forma que haja visibilidade de todos. Um entre eles seja o presidente da celebração. Estejam já de acordo antes mesmo do início do culto, que os representantes religiosos poderão estar usando devidamente suas vestes próprias.
1146. Após a saudação inicial e acolhida por parte do presidente da celebração, façam um momento de oração pedindo ao Senhor perdão dos pecados cometidos, invocando assim a misericórdia de Deus. Terminado esse momento penitencial, faz-se uma oração específica para o momento, fazendo menção ao motivo pelo qual se celebra tal culto, seja pelos formandos, se for culto de formatura, seja pela situação real pela qual a comunidade se faz unida.
1147. Proceda-se a leitura da Palavra de Deus. Uma leitura, de preferência do novo testamento, um salmo e a leitura do Evangelho. Que seja de comum acordo tais leituras, e uma vez escolhidas, é bom que todas as autoridades religiosas tenham conhecimento das mesmas, para que após a leitura do Evangelho, algumas autoridades religiosas (previamente designadas) digam algumas palavras elucidando a importância dessa palavra na vida da comunidade. Seja seguida uma ordem estabelecida para que as reflexões da Palavra de Deus sejam feitas. Após a reflexão feita, reza-se as preces dos fiéis. Sejam confeccionadas preces atendendo as

diversas necessidades e anseios da comunidade celebrante. Ao final das preces, reza-se todos juntos a oração que o próprio Senhor ensinou, o Pai Nosso, como conclusão e fechamento dessa oração comunitária. Terminada a oração do Pai Nosso, seja dada a palavra aos que a ela quiserem fazer uso, seja para os agradecimentos, seja para as devidas homenagens que se deseja fazer.

1148. O culto seja encerrado com a oração de bênção conhecida como benção de Aarão: “*O Senhor te abençoe e te guarde! O Senhor faça resplandecer sobre ti seu olhar e te conceda sua graça! O Senhor volte para ti seu olhar e te dê a paz!* (cf. Nm 6,24-26)”. Ao final da oração, despede-se a comunidade e dê por encerrado o culto ecumênico.
1149. No culto ecumênico não se utiliza o que é específico da Igreja Católica: imagem, profissão de Fé, dogmas. Pode-se falar de Maria, mas, por medida de prudência, não se deve falar de “Nossa Senhora” ou algum título referente a ela. O culto ecumênico deve conter um roteiro e ser previamente elaborado por uma comissão ecumênica. Trata-se de uma celebração e não de uma justaposição de textos e mensagens. O culto deve ter uma harmonia celebrativa.
1150. Os presbíteros e diáconos devem atender com solicitude as solicitações para a realização de cultos ecumênicos. Deve-se tratar a todos com dignidade mesmo que sofra algumas ofensas por parte de algum membro de outra igreja. Haja um grupo de cantos para que animem a celebração. Aconselha-se que haja um ou dois textos bíblicos intercalados por salmos e todos os celebrantes tenham conhecimento do texto. A paróquia poderá elaborar um folheto modelo para ser apresentado e utilizado na celebração.

## ÍNDICE

<b>Apresentação</b>	<b>01</b>
<b>Siglas</b>	<b>02</b>
<b>Introdução</b>	<b>03</b>
<b>Capítulo I – Teologia Litúrgica Pastoral</b>	<b>04</b>
1. Necessidade de uma pastoral litúrgica Diocesana e Paroquial	04
1.1. Divisão da Pastoral Litúrgica em nível de Brasil	04
1.2. Quem são os membros da pastoral litúrgica	04
1.3. Finalidades da pastoral litúrgica	04
1.4. Responsabilidades da Pastoral Litúrgica	05
1.5. Como fazer uma reunião da pastoral litúrgica frutuosa	05
1.6. Como formar uma equipe litúrgica	05
2. Ano Litúrgico	06
2.1. O que compreende o ano Litúrgico	06
2.2. Quando começa o ano litúrgico	06
2.3. Ciclos do ano litúrgico	06
3. Sentido e finalidade da ação litúrgica	07
4. Pastoral dos sacramentos	08
5. Necessidade de um diretório litúrgico pastoral	09
<b>Capítulo II – Espaço Litúrgico</b>	<b>11</b>
1. Construções e reformas	11
1.1. Espaço celebrativo	11
1.2. Organização do espaço celebrativo	11
1.3. Construção de Igrejas e Capelas	12
1.4. Recomendações prévias	13
1.5. Normas litúrgicas	13
2. Presbitério	14
2.1. Altar	14
2.2. Mesa da Palavra	15
2.3. Círio Pascal	16
2.4. Uso do incenso	17
2.5. Vasos Sagrados	17
2.6. Cadeira presidencial ou sédia	18
2.7. Cruz Processional	18
2.8. Credência	19
2.9. Nave	19
2.10. Coro	19
2.11. Batistério ou Pia Batismal	19
2.12. Confessionário	20

2.13.	Capela do Santíssimo	20
2.14.	Átrio	20
3.	Avisos e cartazes	21
4.	Imagens	21
5.	Ornamentação	21
6.	Torre	22
7.	Ambientes auxiliares	22
8.	As vestes litúrgicas	22
8.1.	Outras alfaias destinadas ao uso da Igreja	23
<b>Capítulo III – Os Sacramentos</b>		<b>24</b>
1.	Sacramentos de Iniciação Cristã	24
2.	Batismo	24
2.1.	Argumentação Bíblico-Teológica	24
2.2.	Necessidade do Batismo	25
2.3.	Ações para que Cristo alcance as pessoas	25
2.4.	Desafios frequentes	26
2.5.	Orientações práticas	27
2.5.1.	Inscrição	27
2.5.2.	Preparação	28
2.5.3.	Padrinhos e Madrinhas	29
2.5.4.	Casais de segunda união e filhos adotados por duas pessoas do mesmo sexo	29
2.6.	Celebração do Batismo	30
2.6.1.	Orientações gerais: Batismo e sua pastoral	31
2.6.2.	Paróquia	31
2.6.3.	Pessoas batizadas em outras Igrejas	31
3.	Eucaristia	32
3.1.	Implicações Bíblico-Teológicas	32
3.2.	O sinal central da Eucaristia	33
3.3.	Os fins do sacrifício da missa	34
4.	Implicações e Diretrizes Pastorais: Urgências pastorais	34
5.	Orientações práticas para a celebração da Eucaristia	35
5.1.	Liturgia da Eucaristia	35
5.2.	Silêncio Litúrgico	35
6.	Gestos e atitudes corporais	35
7.	Participação Ativa	36
8.	Estrutura da Celebração	36
8.1.	Liturgia da Palavra	37
8.2.	Entronização da Palavra de Deus	38
9.	A estrutura da oração universal (quando se reza a oração dos fiéis a mesma segue a seguinte ordem)	39
10.	Liturgia Eucarística	39
10.1.	Elementos da Oração Eucarística	40
11.	Rito da Comunhão	41

12.	Ritos finais	43
13.	Dimensão litúrgico paroquial	46
14.	Local de celebração deste sacramento	47
15.	Missa para pessoas simpáticas a cultura sertaneja (Missa Sertaneja)	47
16.	Missas específicas da Renovação Carismática Católica (RCC)	48
17.	Missas transmitidas pela rádio	49
18.	Uso do pão sem glúten e do mosto	49
19.	Comunhão sob uma só espécie ou com quantidades mínimas de vinho	49
20.	Normas comuns aos sacerdotes quanto ao uso do pão e do vinho	50
21.	Definições das espécies da Missa na Igreja Católica	50
4.	Confirmação	53
4.1.	Implicações Bíblico-Teológica	53
4.2.	Implicações Práticas: a celebração da confirmação	55
4.3.	Implicações canônicas	56
4.4.	Desafios pastorais	56
4.5.	Normas pastorais quanto aos pais e padrinhos dos crismandos	57
4.6.	Normas pastorais quanto à catequese e ao catequisando	57
4.7.	Normas pastorais quanto à celebração	58
4.8.	Estrutura da Celebração da Crisma	59
5.	Matrimônio	62
5.1.	Implicações Bíblico-Teológica	62
5.1.2.	Implicações Canônicas	63
5.1.3.	Implicações Pastorais	65
5.1.4.	Estrutura da celebração do matrimônio	66
5.1.5.	Normas Pastorais	66
6.	Ordem	69
6.1.	Implicações Bíblico-Teológica	69
6.2.	O que é o Sacramento da Ordem	69
6.2.3.	Graus do sacramento da Ordem	69
6.2.4.	O sacramento da Ordem é irrepetível	70
6.2.5.	Sobre a ordenação de mulheres	70
6.2.6.	Dificuldades em relação à celebração deste sacramento	70
6.2.7.	Normas Pastorais	71
7.	Sacramento de cura	72
7.1.	Penitência	73
7.1.2.	Implicações Bíblico-Teológica	73
7.1.3.	Nomes que recebem este sacramento	74
7.2.	Implicações canônicas	74
7.2.1.	O pecado	74
7.2.2.	Classificação dos pecados	74
7.2.3.	Etapas do sacramento da confissão	75
7.2.4.	Implicações pastorais	77
8.	Unção dos Enfermos	80
8.1.	Implicações Bíblico-Teológica	80
8.2.	Implicações canônicas	81

8.3. Implicações pastorais	82
<b>Capítulo IV – Sacramentais e Celebração da Palavra de Deus</b>	<b>84</b>
1. O que são sacramentais	84
1.1. Aspectos teológicos dos sacramentais	84
1.2. Alguns sacramentais da Igreja	85
1.3. Aspectos doutrinários	86
1.4. Efeitos dos sacramentais	86
1.5. Orientações Pastorais	86
2. Exéquias	88
2.1. Celebração de Exéquias	88
2.2. Cuidados pastorais	88
3. Celebração da Palavra de Deus	90
3.1. Sentido litúrgico da Celebração da Palavra de Deus	91
3.2. Indicações pastorais	91
3.2.1. Elementos para o roteiro da Celebração da Palavra de Deus	92
3.4. Diretrizes pastorais	94
<b>Capítulo V – Música Litúrgica</b>	<b>96</b>
1. Princípios teológicos do cântico litúrgico	96
1.1. Critérios para a criação e escolha do repertório litúrgico	96
1.2. Ministério litúrgico-musicais	97
1.3. Ministério dos compositores (letristas e músicos)	97
1.4. Ministério do grupo de cantores em geral	97
1.5. Ministério do salmista	98
1.6. Ministério dos instrumentistas	98
1.7. Ministério dos regentes ou animadores	99
1.8. O Canto e a música nos tempos do ano litúrgico	99
1.9. Canto e música para os demais sacramentos e sacramentais	101
1.10. Normas pastorais	101
<b>Capítulo VI – Ministério do Laicato</b>	<b>103</b>
1. Ministérios litúrgicos	103
1.1. Modalidades de ministérios	103
1.2. Ministros Extraordinários para a distribuição da Sagrada Comunhão	104
1.3. Normas relativas às vestes dos ministros extraordinários da Sagrada Comunhão	105
1.4. Ministro Extraordinário do Batismo	106
1.5. Testemunhas qualificadas para o Matrimônio	106
1.6. Ministros da Esperança	107
2. Ofícios Litúrgicos	107
2.1. Ofício de coroinha	107
2.1.1. Normas relativas à escolha e ao mandato	107
2.2. As funções próprias do ofício de coroinhas	107

2.3.	Normas relativas à formação dos coroinhas	108
2.4.	Normas relativas às vestes dos coroinhas	108
2.5.	Acólitos não instituídos	108
2.6.	Função dos acólitos	108
<b>Capítulo VII – Culto Eucarístico</b>		<b>110</b>
1.	Culto Eucarístico fora da missa	110
1.1.	Normas práticas para a exposição do Santíssimo Sacramento	111
1.2.	Normas Pastorais	112
1.3.	Abusos sobre o sacramento da Eucaristia	113
1.4.	Culto Ecumênico	113
<b>Índice</b>		<b>116</b>
<b>Referências Bibliográficas</b>		<b>121</b>

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**ARQUIDIOCESE DE CAMPAGNA.** Diretório Pastoral Litúrgico- Sacramental. Campagna, 2009  
**ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE.** Diretório Pastoral Litúrgico- Sacramental. Belo Horizonte: FUMARC, 2007.

**ANIMAÇÃO DA VIDA LITÚRGICA NO BRASIL,** Documento 43 da CNBB, Edições Paulinas, SP, 1989.

**ORIENTAÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS, Documento 52**

CNBB, Paulinas, 1994.

**BÍBLIA SAGRADA.** Tradução da CNBB. 2. ed. Aparecida: Santuário; São Paulo: Paulinas, Paulus, Loyola, Salesiana; Petrópolis: Vozes, 2002.

**CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA.** Edição revisada de acordo com o texto oficial em latim. São Paulo: Paulinas, Loyola, Ave-Maria; Petrópolis: Vozes, 1998.

-----Sacrosanctum Concilium: Constituição Dogmática sobre a Liturgia. In: Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II. São Paulo: Paulus, 2001.

----- Lumen Gentium: Constituição Dogmática sobre a Igreja. In: Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II. São Paulo: Paulus, 2001.

----- Gaudium et Spes: Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje. In: Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II. São Paulo: Paulus, 2001.

----- Presbyterorum Ordinis: Decreto sobre o ministério e a vida dos presbíteros. In: Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II. São Paulo: Paulus, 2001.

----- Unitatis Redintegratio: Decreto sobre o ecumenismo. In: Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II. São Paulo: Paulus, 2001.

----- Christus Dominus: Decreto sobre o múnus pastoral dos bispos na Igreja. In: Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II. São Paulo: Paulus, 2001.

----- Ad Gentes: Decreto sobre a atividade missionária da Igreja. In: Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II. São Paulo: Paulus, 2001.

----- Optatum Totius: Decreto sobre a formação sacerdotal. In: Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II. São Paulo: Paulus, 2001.

**CENTRO DE LITURGIA.** Ministérios Litúrgicos Leigos nas comunidades: avanços e problemática. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2005.

**CERIMONIAL DOS BISPOS:** Cerimonial da Igreja. Restaurado por decreto do Sagrado Concílio Ecumênico Vaticano II, promulgado pela autoridade do Papa João Paulo II. 3. ed. São Paulo: Paulus, 2004.

**CÓDIGO DE DIREITO CANÔNICO.** Promulgado por João Paulo II, Papa. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2001.

**CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL.** Pastoral dos Sacramentos da Iniciação Cristã. 7. ed. São Paulo: Paulinas, 1979 (Documentos da CNBB, 2a).

----- Animação da Vida Litúrgica no Brasil. 8. ed. São Paulo: Paulinas, 1993 (Documentos da CNBB, 43).

----- Diretrizes Básicas da Formação dos Presbíteros da Igreja no Brasil. São Paulo: Paulinas, 1994 (Documentos da CNBB, 55).

----- Missão e Ministérios dos Cristãos Leigos e Leigas. 9. ed. São Paulo: Paulinas, 2003. (Documentos da CNBB, 62).

- . Diretrizes para o Diaconado Permanente: formação, vida e ministério do diácono permanente na Igreja do Brasil. Brasília: Edições CNBB, 2003 (Documentos da CNBB, 74).
- . Orientações para a Celebração da Palavra de Deus. 16. ed. São Paulo: Paulinas, 2004. (Documentos da CNBB, 52).
- . Diretório Nacional de Catequese. São Paulo: Paulinas, 2006 (Documentos da CNBB, 84).
- . Evangelização da Juventude. São Paulo: Paulinas, 2007. (Documentos da CNBB, 85).
- . Liturgia em Mutirão: subsídios para a formação. Brasília: Edições CNBB, 2007.
- . Guia Litúrgico-Pastoral. 2. ed. revisada e ampliada. Brasília: Edições CNBB, 2008.
- CONGREGAÇÃO DO CULTO DIVINO E DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS.** Introdução Geral do Missal Romano. 2. ed. Apres. Frei Alberto Beckhäuser. Petrópolis: Vozes, 2004.
- . As Introduções Gerais dos Livros Litúrgicos. São Paulo: Paulus, 2003.
- CONGREGAÇÃO PARA O CLERO.** Instrução Ecclesiae de mysterio: acerca de algumas questões sobre a colaboração dos fiéis leigos no sagrado ministério dos sacerdotes. São Paulo: Paulinas, 1997.
- . Diretório para o ministério e a vida do presbítero. São Paulo: Loyola, 1994.
- CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA, CONGRAGAÇÃO PARA O CLERO.** Normas Fundamentais para a Formação dos Diáconos Permanentes e Diretório do Ministério e da Vida dos Diáconos Permanentes. São Paulo: Paulinas, 1998.
- CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO.** Manual de Liturgia II: A celebração do Mistério Pascal: fundamentos teológicos e constitutivos. São Paulo: Paulus, 2005.
- . Manual de Liturgia III: Sacramentos: sinais do Mistério Pascal. São Paulo: Paulus, 2005.
- . Documento de Aparecida. 5. ed. São Paulo: Paulus, 2008.
- . Documento de Santo Domingo. São Paulo: Edições Paulinas, 1992.
- . Documento de Puebla. São Paulo: Edições Paulinas, 1980.
- JOÃO PAULO II, Papa.** Carta Apostólica sob forma de Motu Proprio Misericórdia Dei: sobre alguns aspectos da celebração do Sacramento da Penitência. São Paulo: Paulinas, 2002.
- . Carta Encíclica Ecclesia de Eucharistia: sobre a Eucaristia na sua relação com a Igreja. 8.ed. São Paulo: Paulinas, 2003.
- . Exortação Apostólica Christifidelis Laici: sobre a vocação e missão dos leigos na Igreja e no mundo. 4. ed. São Paulo: Loyola, 1998.
- . Exortação Apostólica Pós-sinodal Pastores dabo Vobis: sobre a formação dos sacerdotes nas circunstâncias atuais. São Paulo: Paulinas, 1992.
- . Carta Apostólica Novo Millennio Ineunte: no termo do grande jubileu do ano 2000. São Paulo: Paulus, 2001.
- . Exortação Apostólica Pós-sinodal Pastores Gregis: sobre o bispo, servidor do Evangelho de Jesus Cristo para a esperança do mundo. São Paulo: Paulinas, 2003.
- KOLLING, Ir. Miria T.** Função do Salmista. In: Revista Ave Maria. Maio 2007.
- NOSSA PÁSCOA:** subsídios para a celebração da esperança. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2004.
- PAULO VI, Papa.** Constituição Apostólica Divinae Consortium Naturae: sobre o Sacramento da Confirmação. In: Ritual da Penitência. Renovado por decreto do Concílio Vaticano II, promulgado por autoridade do Papa Paulo VI. Trad. Portuguesa para o Brasil da segunda edição típica. São Paulo: Paulus, 1999.

----- . Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi: sobre a evangelização no mundo contemporâneo. São Paulo: Edições Paulinas, 1976.

**PARA VIVER A LITURGIA**, Jean Lebon, Loyola, 1995.

**PONTIFICAL ROMANO**. Renovado por decreto do Concílio Vaticano II, promulgado por autoridade do Papa Paulo VI e, em parte, renovado pelo Papa João Paulo II. Trad. Portuguesa para o Brasil da edição típica. São Paulo: Paulus, 2000.

**RITUAL DA PENITÊNCIA**. Renovado por decreto do Concílio Vaticano II, promulgado por autoridade do Papa Paulo VI. Trad. Portuguesa para o Brasil da segunda edição típica. São Paulo: Paulus, 1999.

**RITUAL DE INICIAÇÃO CRISTÃ DE ADULTOS**. Renovado por decreto do Concílio Vaticano II, promulgado por autoridade do Papa Paulo VI. Trad. Portuguesa para o Brasil da edição típica. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2002.

**RITUAL DO BATISMO DE CRIANÇAS**. Renovado por decreto do Concílio Vaticano II, promulgado por autoridade do Papa Paulo VI. Trad. Portuguesa para o Brasil da segunda edição típica com adaptações à índole do povo brasileiro. São Paulo: Paulus, 2001.

**RITUAL DO MATRIMÔNIO**. Renovado por decreto do Concílio Vaticano II, promulgado por autoridade do Papa João Paulo II. Trad. Portuguesa para o Brasil da segunda edição típica. São Paulo: Paulus, 1993.

**SAGRADA CONGREGACIÓN PARA LOS OBISPOS**. Directorio para El Ministerio Pastoral de los OBispos. 3. ed. Bogotá: CELAM, 2000.

**SARTORE**, Domenico e **TRACCA**, Achille M. Dicionário de Liturgia. 3. ed. São Paulo: Paulus, 2004. (Dicionários).

**SEMANA SANTA A B C**. Ed. Paulus - Sagrada congregação para o culto divino. 20012. ed. São Paulo.